

## **II Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco**

[Projeto de Resolução n.º 1965/XIII/4.<sup>a</sup> (CDS-PP, PSD, PS e BE)]

### **Reunião n.º 37**

(Sem revisão final)

18 de junho de 2019

(09h37 – 15h07)

**Ordem do dia:** Audição do Dr. Vítor Constâncio (ex-Governador do Banco de Portugal)

**Presidente da Comissão:** Luís Leite Ramos

**Deputados oradores:**

Cecília Meireles (CDS-PP)

Duarte Alves (PCP)

Duarte Pacheco (PSD)

João Paulo Correia (PS)

Mariana Mortágua (BE)

Duarte Marques (PSD)

O Sr. **Presidente** (Luís Leite Ramos): — Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, muito bom dia a todas e a todos. Vamos dar início a mais uma audição da II Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco.

*Eram 9 horas e 37 minutos.*

Agradeço a presença do Dr. Vítor Constâncio.

Gostaria de relembrar, como tenho feito, que o objeto desta Comissão de Inquérito é, entre outros, o apuramento das práticas de gestão de crédito e outras modalidades de financiamento da Caixa Geral de Depósitos desde o ano 2000, bem como a apreciação dos seus atos societários, incluindo os de administração, de fiscalização e de auditoria, dos diretores, dos auditores externos, dos Governos, bem como dos supervisores financeiros.

Queria ainda lembrar que, à luz do seu regime jurídico, as Comissões Parlamentares de Inquérito têm poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e são o instrumento qualificado de controlo parlamentar, de recolha de informação e de esclarecimento de factos através dos quais o Parlamento exerce as suas funções gerais de fiscalização e controlo do Governo e da Administração Pública, em defesa do cumprimento da Constituição e das leis.

Ainda segundo o regime jurídico aplicável e o Regulamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, a Comissão pode convocar qualquer cidadão para depor sobre os factos relativos ao inquérito e a forma dos depoimentos rege-se pelas normas aplicáveis do Código de Processo Penal sobre prova testemunhal.

O depoimento e a inquirição seguirão a grelha de tempos habitual, sendo que o Dr. Vítor Constâncio já manifestou a intenção de fazer uma

declaração inicial. Depois, seguir-se-ão a primeira e segunda rondas, ambas de 5 minutos, uma vez que nenhum grupo parlamentar pediu alteração do tempo para a primeira ronda.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Pediu, pediu.

O Sr. **Presidente**: — Houve algum pedido para que a primeira ronda fosse de 8 minutos?

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Houve!

O Sr. **Presidente**: — Peço desculpa. Foi gralha minha.

Portanto, a primeira ronda será de 8 minutos, com o modelo de pergunta-resposta, e a segunda ronda será de 5 minutos, com o mesmo modelo. Poderá ainda haver uma terceira ronda, se for essa a intenção e a vontade das Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados.

A audição será pública, a não ser que por razões devidamente justificadas e fundamentadas haja matéria que exija uma ronda final não pública.

Vamos, pois, dar início à audição.

Tem a palavra o Sr. Dr. Vítor Constâncio, para a sua declaração inicial.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio** (ex-Governador do Banco de Portugal): — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados: Presumo que o meu regresso a esta Comissão Parlamentar de Inquérito resulte dos textos e notícias que foram publicadas pelo jornal *Público* entre os dias 7 e 13 deste mês, e agora de novo, hoje, dia 18.

Estas notícias são, na verdade, calúnias que dizem respeito, em primeiro lugar, a um empréstimo da Caixa Geral de Depósitos (CGD) à Fundação Berardo em 2007, as quais são usadas para oferecer atenção mediática a outras calúnias sobre o meu pretense papel na assim chamada «luta de poder» no BCP em 2007.

Nesta declaração inicial, não posso deixar de tentar resumir sucintamente a polémica suscitada pelo jornal *Público* e, sobretudo, rebater os pontos principais.

As notícias reportam-se a uma deliberação tomada em reunião do Conselho de Administração do Banco de Portugal (BdP) no dia 21 de agosto de 2007. A deliberação efetivamente tomada pelo Banco de Portugal foi a de «não se opor à detenção pela Fundação Berardo de uma posição qualificada superior a 5% e inferior a 10% no capital do BCP e inerentes direitos de voto».

Segundo a lei em vigor em 2007, o BdP só teria razões legais para se opor a esse pedido se não estivessem cumpridas três condições. Em primeiro lugar, e cito, «fundadas dúvidas sobre a licitude da proveniência dos fundos utilizados na aquisição da participação, ou sobre a verdadeira identidade do titular desses fundos». Ora, isto foi analisado pelos serviços de supervisão do BdP, que apuraram que a origem dos fundos era um empréstimo legal da Caixa Geral de Depósitos.

A operação era perfeitamente legal, pois já estava assinada com validade definitiva em maio de 2007 num contrato entre a CGD e a Fundação. Os serviços fizeram esta análise pedindo cópia do contrato e este deu entrada nos serviços do Departamento de Supervisão em 7 de agosto de 2007.

Em segundo lugar, e de acordo com a lei, o pedido de não oposição requeria também a verificação da idoneidade do requerente e a sua solidez financeira, o que foi devidamente feito pelos serviços, tendo concluído, a

este respeito, duas coisas: a Fundação nunca fora arguida em processos de natureza criminal, administrativa ou disciplinar, entre outros aspetos que foram averiguados; a Fundação tinha um histórico de solidez financeira.

Com base nisto, os serviços enviaram ao Conselho de Administração uma proposta que era favorável à não oposição, com base no entendimento de que não havia quaisquer razões legais para decidir pela oposição à participação qualificada: os fundos eram legais, a Fundação era idónea.

Dado que, na qualidade de ex-Governador, tive a faculdade de pedir informações ao Banco de Portugal, recebi da sua parte essa proposta dos serviços, que aqui tenho e que foi a base da decisão tomada no Conselho de 21 de agosto.

O que foi, no entanto, noticiado sobre os factos que acabo de relatar? Em primeiro lugar, que quem teria tomado a deliberação de 21 de agosto não teria sido propriamente do Banco de Portugal, mas, sim, eu, pessoalmente e enquanto Governador. Ora, como é sabido, a ata da reunião de 21 de agosto prova que não estive presente nessa reunião. Tenho comigo cópia dessa ata.

O que acabo de dizer não pretende, de forma alguma, servir para me eximir a qualquer responsabilidade. Digo-o porque é verdade e porque as calúnias do *Público* só puderam parecer credíveis com base no desconhecimento do funcionamento de uma instituição como o Banco de Portugal e, em especial, das minhas funções e competências enquanto Governador. Seria muito importante que se compreendesse, de uma vez por todas, que as deliberações do BdP são, por natureza, colegiais e não tomadas por um Governador a que os outros membros do Conselho e os serviços estivessem subordinados e nos quais ele mandasse. Toda a fulanização de decisões do BdP, agora ou no passado, é errada.

Obviamente, o erro é ainda mais grosseiro num caso em que uma deliberação é imputada a uma pessoa e, contudo, essa pessoa nem sequer participou dela.

Numa segunda notícia, de 11 de junho, o *Público* procurou efabular sobre o verão de 2007, de novo sem conhecimento do real funcionamento do BdP.

Na edição de hoje, o *Público* apresenta uma nova versão da história, a de que eu teria aprovado esse pedido por ter aprovado, na reunião seguinte do Conselho, em que estive, a ata do Conselho anterior. Participar numa reunião em que se aprova uma ata é apresentado como se fosse o mesmo que deliberar sobre a matéria a que essa ata se refere. Não preciso de fazer mais comentários.

Vejamos uma segunda falsidade. Desde a sua primeira notícia, o que o jornal fez foi confundir o pedido da Fundação Berardo de uma não oposição a uma participação qualificada no capital do BCP com uma autorização do empréstimo da Caixa Geral de Depósitos à Fundação.

Mas, como devia ser óbvio, tal nunca poderia ter acontecido. Uma concessão de crédito é um contrato de direito privado que vigora entre as partes independentemente do que possa deliberar ou decidir qualquer outra entidade, incluindo o BdP.

Como tenho dito e repetido — e o Banco de Portugal repete na carta que enviou ontem a esta Comissão —, o BdP não aprova créditos decididos pela gestão comercial dos bancos e também não pode cancelá-los ou impedi-los de vigorar depois de terem sido celebrados entre as partes e nos termos que tenham sido acordados entre elas. É isto que é conforme com todo o ordenamento jurídico, nacional e europeu.

O jornal faz hoje eco das opiniões públicas do Dr. Lobo Xavier, jurista, que tem citado o n.º 2 do artigo 118.º do RGICSF (Regime Geral

das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras) para dizer que é perfeitamente possível que o Banco de Portugal aprove ou cancele créditos.

Mas, quem for ler esse artigo, verá, com a mesma clareza com que o Dr. Lobo Xavier também vê, que aquilo de que lá se fala diz respeito à possibilidade de o BdP ter conhecimento de um projeto de uma operação. Se, por exemplo, no quadro de uma auditoria, o BdP verificar que o projeto de uma operação de crédito é «suscetível de implicar a violação ou agravamento da violação de regras prudenciais», então, o BdP pode, e cito, «notificar o banco auditado de que deve abster-se de realizar tal operação». Abster-se de realizar só se aplica, logicamente, a uma operação ainda não realizada.

Portanto, o artigo 118.º não se refere, de todo, a operações já realizadas, como, de resto, na carta que o Banco de Portugal enviou ontem a esta Comissão é dito de forma clara.

Nestas condições, uma decisão de oposição do Banco de Portugal à aquisição da participação qualificada, tomada com o propósito de impedir a execução da operação de financiamento subjacente, colidiria necessariamente com o enquadramento jurídico vigente.

O contrato de abertura de crédito entre a CGD e a Fundação Berardo não era um projeto de operação de crédito, mas sim um contrato que já tinha sido celebrado meses antes de ser enviado ao Banco de Portugal.

Numa notícia de 11 junho e numa nota do dia 13, a segunda falsidade adquiriu nova forma: a de uma terceira falsidade. Ou seja, a de que no contrato de abertura de crédito haveria uma cláusula que condicionava a aprovação desse crédito a uma deliberação favorável do BdP.

O que o *Público* noticiou foi que o pedido do investidor ao Banco de Portugal tinha subjacente uma operação de crédito polémica cuja execução estava contratualmente condicionada ao parecer positivo do supervisor. Ou seja, que esse contrato incluiria uma cláusula que o condicionava à

aprovação do Banco de Portugal, de tal forma que o crédito só poderia ser executado depois de o BdP o autorizar e que o mesmo contrato seria polémico porque careceria de garantias patrimoniais.

Preciso de esclarecer o sentido desta interpretação, mas quero começar por sublinhar fortemente que naquilo que direi sobre isso não está implicado um juízo de valor sobre a operação de crédito celebrada nesse contrato, mas, sim, e apenas, sobre a interpretação abusiva que dela fez o jornal *Público*. Dito de outro modo, o que direi diz respeito ao que o jornal noticiou e como noticiou, não à matéria sobre a qual noticiou.

Primeiro ponto: tal como a proposta dos serviços e a ata da reunião, o contrato de abertura de crédito foi-me facultado pelo BdP e está hoje disponível nesta Comissão. Faço notar que, na sua edição de hoje, o jornal volta a apresentar cópias de alguns documentos, mas nenhum deles é o contrato.

Mas vejamos o primeiro aspeto da interpretação do *Público*. A verdade é que, ao contrário do que é dito por esse jornal, o contrato não inclui cláusula alguma que o condicione a uma aprovação posterior do BdP e, na verdade, o contrato declara até de forma expressa o contrário. E cito a cláusula 1.ª, alínea *d*): «A assinatura deste contrato e o cumprimento de todas as obrigações dele decorrentes não necessitam de qualquer autorização, interna ou externa, que não tenha sido devidamente obtida». Ou seja, uma vez assinado o contrato, a sua validade e eficácia não estão dependentes de quaisquer autorizações ulteriores, externas, e é um facto que o contrato foi assinado antes de ser enviado ao BdP e ao pedido de não oposição à participação qualificada.

Por ser assim, é também um facto que todas as notícias e afirmações sobre este assunto, ao assentarem na pretensa existência da referida cláusula, são falsas.



No que respeita ao segundo aspeto da interpretação, lendo o contrato verifica-se que a verdade é que ele estabelece várias garantias que não são referidas pelo *Público*. Não é este o momento próprio para explicar o que isso significa, nem para fazer juízos de valor sobre essas garantias, mas quero sublinhar de novo o que disse acima: resulta do que diz a lei que, de todo o modo, não competia ao BdP fazer tal juízo de valor mas verificar apenas a origem legal dos fundos.

É preciso sublinhar também que nada no contrato isenta a Fundação Berardo de responder pelo cumprimento do contrato com todo o seu património. Neste sentido, todo o património da Fundação, de centenas de milhões de euros, constitui uma garantia. É por essa razão que correm nos tribunais ações judiciais da Caixa Geral de Depósitos contra a Fundação Berardo.

Trata-se nelas do património que estava na Fundação em 2007, e, na verdade, o contrato, na cláusula 15, n.º 1, alínea *h*), prevê expressamente que a Fundação se obriga, e cito, «a que as obrigações emergentes do contrato, atuais e contingentes, constituam sempre obrigações diretas e incondicionais, concorrendo, pelo menos, em pé de igualdade, com todas as outras obrigações presentes e futuras da Fundação. Assim, assegura-se que todo o património da Fundação responde por essas obrigações e por outras».

Outro aspeto que não é de somenos é o seguinte: se a Fundação Berardo não tivesse requerido a deliberação de não oposição do Banco de Portugal à detenção de uma participação qualificada, isso não a impediria legalmente de comprar ações do BCP, mesmo acima dos 5%, sujeitando-se ao risco de o Banco de Portugal poder inibir os direitos de voto das ações que excedessem os 5%.

Por isso, a deliberação do BdP não pode, repito, mais uma vez, ser confundida de forma alguma com a aprovação de um crédito.

Cumprir a lei com rigor e deliberar só sobre o que estava em causa, a não objeção a uma participação qualificada, salvaguarda o que é essencial num Estado de direito e, neste caso, salvaguardava também a total independência do BdP relativamente a quaisquer disputas entre grupos de acionistas do BCP.

Ninguém, e em particular uma autoridade pública, pode ir além da lei, como se pretendeu fazer crer. E, frequentemente, isso foi feito em termos que causaram grave prejuízo ao meu bom nome e imagem pública, embora fosse falso e embora não houvesse qualquer relação entre o meu exercício do cargo de Governador e a assinatura do contrato em questão.

Em suma, os factos são, em todos os pontos, o exato oposto do que foi noticiado — e afirmado por muitos outros —, logo tudo o que foi dito sobre mim neste quadro é também falso. E atente-se no seguinte: até agora, temos três falsidades e três documentos que as demonstram.

Hoje, dia 18, foi introduzido um novo ponto nas notícias do jornal *Público*: uma reunião minha com o Sr. José Berardo, no dia 26 de julho de 2007. Como só há algumas horas pude ler as notícias, não pude preparar um texto sobre ela e nem sequer pude confirmar que a reunião foi em 26 de julho. Mas terei todo o prazer em falar dela nesta Comissão, pois também neste caso — e ao contrário do que aquele jornal, provavelmente, supõe — essa reunião teve várias testemunhas do lado do BdP e não teve como assunto o que o *Público* diz que teve.

Consideremos agora a calúnia segundo a qual eu teria mentido ao Parlamento, nesta Comissão, na minha audição de março. Esta é a terceira falsidade e em três formas diferentes.

Foi dito, em primeiro lugar, que, ao declarar nesta Comissão Parlamentar de Inquérito que o BdP não aprovava créditos, eu teria mentido, pois o pedido feito pela Fundação Berardo, em 2007, seria

sinónimo de um pedido de aprovação de crédito. Mas, como já foi suficientemente explicado, isso não corresponde à verdade.

Foi dito, também, que eu teria negado, nesta Comissão, ter tido conhecimento da operação de concessão de crédito à Fundação Berardo, quando a verdade é que disse várias vezes — apesar dessa afirmação de que eu não o teria feito e que teria dito que não sabia de nada, tendo sido reproduzida inclusive por alguns Srs. Deputados —, durante essa audição, que tinha tido conhecimento dessa operação, embora sempre *a posteriori*, ou seja, já depois de estar celebrado o contrato entre as partes.

Por exemplo, às 2 horas 34 minutos da audição parlamentar disse: «quando essas operações foram conhecidas, *a posteriori*, como é evidente». Às 2 horas e 36 minutos disse também: «em relação ao tratamento das operações (...), tive conhecimento em todas as conversas que tive sobre as operações, nessa altura, com o Vice-Governador». Podem ver também a audição às 2 horas e 12 minutos, às 2 horas e 15 minutos e às 2 horas e 24 minutos, por exemplo.

Em terceiro lugar, foi dito também que eu teria omitido o meu conhecimento do pedido de não oposição à detenção da participação qualificada. A verdade é que essa questão nunca foi aqui levantada e não havia razão para a referir.

Refiro-me agora ao ponto da calúnia sobre a interferência no BCP. Sobre toda esta questão, há, na verdade, cinco factos que revelam a falsidade dessas acusações.

Primeiro, o BdP agiu sempre em conjunto com a CMVM. Ambas as instituições abriram processos de contraordenação, cooperaram entre si e chegaram às mesmas conclusões. Como pode alguém afirmar que eu teria feito alguma coisa sozinho em conluio com alguém?

Os comunicados de imprensa do BdP, em segundo lugar, deixam claro que ninguém foi inibido de «concorrer ou exercer funções no sistema

bancário», como diz um dos comunicados. O BdP, em comunicados de imprensa — de imprensa, públicos! —, a 28 e 31 de dezembro de 2007, disse, em público, o que já tinha dito a um grupo dos maiores acionistas do BCP, e cito: «em complemento do comunicado emitido no dia 28 de dezembro, o Banco de Portugal esclarece, de novo, que em nenhum momento inibiu ou excluiu qualquer membro atual ou anterior dos órgãos do Banco Comercial Português de se apresentar como candidato à próxima assembleia geral do banco».

Não se podiam tirar conclusões antes de os processos estarem concluídos, e não foram tiradas.

Nada do que foi afirmado e publicado nesses comunicados foi, alguma vez, negado, desmentido ou questionado pelos presentes naquela reunião ou por outros quaisquer acionistas do BCP.

Quarto, as calúnias revelam-se especialmente absurdas quando se constata que — como é público e está em todos os jornais — os novos corpos de gestão do BCP foram eleitos numa assembleia geral de 15 de janeiro de 2008, com mais de 97% dos votos.

Esta descrição dos factos salienta como funcionam instituições com as responsabilidades e importância do BdP.

É absurdo supor, e não se verifica na prática, que o respetivo Governador, ou Presidente, ou os Conselhos de Administração possam impor, a seu bel-prazer, decisões que vão contra a lei. Tal nunca aconteceu no meu mandato, nem tenho conhecimento de que alguma vez tenha acontecido na história do BdP.

Espero que isto ponha um ponto final nas calúnias relativas às supostas interferências no processo interno do BCP, minhas ou do Banco de Portugal. Os portugueses precisam de saber que há instituições que, podendo errar, pois errar é humano, cumprem as suas funções com probidade e respeito pela lei.

Termino com duas considerações gerais.

Senti, na audição anterior, a expectativa de que eu viesse aqui falar e dar informações sobre operações concretas da CGD.

Eu não estou no Banco de Portugal há 9 anos, nunca tive o pelouro da supervisão e se é um facto que li muitos relatórios de inspeções gerais a bancos, nunca li fichas de contratos de crédito, nem fiquei, na minha cabeça, com a base de dados do Banco de Portugal sobre supervisão. E não trouxe comigo quaisquer documentos que pertenciam ao Banco de Portugal.

Posso explicar as políticas e os princípios que seguíamos e que o Conselho de Administração aprovava, mas nem eu, nem a minha memória, aos 75 anos, podem estar aqui a ser julgadas sobre coisas concretas e sensíveis que ocorreram há 12, 15 ou 17 anos. Quantas pessoas fixaram relatórios lidos a essa distância sobre matérias de que nunca mais se voltaram a ocupar?

Consequentemente, se o objetivo desta Comissão é ter informações sobre o que Banco de Portugal fez e sobre as informações e documentos que possui, essas perguntas devem ser feitas ao Banco de Portugal, instituição que eu já não represento.

Uma segunda consideração final refere-se à questão de não ter havido complacência nos anos do meu mandato. Houve uma supervisão que tinha as mesmas regras do que as supervisões da zona euro e tudo o que fizemos foi feito de acordo com essas regras.

Além disso, não me esqueci, por exemplo, dos processos de contraordenação que abrimos a cinco Presidentes ou ex-Presidentes de bancos, nem do processo de contraordenação que abrimos a um ex-Governador do Banco de Portugal.

Durante o meu mandato no BdP, abriram-se dezenas de processos contra gestores e administradores de bancos, tendo vários terminado com a

sua condenação — sete só no BCP. Várias dessas pessoas foram, depois, condenadas também pela CMVM e nos tribunais criminais.

Dado que não cometi qualquer ilegalidade e não revelei falta de isenção no exercício dos meus cargos e dado que estou totalmente retirado da vida pública — não tenho nem nunca mais terei quaisquer funções executivas, dedico a minha vida à investigação, dando aulas numa universidade estrangeira e conferências em eventos internacionais —, esta semana interroguei-me várias vezes sobre o seguinte: porque persistem as calúnias e a quem aproveitam? Como é possível que, depois de explicadas as diferenças conceptuais mais básicas e documentados os factos mais essenciais deste caso, tais calúnias persistam? A quem aproveitam?

Parecem-me ser perguntas que devem ser investigadas.

Detesto, por temperamento, teorias da conspiração. Não me passaria pela cabeça falar aqui de uma «teia urdida» contra mim. Não sei e, em última análise, não quero saber, se há ou não há alguém por detrás das notícias do *Público*. Mas não deixo de me perguntar: *cui bono*? A quem podem aproveitar?

Curiosamente, verifico que podem interessar a um vasto grupo de pessoas, por um lado, e a uma pessoa em particular, por outro. Falo aqui de um interesse objetivo. Não pressuponho, repito, que haja alguém por detrás das notícias do *Público*.

Mas, em primeiro lugar, as calúnias que elas veiculam podem servir de tentativa de vingança de alguns dos que foram condenados e afastados do sistema — e foram, de facto, muitos, como, por exemplo, o Dr. Filipe Pinhal, que aqui foi ouvido e que foi condenado não apenas pelo Banco de Portugal, mas também pela CMVM e pelos tribunais criminais pelos crimes que cometeu no BCP. E existirão alguns outros, autores de semelhantes crimes, que querem, agora, que o culpado seja o Estado, o regulador, o Banco Central e não aqueles que, efetivamente, os cometeram. Isto vale

para muitos dos que foram condenados com base nos processos de contraordenação abertos, em casos como o do BPN, do BPP ou do BCP.

Mas também verifico sem espanto que, na presente inquirição sobre a gestão da Caixa Geral de Depósitos, se veja já a emergir a tendência para fazer crer que, se algo falhou num banco, o primeiro e principal responsável só pode ter sido o supervisor público e não a gestão do banco.

Em segundo lugar, as histórias que o Público tem contado, e que tanto o têm descredibilizado, desde o dia 7 de junho, servem o interesse objetivo de uma pessoa: o Sr. José Berardo. Pois, em última análise, a quem interessa que se pense que o crédito concedido pela Caixa à Fundação não tinha quaisquer garantias e, sobretudo, não tinha como garantia geral o seu património?

A quem interessa que se diga que as únicas garantias do empréstimo eram as ações que iriam ser compradas com o dinheiro emprestado, como se fossem apenas fichas de um casino? Se isso fosse verdade, obviamente, serviria o interesse de quem deixaria, assim, de responder ilimitadamente pelo seu imenso património.

Não sei se este interesse conta aqui alguma coisa, mas não me compete a mim investigar e não quero saber. O que sei é que, durante o meu mandato, atuei sempre dentro das leis do sistema, como era meu dever como Governador do Banco de Portugal, e procurei sempre lutar por um reforço dos poderes da supervisão, nesse tempo e depois.

Estou e estarei sempre disponível para todos os debates de ideias sobre o futuro da regulação financeira. Infelizmente, a gravidade do que se passou esta semana revelou-me, uma vez mais, que há poucas condições em Portugal para um debate racional e sereno sobre essa matéria.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. Vítor Constâncio, solicito que nos deixe uma cópia da sua intervenção inicial.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Fiz algumas emendas de última hora, mas certamente enviarei uma cópia eletrónica da minha intervenção.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Vamos dar início às inquirições. A primeira intervenção, da primeira ronda, cabe ao Grupo Parlamentar do CDS-PP.

Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Cecília Meireles.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Presidente, queria começar por cumprimentar o Sr. Dr. Vítor Constâncio.

De facto, o motivo da sua vinda à Comissão tem a ver com factos novos — posteriores à sua primeira vinda — que fomos apurando aqui, através de inúmeros testemunhos, e também com a correspondência que foi conhecida e que foi noticiada pelo jornal *Público* entre o Banco de Portugal, no tempo em que o senhor era Governador, e a Fundação José Berardo.

O senhor tem, naturalmente, todo o direito de responder ao jornal *Público*, mas o principal objetivo desta Comissão não é esse.

Esta correspondência é, de facto, relevante e explico-lhe porquê: a sua primeira reação foi a de dizer que ninguém o tinha questionado sobre isto. Aliás, já aqui hoje disse que esta questão nunca foi levantada aqui na Comissão de Inquérito.

Sr. Doutor, quando cá esteve para responder enquanto Governador do período em análise, numa Comissão de Inquérito como esta, que é aos atos de gestão da Caixa Geral de Depósitos e às perdas geradas por esses atos de gestão, e em que uma parte substancial das principais perdas foi, precisamente, gerada por crédito garantido por ações do BCP — a palavra «BCP» foi mencionada mais de 70 vezes ao longo dessa Comissão de



Inquérito —, nunca, em nenhum momento ao longo das horas em que foi ouvido, lhe pareceu relevante dar esta informação de que o Banco de Portugal tinha autorizado, ou tinha deliberado não se opor, para ser precisa, a que a Fundação José Berardo tivesse uma participação qualificada no BCP, tendo conhecimento de que essa participação, ou parte dessa participação que estava a autorizar, era financiada exclusivamente com recurso a uma conta-corrente, que é um crédito, na Caixa Geral de Depósitos.

Isto, às vezes, parece um bocadinho o jogo do gato e do rato. Se percebo que, numa Comissão de Inquérito, alguns dos depoentes não querem contar, ou não querem dar a informação, o que espero de um supervisor ou de um ex-supervisor é que não seja preciso... Andamos aqui um bocadinho a jogar ao gato e ao rato, que é «veja se faz a pergunta exata e concreta para eu lhe dar a informação que quer, porque, se não fizer, eu lá omitirei».

Vamos começar do princípio. Já nos disse que não esteve nesta reunião. Pergunto-lhe: tinha conhecimento de que o Banco de Portugal não se ia opor, ou que tinha deliberado não se opor, a esta participação qualificada?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Repito o que disse: da última vez em que estive aqui, não me foi perguntado explicitamente sobre a operação de não oposição à participação qualificada. Mas é indiferente, visto que era óbvio que para qualquer acionista ter uma participação qualificada tinha de passar por um pedido de não oposição ao Banco de Portugal.

Portanto, se existiam participações qualificadas, elas forçosamente passaram pelo processo de não oposição do Banco de Portugal. Era implícito e claro. Não havia sobre isso qualquer dúvida.

Sobre a pergunta que me fez, respondo muito rapidamente. Tive conhecimento da entrada do pedido e tive conhecimento de que os serviços estavam a analisar e que parecia não haver razões legais para o Banco de Portugal deduzir oposição.

Embora não tenha estado na reunião, já disse, publicamente — mais do que uma vez, aliás —, que estou inteiramente solidário com essa decisão tomada a 21 de agosto, porque foi baseada numa proposta inequivocamente favorável dos serviços, a cujo pedido não havia razões legais para deduzir oposição. Tal como, aliás, em relação a outros pedidos de outros acionistas, que também ocorreram antes ou depois. Portanto, é isto que tenho a dizer.

Acontece que é formalmente relevante, porque assentava nas acusações que me eram feitas, de que tinha sido eu, em posse dos documentos, que tinha decidido numa reunião do Conselho de Administração do Banco de Portugal. E, isso, formalmente, não aconteceu assim.

Repito, como disse aqui: não mencionei estes factos para me eximir a qualquer responsabilidade.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Tinha conhecimento de que o Banco de Portugal não se iria opor a esta operação e tinha conhecimento de que esta operação, ou seja, a aquisição de uma participação qualificada, era feita com recurso exclusivo a um financiamento da Caixa Geral de Depósitos através de uma conta-corrente?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não posso garantir isso.

O contrato só deu entrada nos serviços a 7 de agosto e a esta distância... Como disse de início, o que está aqui em julgamento não sou eu nem a minha memória de coisas passadas há 12 anos e que eu, aos 75 anos, teria de saber exatamente tudo o que ocorreu em todos esses anos em

relação a todos esses bancos, porque é esse o pressuposto de muitas das perguntas que tenho aqui recebido.

Portanto, já disse o suficiente para dizer que não me eximo a qualquer responsabilidade sobre essa decisão, que foi baseada — e aprovada por unanimidade pelos meus colegas — numa proposta inequívoca favorável dos serviços, porque não havia razões legais, como, aliás, recordou ontem o Banco de Portugal na carta que enviou a esta Comissão, para utilizar o pedido de não oposição a uma participação qualificada para fazer uma oposição à operação de crédito subjacente, que já estava concluída, era definitiva, meses antes entre as partes.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — O Banco de Portugal tem sempre uma certa tendência para mandar documentação na véspera de audições relacionadas direta ou indiretamente com o Banco de Portugal. É curioso! É o que eu digo: é o jogo do gato e do rato!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não é. Da minha parte, não é!

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Diga-me uma coisa, já agora, para termos a certeza de que fazemos as perguntas todas e que não fica nada por dizer: quantas vezes reuniu com José Berardo?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Uma vez no Banco de Portugal, como já disse aqui. Se for este o momento, poderei falar sobre essa reunião.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — É, é este o momento!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Como disse, não pude verificar, e nem sei se poderei verificar, porque, infelizmente, nesse tempo não havia

tradição em Portugal em grandes instituições de fazer pequenas minutas de todas as reuniões — e era bom que isso existisse na altura, mas não existia —, portanto não posso confirmar a data dessa reunião, mas lembro-me dela perfeitamente.

Recebi o Sr. José Berardo acompanhado do Diretor dos Serviços Jurídicos, Dr. José Queiró, e do Subdiretor dos Serviços de Supervisão, Dr. Silva Ferreira. Portanto, eu não estava sozinho, coisa que — e isso foi aparente para todos os presentes do nosso lado — surpreendeu o Sr. José Berardo, que esperava reunir-se comigo sozinho, mas não foi o caso.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Pode dizer quando é que foi essa reunião?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Já acabei de explicar que não tive ocasião sequer de investigar sobre isto. Isto foi falado hoje no jornal e fiz referência a isso na minha intervenção inicial, mas não pude verificar a data dessa reunião.

Sei que, poucos dias antes, o Sr. José Berardo tinha criticado violentamente, na televisão, o Banco de Portugal por não ter descoberto coisas no BCP. A conversa começou um pouco por aí, porque eu confrontei-o com essas críticas, pedi-lhe explicações e mais informações sobre o que é que ele teria querido dizer com essas violentas críticas ao Banco de Portugal.

A verdade é que ele se atrapalhou, não tinha propriamente respostas ou mais informações, percebeu que, afinal, a reunião não era comigo sozinho e, pouco depois — aliás, a reunião durou poucos minutos —, disse-me: «Ah, o senhor está com advogados, eu não trouxe advogados e, portanto, vou-me embora». E foi-se embora.

O Dr. José Queiró, Diretor dos Serviços Jurídicos do Banco de Portugal na altura e atualmente Secretário-Geral dos Conselhos, conta muitas vezes esta história como tendo sido uma história bizarra e, segundo ele, das mais divertidas que viveu no Banco de Portugal.

Foi isto. Nada mais!

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E essa foi a única ocasião em que tem memória de ter tido alguma conversa com o Sr. José Berardo?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim. Exatamente! Nunca tive qualquer outra reunião profissional sobre assuntos do banco com ele. Nunca o recebi, a não ser dessa vez.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Na reunião de 21 de dezembro que houve com acionistas do BCP, ele estava presente?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — É possível que estivesse, porque, como já referi no meu primeiro direito de resposta ao *Público* — o segundo o *Público* hoje não o publica, e por isso o facultei a outro jornal que o publicou já *online* —, a reunião de 21 de dezembro com os acionistas... É isso?

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sim, a reunião de 21 de dezembro.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, exatamente.

Nessa reunião, vários acionistas, porque já tinham eclodido com grandes pormenores as notícias sobre a existência de veículos financeiros em *offshore*, que eram, na verdade, propriedade do BCP embora tivessem

acionistas que nos processos declararam que não tinham dado qualquer capital para esses veículos e tinham dado apenas o nome, eram falsos acionistas desses veículos financeiros, pois eles pertenciam ao BCP, veículos esses que nunca foram declarados ao Banco de Portugal...

Ora, o Banco de Portugal e a CMVM receberam, em fins de novembro e, depois, no dia 11 de dezembro, duas denúncias com grande quantidade de documentos internos, com nomes e com identificações, que relevam toda a história desses 17 veículos em *offshore* que o BCP detinha.

Isso também foi denunciado para os jornais por quem fez a denúncia — e, portanto, era público — e isso instabilizou completamente a situação no BCP. Vários acionistas queriam saber se isso era verdade e o que é que podia acontecer, porque estavam com diferentes atitudes, o que é indiferente para este caso. Apenas queriam saber o que é que poderia acontecer ao banco em resultado dessas irregularidades.

Portanto, para não privilegiar ninguém ao dar qualquer informação que pudéssemos dar, decidimos — e, mais uma vez, não fui eu — que era preferível convocar um grupo de acionistas objetivamente definidos pelo grau de importância na instituição, fosse qual fosse o grupo de legítimos interesses que se tinham constituído entre eles, mas estavam objetivamente de acordo com as percentagens que tinham no capital, para lhes dizer três ou quatro coisas.

Dissemos: que se confirmava que havia irregularidades graves no BCP; que estavam já abertos por nós e pela CMVM processos de averiguações, que iriam dar, certamente, a processos de contraordenação, e deram poucos dias depois; que não se podia dizer nada sobre os processos antes de estarem concluídos; que ninguém estava inibido, ou seria inibido, antes da assembleia geral que ia tratar dos novos corpos gerentes do BCP; e que eles deviam, evidentemente, tomar as suas decisões e estabilizar o banco o mais rapidamente que pudessem.

Como os rumores sobre essa reunião vieram na comunicação social, o Banco de Portugal decidiu fazer dois comunicados em sucessão, como já aqui referi, em 28 de dezembro e em 31 de dezembro, que diziam o essencial do que foi dito aos acionistas nessa reunião, ou seja, que havia irregularidades, que havia processos a abrir, que não havia ninguém inibido e que ninguém dos órgãos sociais do BCP — atuais no tempo ou anteriores, como eu li aqui esse comunicado público — estava impossibilitado de concorrer na próxima assembleia geral.

Portanto, as informações essenciais que foram dadas acabaram por ter de ser dadas ao público em geral. E nada mais se passou do que isso.

Vários membros da administração estavam comigo, estavam várias pessoas e muitas delas estavam do lado do Banco de Portugal nessa reunião, como imagina.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Estas denúncias de que fala tiveram origem no Sr. José Berardo?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Era o que se dizia ao tempo, que tinham tido origem nele.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Eu sei que era o que se dizia, mas pergunto: foram anónimas? Chegaram de forma anónima ao Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Eu creio que a última já não seria anónima, mas não tive tempo de confirmar com o Banco de Portugal. Mas os Srs. Deputados podem perguntar ao Banco de Portugal, nomeadamente ao Prof. Pedro Neves, Vice-Governador na altura, que, certamente, tem essa informação, pois não é nada de secreto. Podem perguntar se as

denúncias que chegaram em último lugar eram ainda anónimas ou se já tinham a identificação da pessoa que as fez.

É o que posso dizer neste momento.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Eu só estou a tentar entender.

Repare: o Banco de Portugal tinha alertado, e bem, repito, e bem, para o facto de ser completamente irregular que o BCP financiasse acionistas para comprarem as suas próprias ações através de veículos *offshore*, coisa de que tinha tido conhecimento através de uma denúncia que se dizia ser do Sr. José Berardo. E não sabe se tinha ou não disso conhecimento à época.

Não lhe pareceu estranho que, mais ou menos ao mesmo tempo em que isto aconteceu, ter um pedido de um acionista para passar a ter uma participação qualificada entre 5% e 10%, que era o mesmo que se dizia que tinha denunciado, financiado com recurso exclusivo a uma conta-corrente da Caixa Geral de Depósitos? Não lhe pareceu que tudo isto não fazia muito sentido, sobretudo tendo em conta a missão do banco público Caixa Geral?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não!

Em primeiro lugar, a missão de um banco público é uma consideração aqui, visto que a lei obriga o supervisor, o Banco de Portugal, a tratar exatamente do mesmo modo os bancos privados e públicos no exercício da supervisão. Esta é a realidade.

Em segundo lugar, as duas coisas não estão relacionadas. O que era indesejável, evidentemente, era que para a participação no capital de um banco fosse o próprio banco a dar crédito a acionistas para poderem comprar ações. Havia esses veículos— não eram clandestinos, eram conhecidos — que tinham no seu capital, entre outras pessoas, acionistas



do BCP, mas foi detetado, pela inspeção do Banco de Portugal, que esses montantes tinham vindo a subir e, portanto, levantavam o problema de ser o próprio banco a financiar uma parte do seu próprio capital, o que é completamente diferente de ser financiado por outro banco, como é evidente, e não tem qualquer relação com o outro facto.

Na verdade, o Banco de Portugal impôs um regime de redução desses créditos do BCP a acionistas do BCP, o que foi feito, e esta foi uma ação de inspeção que já vinha de trás, já vinha de 2003 ou 2004, não foi dessa altura, e essa situação foi normalizada ao longo do tempo.

Outra coisa completamente diferente são os 17 veículos que nunca tinham sido declarados ao Banco de Portugal e que tinham acionistas que, na verdade, não eram os acionistas, visto que os veículos pertenciam ao BCP. Isto é outra coisa de que o Banco de Portugal só teve conhecimento pelas denúncias anónimas que vieram, primeiro, nos jornais e que, depois, chegaram ao Banco de Portugal e à CMVM. Nessa altura, colaborámos, analisámos e quer uma quer outra entidade, nas suas competências próprias, abriu processos sobre esses veículos clandestinos.

São, portanto, duas coisas diferentes.

Tudo isto que estou a dizer — e até com mais pormenores— disse-o na comissão de inquérito que houve sobre o BCP há muitos anos e, portanto, é uma coisa que pode ser consultada, visto que nessa Comissão de Inquérito aos problemas do BCP tudo isto foi discutido com mais pormenores. Mas o essencial é isto.

Portanto, não há confusão entre os veículos. Digamos que eram conhecidos e cujos montantes foram reduzidos até normalizar-se... E os veículos clandestinos só foram conhecidos por denúncia anónima nos finais de 2007.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Está completamente seguro de que esta denúncia foi anónima? O Sr. Berardo nunca em nenhum momento entregou...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Já disse que não! Já disse que não! Ou seja, já disse que tenho ideia de que a última denúncia já terá sido assinada, mas não tive tempo de verificar isso com o Banco de Portugal. Facilmente, o Banco de Portugal, nomeadamente o Vice-Governador Pedro Neves, dará essa informação a esta Comissão quando aqui vier. Nada há de secreto nisso.

E, como digo, essas denúncias são de finais de novembro e de princípios de dezembro, muito posteriores, portanto, ao pedido de autorização qualificada, à operação assinada com a Caixa em maio de 2007. As datas são estas.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Muito posteriores, não. Muito posteriores é uma forma de dizer. Uns meses!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, mas posteriores! São posteriores! Ou seja, quando foi apreciado o pedido de não oposição a uma participação qualificada, essas informações não existiam.

Quando foi assinado o contrato de crédito entre a Caixa e a Fundação Berardo, em maio desse ano, essas informações não existiam. E, portanto, só apareceram, repito, nos finais de 2007. São posteriores a toda a análise do pedido de uma participação qualificada.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Vamos a essa operação em concreto.

Diz o artigo 118.º, intitulado «Gestão sã e prudente», o seguinte: «Sempre que tiver conhecimento do projeto de uma operação por uma instituição de crédito que, no seu entender, seja suscetível de implicar a violação ou o agravamento da violação de regras prudenciais aplicáveis ou infringir as regras de uma gestão sã e prudente, o Banco de Portugal pode notificar essa instituição para se abster de realizar tal operação».

Fiquei na dúvida com a sua explicação. Gostava de perceber se considera que esta possibilidade existe, com o projeto de uma operação, e não existia neste caso em concreto porque já era uma operação, não era apenas um projeto, ou se, pelo contrário, achou que ela não violava as regras de uma gestão sã e prudente ou de regras prudenciais.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Como expliquei, esse contrato foi assinado com valor definitivo em maio entre a Caixa Geral de Depósitos e a Fundação Berardo.

O Banco de Portugal não teve qualquer conhecimento nessa altura, nem conhecimento prévio, de qualquer projeto de a Caixa fazer isso. Nem tinha de ter!

Não há nenhuma operação de crédito — nenhuma! —, seja qual for a natureza e o montante, em que os bancos tenham de pedir ao Banco de Portugal qualquer espécie de autorização ou de fazer ao Banco de Portugal qualquer comunicação sobre as operações que pensam fazer.

O artigo 118.º existe para acautelar a situação em que, por razões fortuitas, o Banco de Portugal ou a supervisão tiver conhecimento de um projeto de operação — projeto de operação —, ou seja, que ainda não foi concretizado, ou quando durante uma auditoria encontrar a intenção de fazer um novo crédito na extensão de um já existente, ou um novo crédito. Só em razões fortuitas.

Que me lembre, o artigo 118.º não é usado, e nunca foi usado, porque as operações não são conhecidas antecipadamente pelo Banco de Portugal.

O artigo 118.º diz expressamente, na sua parte final, como li, que, tendo conhecimento de um projeto de operação de crédito que possa pôr em causa a gestão sã e prudente, «o Banco de Portugal pode notificar o banco para se abster de realizar essa operação». A expressão «para se abster de realizar essa operação» implica, logicamente, necessariamente, o facto de essa operação ainda não ter sido realizada.

Ora, a operação de crédito da Caixa foi assinada em maio, entre a Caixa Geral de Depósitos e a Fundação Berardo, em termos definitivos, finais, com assinaturas, com todos os compromissos de ambos os lados e, portanto, não era um projeto. E mais: como eu li, o contrato tinha, numa das cláusulas, a indicação expressa de que todas as obrigações decorrentes desse contrato não dependiam de quaisquer autorizações internas ou externas. Não dependiam!

Portanto, a ideia, como foi noticiado, de que, contratualmente, a operação de crédito estava condicionada à aprovação, ou melhor, à não oposição à participação qualificada, é falsa. Está expressamente negada no contrato, assinado em maio e recebido no Banco de Portugal em 7 de agosto, como disse aqui, no contexto de os serviços pedirem a prova de que havia uma operação de crédito subjacente ao pedido de não oposição à participação qualificada.

É dito o seguinte na carta que ontem o Banco de Portugal enviou a esta Comissão: «Aliás, quando o projeto de aquisição ou reforço de participação qualificada é, no todo ou em parte, financiado por uma instituição de crédito, a existência de um financiamento contratualmente firme constitui uma pré-condição indispensável de não oposição do Banco de Portugal, não bastando ao investidor apresentar um simples projeto de financiamento». Aquele contrato era um projeto firme de uma operação de

crédito, comprometida pela Caixa em maio, que não comunicou, nem tinha de comunicar, previamente ao Banco de Portugal.

Esta é a realidade e, por isso, o Banco de Portugal ainda refere: «(...) nestas condições, uma decisão de oposição do Banco de Portugal à aquisição da participação qualificada tomada com o propósito de impedir a execução da operação de financiamento subjacente, colidiria, necessariamente, com o enquadramento jurídico vigente».

Como eu disse, a única forma de o Banco de Portugal ser isento, independente e neutro em toda esta questão era cumprir, rigorosamente, o que a lei dizia sobre a não oposição à aquisição de participações qualificadas.

Portanto, o artigo 118.º não se pode aplicar a operações já concretizadas, já realizadas. Diz, no seu final, que o Banco de Portugal pode notificar um banco para se abster de realizar a operação. Por definição isso não se pode aplicar a operações já concretizadas, já assinadas em contrato, já completamente comprometidas entre as partes, num contrato que é de direito privado.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Portanto, a sua interpretação do artigo...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não é a minha, é a do Banco e a da lei! Desculpe tê-la interrompido.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — É a sua. É a sua, e está aqui para responder pela sua.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Também é a minha!

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Está escrito no artigo que, sempre que tiver conhecimento do projeto de uma operação, o Banco de Portugal pode notificar a instituição para se abster de realizar a operação.

Se, em vez de ter conhecimento do projeto, tiver conhecimento da operação em si mesma, o Banco de Portugal não pode fazer nada. É esta a sua interpretação?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — É o que diz o artigo 118.º.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — É o que diz o n.º 2 do artigo 118.º. Mas, obviamente, se for uma operação em concreto e não um projeto de operação, cabe no n.º 1, como parece...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não cabe! O Banco de Portugal pode, diz o artigo 118.º, notificar o banco para se abster de realizar a operação.

Para se abster de realizar a operação supõe que ela não está realizada. E, neste caso, estava realizadíssima, assinada, com todas as consequências, e sem...

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas percebe o absurdo dessa interpretação? Percebe que é absurdo dar um poder ao Banco de Portugal se tiver o conhecimento que o senhor, aliás, diz que era impossível ter, que nunca tinha. Se tiver conhecimento de um projeto, pode notificar o banco para se abster de o concretizar, mas, se tiver conhecimento de uma operação em concreto, já não pode fazer nada. Percebe que isso é absurdo?!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Porque não pode!

Porque não pode, legalmente, anular ou cancelar operações de crédito que são de direito privado entre as partes. Não pode! Não há lei para isso!

E se esse artigo existe é porque, por vezes, em inspeções, se pode encontrar que o banco tem em preparação uma operação de crédito. E pode, nessa altura, o artigo 118.º ser aplicado.

Mas, como disse, não me lembro. E podem perguntar ao Banco de Portugal, evidentemente.

Como disse aqui, eu não tenho a base de dados do Banco de Portugal na minha cabeça nesta idade e 12 anos depois. Não tenho!

Portanto, devem fazer essas perguntas ao Banco de Portugal, que eu não represento. Eu já não sou nada. É bom que se tenha isso em conta.

É por isso mesmo que o artigo 118.º não é utilizado com qualquer frequência, porque, realmente, o Banco de Portugal não tem conhecimento prévio de projetos de operações de crédito que o banco...

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Ou seja, não serve para nada, porque põe a hipótese de o Banco de Portugal ter um conhecimento que, na realidade, nunca tem. Portanto, em boa verdade, não serve para nada.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não é isso.

É que os bancos não têm obrigação de comunicar ou de pedir autorização ao Banco de Portugal para...

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Os bancos não têm, mas, neste caso, esta operação em concreto, foi no âmbito de uma participação qualificada efetivamente comunicada ao Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, mas já depois de estar concretizada, realizada, com todos os efeitos legais que decorrem da assinatura do contrato. E remeto, uma vez mais, não só para o que diz o contrato — e já o li aqui —, como para o que o Banco de Portugal reafirmou ontem na carta que enviou a esta Comissão.

O Banco de Portugal não pode anular operações de crédito que já estejam realizadas! E aquela estava mais do que realizada, em maio, muito antes de o Banco de Portugal ter tido, *a posteriori*, conhecimento dela.

Portanto, o artigo 118.º não pode ser aplicado retroativamente a operações já realizadas, já concretizadas.

Diz que o Banco de Portugal, se tiver conhecimento — e pode ter, numa inspeção, por exemplo —, é por isso que o artigo existe...

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Se tiver conhecimento! Mas nunca tem!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Está bem. Mas é para acautelar a situação de, numa inspeção, poderem ser detetados projetos de operações que não sejam convenientes.

Consequentemente, não se aplica a operações já realizadas e, por isso, não é frequentemente utilizado. Mas existe para acautelar as situações em que possa acontecer que exista esse conhecimento do projeto de uma operação de crédito.

Um contrato assinado, com todos os efeitos legais, não é um projeto de uma operação de crédito, é uma operação de crédito.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — O problema é que estes contratos puseram, de facto, em causa a estabilidade do sistema financeiro, e já lhe vou demonstrar porquê.



Porque é que o Banco de Portugal tinha de autorizar a Fundação José Berardo na aquisição desta participação qualificada? Qual é a razão para isso?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — A razão para isso é a que decorre da lei, que diz quais são as condições...

Bem, em primeiro lugar, para conhecer as intenções de acionistas terem participações mais significativas, porque, tendo participações mais significativas, e mesmo que fosse entre 5% e 10% — que não é mandar no banco, evidentemente —, têm mais influência na vida do banco. Portanto, por razões prudenciais, é bom que o Banco de Portugal conheça quem são os acionistas significativos e que os supervisores saibam quais são os acionistas significativos de uma instituição de crédito e que examine as condições legais para não deduzir oposição, ou seja, idoneidade, situação financeira sólida e demonstrar que tem uma origem legal dos fundos com que vai aumentar a sua participação.

Verificadas estas três condições, a participação qualificada não pode ser, legalmente, objetada. E foi isso que foi feito neste caso, como noutros. Nada tem que ver, repito, com a natureza da operação de crédito subjacente, como é muito claro em toda a legislação e nas cartas do Banco de Portugal da época e de agora.

É isto o que diz a lei. E repito: a única forma de uma autoridade como o Banco de Portugal se comportar num Estado de direito é cumprir a lei, não é ir além da lei nem tentar ir além da lei, porque não lhe compete e é perigoso. Aí começa a tomar posição sobre interesses privados, que são legítimos mas divergentes. E isso não foi feito.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Qual foi a situação financeira que a Fundação José Berardo reportou e que foi considerada sólida?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Na proposta de decisão feita pelos serviços, era afirmado, como eu já li, que a Fundação tinha uma situação historicamente sólida. E isso foi analisado pelos serviços, com a conclusão que foi remetida ao Conselho de Administração.

Penso que nos documentos que ontem o Banco de Portugal enviou a esta Comissão estão os elementos dessa análise e os números da Fundação Berardo nessa época. E para aí remeto, porque, como digo, eu não tenho a base de dados do Banco de Portugal na minha cabeça 12 anos depois. E, conseqüentemente, todas essas perguntas devem ser feitas ao Banco de Portugal e a quem o representa e, certamente, as respostas serão dadas. Aliás, essas já foram dadas ontem.

Não me compete a mim e não sou eu nem a minha memória que estamos aqui a ser julgados.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Não é o senhor, nem a sua memória, nem rigorosamente nada que esteja aqui a ser julgado, porque isto não é um tribunal.

O Sr. **Presidente**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, interrompo-a para intervir exatamente nesse sentido.

O Dr. Vítor Constâncio já várias vezes invocou a questão do julgamento. Nós não estamos a fazer um julgamento,...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Com certeza.

O Sr. **Presidente**: — ... estamos a fazer uma audição para apurar um conjunto de factos que são relevantes.

Portanto, deixei que repetisse duas, três, vezes, mas acho que este tom e esta forma de colocar o problema não dignifica o trabalho que estamos a fazer, pelo que agradeço que não insista nessa questão.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sr. Presidente, se assim é, peço desculpa, porque não era a minha intenção.

Usei a palavra «julgar» no sentido genérico do termo «julgar», apreciar. Não usei no sentido jurídico. Sei perfeitamente, porque fui Deputado muitos anos, que as comissões de inquérito não são um tribunal. Não preciso que alguém me informe sobre isso. Usei a palavra «julgar» no sentido genérico e não no sentido técnico, visto que, de facto, isto não é um tribunal. Sei isso perfeitamente.

Mas, de qualquer forma, peço desculpa se por acaso essa interpretação foi a que transpareceu, porque não poderia ser, visto que conheço muito bem o que são os trabalhos do Parlamento.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Vamos lá chegar por outro sítio.

O Eng.<sup>o</sup> Faria de Oliveira disse aqui, ontem, como, aliás, o Dr. Cabral dos Santos, que se a Caixa Geral de Depósitos executasse a garantia, ou seja, se vendesse as ações do BCP que tinha empenhadas e que representavam 8% do capital, a determinado momento, isso punha em causa a estabilidade do sistema financeiro.

O que gostava de perceber era como é que o presidente da Caixa Geral de Depósitos se apercebeu que isso punha em causa a estabilidade do sistema financeiro e em nenhum destes momentos o Governador do Banco de Portugal se apercebeu disso.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Em primeiro lugar, o Banco de Portugal não tinha de se aperceber disso, porque o Banco de Portugal não autorizou nem se pronunciou sobre a operação de crédito entre a Caixa e a Fundação Berardo.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas tinha conhecimento dela?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, mas não se pronunciou sobre ela, não teve de a autorizar, já estava concluída quando foi conhecida no Banco de Portugal, em 7 de agosto. Portanto, já estava feita a operação. A operação foi feita pelas partes, suponho que no pressuposto que eles tinham de que as ações do BCP iam subir, porque não compravam ações para perder dinheiro. Portanto, a realidade económica da crise que se desencadeou nessa altura alterou completamente essa perspetiva.

A questão da gestão do contrato é uma questão da Caixa Geral de Depósitos; o Banco de Portugal não cancela créditos, não tem poderes legais para cancelar créditos, e não gere os contratos de crédito que as instituições fazem. Isso é da responsabilidade das instituições.

Percebo o que foi dito pelo Sr. Eng.º Faria de Oliveira, mas isso é um problema interno da Caixa. O Banco de Portugal não pode...

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — A estabilidade do sistema financeiro é um problema interno da Caixa Geral de Depósitos?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não é! Mas a gestão do contrato cabe a quem fez o contrato. O Banco de Portugal não pode interferir nessa gestão. A inspeção do Banco de Portugal, quando teve conhecimento das operações e quando as bolsas começaram a cair, conhecendo a situação, aquilo que fez, que são os poderes do supervisor,

como disse aqui na primeira audição, foi recomendar à Caixa que procurasse reforço de garantias, o que a Caixa obteve em julho de 2008 — algum reforço de garantias — e que constituísse as provisões para as perdas potenciais da operação.

É essa a função do supervisor, ou seja, pôr o capital...

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Coisa que não aconteceu?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, coisa que aconteceu!

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — As provisões?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, as provisões aconteceram,...

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Não naquela altura.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — ...tanto assim que o rácio de capital da Caixa esteve sempre acima dos mínimos legais em todos esses anos. Esteve e já disse aqui que é essa a função da supervisão, ou seja, garantir a solidez das instituições e a sua liquidez por forma a que os depositantes não tenham problemas com os seus depósitos, e isso foi assegurado.

O Banco de Portugal não pode cancelar operações de crédito, não pode impor às instituições de crédito que giram o contrato de uma maneira ou de outra, não há nada na lei sobre isso, como é evidente. Tudo isso é da competência exclusiva da gestão das instituições de crédito.

Houve vários outros bancos que também deram crédito para ações nesse período, e em quantidades...

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Pois houve, e que o Banco de Portugal nunca se tenha apercebido que esses processos estavam efetivamente a pôr em causa a estabilidade...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, peço desculpa!

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — ... do sistema financeiro é que a mim me surpreende.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não a pode surpreender porque todas essas operações não foram autorizadas pelo Banco de Portugal, não foram comunicadas antecipadamente.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas, pelo menos num caso, tinha delas conhecimento. Não sei se teria em mais casos, imagino que tivesse.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Desculpe, repito uma vez mais: o Banco de Portugal não podia mexer, anular, alterar uma operação de crédito já constituída em contrato entre as partes quando teve conhecimento dela *a posteriori*. Não podia!

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — O Banco de Portugal também não podia, em boa verdade, escolher o conselho de administração de um banco mas, quando achou que isso era preciso, e não o critico por isso, soube reunir com os acionistas e dizer: «atenção que os senhores estão a pensar numa pessoa que vai ter um processo aberto». Portanto, o que pode e o que não pode vejo que varia um bocadinho consoante a intenção.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não. Peço desculpa mas tenho de contestar o que acaba de dizer porque as denúncias sobre as operações irregulares no BCP foram públicas, eram do conhecimento dos acionistas por essa razão e é natural que vários tenham procurado, junto do banco, saber o que é que o banco ia fazer e o que seria o destino do BCP nesse contexto.

Isso é natural e o que lhes foi dito foi o mínimo dos mínimos sobre o que estava a acontecer. E o mínimo dos mínimos foi também comunicado publicamente poucos dias depois, nos comunicados do dia 28 de dezembro e de 31 de dezembro.

Portanto, não houve mistério nenhum nisso e, obviamente, era uma preocupação de todos que a situação fosse normalizada o mais rapidamente possível.

Recordo ainda outra coisa: várias das pessoas que estavam no BCP nessa altura foram efetivamente condenadas pelo Banco de Portugal, muito mais tarde, quando acabaram os processos, pela CMVM,...

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Curiosamente...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — ...e até pelos tribunais.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Curiosamente, algumas das que estavam do outro lado também foram condenadas nesta história trágica.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Tudo bem! Ainda melhor! É que, de facto, os processos foram abertos com base nas informações objetivas que foram colhidas e não houve qualquer julgamento sobre partes, grupos, porque não podia haver, e todos tiveram o mesmo tratamento.

Mas, conseqüentemente, essa situação era uma preocupação legítima dos acionistas e do Banco de Portugal. Portanto, os acionistas fizeram as escolhas que entenderam, não se falou em nenhum nome, nem dos processos nem em qualquer outro nome, nessa reunião que tivemos com esse grupo de acionistas.

Repito: não fiz nada sozinho no Banco de Portugal. Esta era uma supervisão legítima do supervisor na situação de instabilidade grave que estava criada com as denúncias de irregularidades graves no BCP e que era preciso normalizar o mais rapidamente possível. E era responsabilidade dos acionistas fazê-lo, fazerem as suas escolhas, o que acabaram por fazer, de acordo com as suas opiniões. O Banco de Portugal não contribuiu em nada para isso, nem podia contribuir, porque não tem qualquer poder sobre os acionistas. Foi isso que aconteceu.

Repito: não houve nenhuma informação privilegiada e a informação essencial acabou por ter de ser pública. Dada a pressão da comunicação social na altura, acabámos por ter de fazer dois comunicados públicos sobre a matéria.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Portanto, quem estava numa parte acabou condenado, quem estava na outra acabou também condenado, nalguns casos, por ilícitos variados, e curiosamente a conta acabou por correr não apenas pelos bancos mas também por todos nós, com mecanismos de capitalização pública. E é só por isso que o estamos a ouvir hoje.

É que as conseqüências da sua ação ou da falta dela sentem-se ainda hoje e o que continuo sem entender aqui é, primeiro, a sua interpretação de que o Banco de Portugal, se tiver conhecimento de um projeto, pode fazer alguma coisa, mas, se tiver conhecimento de um facto já consumado, não



pode fazer rigorosamente nada. É um espectador que não tem nenhum direito de intervenção.

A segunda coisa que continuo sem compreender e que me parece absurda é ter ouvido aqui, como ouvi ontem, um ex-presidente da Caixa Geral de Depósitos dizer que teve este prejuízo porque não podia executar a garantia que tinha, que era basicamente 8% do capital do BCP em ações empenhadas, porque, se executasse a garantia, por um lado, perdia o valor e, por outro, punha em causa a estabilidade do sistema financeiro.

Ou seja, foi uma preocupação do presidente da Caixa Geral de Depósitos não pôr em causa a estabilidade do sistema financeiro e o Sr. Governador do Banco de Portugal achou que ele podia e tinha de fazer algo mas que o Banco de Portugal não tinha de fazer nada, porque a estabilidade do sistema financeiro não era o seu principal objetivo enquanto Banco de Portugal, embora também tenha tido conhecimento pelo menos de uma destas operações, e imagino que de várias outras também. Se formos analisar bem as participações qualificadas, imagino que não fiquemos por aqui e percebamos que muitas delas eram financiadas com recurso a crédito nos bancos, aliás, num sistema cruzado que teve um resultado absolutamente catastrófico.

Por último, o que lhe pergunto é se a razão de ser da legislação que obriga quem quer ter uma participação qualificada a explicar como a vai adquirir não é precisamente para perceber se estes acionistas têm recurso a fundos próprios e não estão todos a recorrer a empréstimos e, precisamente, a empréstimos cruzados, como foi o caso.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — As condições legais expressamente definidas para aceder a uma participação qualificada e para o supervisor não objetar a essa participação qualificada estão na lei. Repito, estão na lei!

Aquela consideração que fez sobre se têm recursos próprios e não recorrem a empréstimos de bancos não se aplica, não está na lei.

Aliás, essas operações são comuns, não só em Portugal como em muitos outros países europeus, e ainda hoje existem. Estas operações de crédito para compra de ações são legais e ainda hoje existem, não estão proibidas e não têm de ser autorizadas pelo supervisor. Os bancos não têm de dar conhecimento quando as fazem.

Essa é a lei do supervisor. O supervisor não faz tudo, o supervisor não gere os bancos, não autoriza nem cancela operações de crédito. É o que está na lei e os Srs. Deputados devem tomar consciência de que isso é assim.

É assim a lei em Portugal, em toda a Europa e em todos os países desenvolvidos. Nenhum supervisor aprova operações de crédito, nenhum supervisor pode cancelar operações de crédito. O que o supervisor pode fazer é, verificando os riscos e as potenciais perdas, mandar reforçar as condições de solidez do banco para que os depositantes não sejam prejudicados e não percam os seus depósitos.

Essa é a função do supervisor, essa é a lei e os senhores não podem imaginar coisas que não estão na lei. Não estavam nesse tempo nem estão hoje, nem nunca estarão, porque, obviamente, nenhum sistema de supervisão podia funcionar se os bancos tivessem de pedir autorização ao Banco de Portugal para as operações de crédito que fazem. Qual teria de ser a dimensão desse supervisor? O que seria, numa economia de iniciativa privada, contratos privados terem de ser autorizados por uma autoridade pública? Nada disso tem a ver!

Portanto, este é o enquadramento legal em que todas — repito, todas! — as supervisões, em todos os países europeus e em todos os países avançados.

O Sr. **Presidente**: — É agora a vez do PCP.

Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Alves.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sr. Presidente, queria começar por cumprimentar o Dr. Vítor Constâncio.

Foi em resposta a uma pergunta do PCP que o Sr. Doutor fez as declarações que motivaram toda a polémica que surgiu a partir da peça do *Público*, mas não estamos aqui para discutir aquilo que consta dessa peça, como fez na sua intervenção inicial, estamos aqui para avaliar o papel do Banco de Portugal nesta operação, vista como um todo na guerra de acionistas no BCP e a intervenção política nessa mesma guerra, em que a Caixa foi um dos instrumentos.

Na primeira audição, o Sr. Doutor optou por não fornecer uma informação importante — as cartas que, depois, vieram a público — que seria relevante para este objetivo da Comissão. Mas adiante.

O senhor disse aqui, nessa altura, que «só tenho conhecimento dessas operações depois, como é óbvio.» Hoje, o senhor disse aqui que o Banco de Portugal teve conhecimento da operação da Caixa a 7 de agosto de 2007. Confirma isto?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — O que eu disse foi que o contrato entrou nos serviços do Banco de Portugal a 7 de agosto de 2007. É isto. E os serviços estavam a analisar o processo, que desembocou, mais tarde, na proposta de decisão que enviaram para o Conselho.

Portanto, o contrato entrou nos serviços no dia 7 de agosto, conforme apurei, e mais uma vez parece que preciso de recordar que eu não tenho e não tenho de ter na minha cabeça a base de dados informativa do Banco de Portugal. Se há informações desse tipo, ou outras, concretas, podem pedi-

las ao Banco de Portugal. Eu também posso, mas, realmente, eu já não represento o Banco.

Portanto, se não referi qualquer pormenor na audição de março foi porque não vim preparado; não havia perguntas prévias que conhecesse e pudesse ter tentado obter informação sobre as perguntas que me iam ser feitas.

E penso eu que não é essa a função de um ex-Governador há tantos anos, a de vir aqui ajudar a Comissão a refletir...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Acho que é...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Está bem, mas o que quero dizer é sobre os pormenores, como já disse antes.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Mas desde quando é que o senhor tinha conhecimento de que havia uma operação da Caixa para financiar esta compra de ações?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Acha que se lembra de, há 12 anos, exatamente do dia e da hora em que soube uma determinada informação? Certamente que não se lembra! E eu não tive ocasião sequer de tentar apurar isso. De facto, não tenho na minha cabeça nem a base de dados do Banco de Portugal nem a minha agenda de há 12 anos. Não tenho!

Já disse aqui, respondendo à Sr.<sup>a</sup> Deputada Cecília Meireles, que tive conhecimento do pedido. Certamente que, a certa altura, terá havido conhecimento no banco de que havia uma operação de crédito da Caixa e que os serviços pediram o contrato para demonstrar que havia, porque, como referi aqui, na leitura que fiz da carta do Banco de Portugal, para haver pronúncia sobre a não oposição a uma participação qualificada, tem

que se saber que existe uma operação de financiamento firme — firme! — de um banco para permitir o financiamento da aquisição das ações adicionais, e isso foi feito.

Não há qualquer base legal para qualquer análise pelo Banco de Portugal da natureza desse contrato já realizado, apenas a sua existência firme e a origem legal, que era um financiamento da Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Pois, mas o facto é que não foi a 7 de agosto de 2007 que o Banco de Portugal soube que havia uma operação da Caixa, foi antes.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Certo, certo!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — É que, repare, na carta de 19 de junho de 2007, da Fundação Berardo, nunca é referido que há um crédito da Caixa, mas, depois, na resposta, a 18 de julho de 2007, o Banco de Portugal pede a cópia das condições contratuais na linha de crédito aberta junto da Caixa Geral de Depósitos. Portanto, o Banco de Portugal, sem nunca ter havido uma comunicação, pelo menos a que nós tenhamos aqui acesso, da Fundação Berardo a dizer que a operação era um financiamento da Caixa, o Banco de Portugal já sabia que havia esse financiamento da parte da Caixa. Em 18 de julho de 2007, já sabia.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Diz muito bem...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — E desde quando é que o sabia? Isso é que é importante nós sabermos.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não é...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — O senhor diz «se for antes da operação, nós não podemos fazer nada», mas nós precisamos saber se foi antes ou depois da operação e ter comprovação disso.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — A operação foi assinada em maio, conforme o contrato prova! Foi assinada em maio, antes de ter entrado, em junho, o pedido da Fundação Berardo para a não oposição à participação qualificada. O contrato foi assinado em maio, já estava assinado quando o Banco de Portugal, em junho, depois de ter entrado o pedido, pediu «então, prove lá que tem um financiamento legal para isto». E a Fundação Berardo...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Não, não! O Banco de Portugal já refere o financiamento da Caixa!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Mas certamente que essas três cartas que foram publicadas no jornal não são a única comunicação entre o Banco de Portugal e o requerente. Os serviços começaram a analisar o pedido e, portanto, tiveram conhecimento. Eram os serviços que estavam a analisar o pedido, não pense que era o Governador. Disse muito bem: era o Banco de Portugal e não o Governador, pois não era o Governador que sabia, todos os dias, sobre todos os processos que os serviços estavam a desenvolver. Eu não tinha esse pelouro! Não é o caso, nem é possível que seja assim, e não foi assim.

Como eu já disse aqui, tomámos conhecimento disso em certo momento. E também já disse, até em público, na televisão, que não me demarco da decisão que foi tomada e que foi baseada numa proposta

inequivocamente favorável dos serviços com base na lei. E o Banco de Portugal cumpriu a lei.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — O contrato foi assinado em maio.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Certo.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Em junho, a Fundação Berardo envia a carta ao Banco de Portugal e não refere esse crédito da Caixa.

Portanto, quando o Banco de Portugal responde a pedir o crédito da Caixa, quer dizer que foi antes desta data de 19 de junho, provavelmente, não sabemos se antes de maio ou não, mas não temos nenhuma comprovação de que o Banco de Portugal não soubesse desta operação de financiamento da Caixa antes da assinatura do contrato, porque não temos nenhuma evidência disso.

A minha pergunta é legítima. Sabiam disso antes ou não? É importante saber isso. Se o senhor disse que só poderia fazer alguma coisa se soubesse antes, então, nós precisamos de perceber se sabia disso antes.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Antes de maio, antes de o contrato ter sido assinado, nada disso foi conhecido no Banco de Portugal, por qualquer membro da Administração ou pelos serviços. A Caixa não tem que comunicar, não tem que pedir autorização ao Banco de Portugal para essas operações, e não pediu, não comunicou.

Só depois de o contrato ter sido assinado e quando a Fundação pediu a não oposição à participação qualificada é que os serviços investigaram se havia ou não um financiamento legal para a aquisição das ações adicionais. E foi isso que aconteceu.

Mas saber se foi no dia 20 de junho ou no dia 28 de junho... Ninguém lhe poderá dizer porque ninguém tem as agendas todas do que fez há 12 anos nessa matéria. Mas essa análise foi desenvolvida pelos serviços durante esse período, o que desembocou, depois, na proposta de decisão que apresentaram ao Conselho e que o Conselho, unanimemente, seguiu.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Mas o que fica aqui claro é que não foi a 7 de agosto de 2007 que passaram a conhecer que havia um financiamento da Caixa.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não. O que eu disse é que foi quando entrou o contrato, foi a 7 de agosto.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Quando entrou o contrato. Mas o Banco de Portugal já tinha conhecimento antes.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Claro. Mas não antes de maio.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Pronto, seja como for.

O que é certo é que, a determinado momento, souberam que havia esta operação dos 350 milhões de euros de financiamento da Caixa e, nessa altura, o senhor diz que não podiam aplicar o artigo 118.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras. Portanto, não podiam aplicar este artigo que diz que o Banco de Portugal pode notificar a instituição para se abster de fazer essa operação.

Pelo que nós percebemos, esta operação, os 350 milhões, não foram entregues de uma vez só a José Berardo.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não.



O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Portanto, trata-se de uma linha de crédito que foi aberta. Se o Banco de Portugal se tivesse pronunciado no momento em que teve conhecimento de que havia esta operação, a dizer que ela punha em causa uma gestão sã e prudente ou que punha em causa as regras prudenciais, a operação ainda não estava concluída, os 350 milhões de euros ainda não tinham passado para as mãos de José Berardo. E os senhores não fizeram nada para evitar essa operação.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Legalmente, o Banco de Portugal não podia fazer nada nesse momento. O contrato existia, dizia que o crédito podia ir até 350 milhões de euros — na prática, acabou por não chegar a esse montante, como se sabe —, mas estavam comprometidos legalmente, para todos os efeitos, pela Caixa Geral de Depósitos, de que o crédito podia ir até 350 milhões de euros. Estava realizado, não podia ser alterado pelo Banco de Portugal, não há poderes legais para os supervisores mandarem alterar contratos privados entre as partes, entre as instituições de crédito, que tomam as suas decisões na sua competência exclusiva de dar os créditos. Isso não faz parte, em nenhum país, das leis e dos poderes da supervisão. Em nenhum país! Portanto, o Banco de Portugal não podia, *a posteriori*, depois de o contrato estar feito e em execução, interferir com a execução desse contrato.

Isto é a lei! É a lei e é o normal em todos os países! Os supervisores não podem gerir os contratos de crédito feitos pelos bancos — não podem! —, não os podem seguir a todos, nem têm poderes legais para o fazer.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — O senhor acaba de dar-nos aqui mais uma demonstração muito eloquente da inutilidade da supervisão e, em particular, da inutilidade do artigo 118.º, porque não serve para nada. Se os

senhores não conseguem saber das operações antes e também não podem fazer nada depois, fica clara a inutilidade deste artigo e de muitas outras coisas que se passam na supervisão ao sistema bancário.

Mas, por exemplo, os senhores, a partir do determinado momento em que têm conhecimento de que há esta operação dos 350 milhões de euros, havia outras coisas que poderiam fazer. Na primeira audição, perguntei-lhe, e o senhor não deu uma resposta concreta, relativamente a medidas corretivas que estão previstas no artigo 116.º-C quando refere «restringir ou limitar operações das instituições de crédito». Poderiam ter uma intervenção junto da Caixa para evitar que se continuasse a dar créditos naquelas condições, para créditos futuros, e, que se saiba, não tiveram essa intervenção.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não há poderes legais para impedir a plena execução de um contrato entre as partes de direito privado que comprometeu a Caixa a dar um crédito até 350 milhões. Isso não podia ser alterado pelo Banco de Portugal.

As medidas corretivas têm a ver com outros empréstimos, não aqueles.

Não houve mais operações desse tipo. Com a crise económica, toda a gente percebeu, rapidamente, que esse tipo de contratos, em vez de serem feitos no cumprimento do pressuposto que as ações se manteriam até que subissem, verificou-se o contrário. Não houve mais operações desse tipo.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Mas o senhor aplicou as medidas corretivas do artigo 116.º-C à Caixa?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Essas medidas corretivas existem...

Ó Sr. Deputado, já repeti aqui três vezes que não tenho a base de dados do Banco de Portugal de há 12 anos na minha cabeça! Nem posso ter, nem tive! Eu não tinha a supervisão.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Eu não estou a perguntar-lhe pela base de dados, estou a perguntar-lhe se, a partir do momento em que teve conhecimento de que havia uma operação de 350 milhões para financiar a compra de ações, em que as garantias eram as próprias ações, em que o rácio de cobertura era de 100%, não deveria ter aplicado à Caixa uma medida para futuro, fosse uma medida corretiva ou fosse outra medida qualquer.

Não estou a perguntar-lhe em concreto, estou a perguntar-lhe se não se lembra de ter aplicado alguma medida à Caixa a partir do momento em que teve conhecimento desta operação.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Peço desculpa. O Sr. Deputado continua a perguntar «o senhor não fez?», «o senhor não pensou que...?», mas eu digo-lhe que não tinha a supervisão e nem o governador de qualquer banco central que tenha a supervisão recebe tais informações.

Eu tinha muitas coisas na cabeça a todo o momento, nomeadamente tudo o que tinha para fazer em Frankfurt nas minhas participações no Conselho de Governadores do Banco Central Europeu, que era a minha principal responsabilidade em termos de pelouro e que era muito importante em relação às medidas que foram tomadas.

Portanto, não pessoalize esta questão. Pergunte: «O Banco de Portugal fez?». E eu dir-lhe-ei: «Faça favor de perguntar ao Banco de Portugal se fez». Normalmente, o que posso dizer-lhe, em termos gerais, é que essas medidas corretivas eram aplicadas em consequência de uma inspeção. Quando havia uma inspeção era porque havia situações e,

portanto, havia medidas corretivas. Faça o favor de perguntar ao Banco de Portugal, não a mim. Não a mim!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Pergunto-lhe a si porque o senhor era o responsável máximo pelo Banco de Portugal na altura. Era o Governador!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Eu era o responsável máximo, mas não tinha acesso a todas as informações do que se passava no Banco de Portugal, nomeadamente na supervisão. Não tinha, nem poderia ter,...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Mas isto não era uma coisa pequena!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — ... nem nenhum governador, nem nenhum chefe de um serviço de supervisão, tem!

Portanto, é bom que isso fique claro.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Mas nós não estamos a falar de uma coisa pequena, estamos a falar de uma guerra de acionistas no maior banco privado português,...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, neste momento está a falar de...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — ... estamos a falar de uma operação de 350 milhões de euros nas condições que foi e,...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — ... portanto, o senhor tinha a responsabilidade de conhecer e saber se fez alguma medida corretiva ou não.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não tinha essa responsabilidade e, portanto, como digo, perguntem ao Banco de Portugal e o Banco de Portugal responderá institucionalmente, porque isso é que é o correto.

Aliás, na primeira audição, de certo modo, fiz o erro de tentar responder a algumas perguntas e não o deveria ter feito, pelas razões que acabo aqui de dizer. Eu não falo de improviso, gosto de falar com base em informações objetivas e em documentos, que foi o que fiz hoje, e não tentar fazer esforços para me lembrar de coisas que aconteceram há tantos anos. Ninguém — ninguém! — pode ser sujeito a esse tipo de exame e ao julgamento, sem ser de tribunal, de que não sabe nem sabia de nada.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Portanto, o senhor acaba de demonstrar-nos aqui que a supervisão não servia para corrigir operações que já estavam realizadas, mas também não servia para aplicar medidas corretivas para futuro.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não demonstrei nada disso!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Resumindo, a supervisão não servia para nada. Foi isto que o senhor aqui disse.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não é verdade!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Agora queria passar a outro conjunto de perguntas.

O senhor promoveu e esteve presente nas reuniões com acionistas do BCP sobre a situação daquele banco — as tais duas, em que uma foi no Banco de Portugal, na Av. Almirante Reis, e a outra na sede da EDP. Confirma isto?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Na EDP?

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sim, na EDP.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não estive nessa reunião na EDP e não estive em nenhuma outra reunião com acionistas. Essa reunião da EDP foi uma reunião pura de acionistas, para prepararem as suas decisões. Ninguém do Banco de Portugal esteve em mais qualquer reunião com acionistas e, nomeadamente, nessa reunião da EDP, que foi noticiada. Não estive ninguém, absolutamente ninguém do Banco de Portugal presente nessa reunião. Foi uma reunião interna entre os acionistas.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Mas esteve presente nas reuniões de 20 e 21 de dezembro de 2007?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Já contei a história aqui e já contei a história, há anos, na comissão de inquérito sobre o BCP. Nessa reunião...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Esteve?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Claro que estive!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Eu só perguntei se esteve, não lhe estou a pedir a história!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Estive acompanhado de vários membros da administração.

Foi uma reunião relativamente curta em que foram ditos os quatro pontos que aqui recordei brevemente mas que estão mais extensamente explicados na comissão de inquérito ao BCP de há muitos anos.

Portanto, nada há de misterioso. Repito: aquilo que, de essencial, resultou dessa reunião e dessas informações acabou por ter de ser repetido em comunicados públicos a 28 e a 31 de dezembro. Não há segredos nessa matéria. Nem fiz nada sozinho.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Pois, não há segredos, mas hoje recebemos uma carta do Banco de Portugal — não sei se também a recebeu,...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não recebi.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): —... porque, se calhar, o senhor recebe as cartas antes de nós — que diz que, dessas reuniões de 20 e 21 de dezembro de 2007, em que terão estado presentes o Governador, Dr. Vítor Constâncio, e o Vice-Governador, não há atas ou qualquer tipo de registo escrito.

Portanto, não há segredos, mas não há atas também.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Desculpe, Sr. Deputado, essa reunião, como as reuniões com pessoas, bilateralmente, são reuniões informais. Não havia na época, no Banco de Portugal, ou noutras empresas ou instituições, o hábito, a boa prática, de se fazerem minutas dessas reuniões informais. E não foram feitas, na verdade, nem dessa, nem de

muitas outras, sobre os mais variados assuntos. Não havia essa prática na época, há 12 anos... E infelizmente! Bem eu desejava que houvesse uma ata dessa reunião!

Mas tudo o que o Banco de Portugal e eu dissemos sobre essa reunião, nomeadamente na comissão de inquérito ao BCP, há muitos anos, nunca foi contestado por nenhum dos presentes, nem por nenhum acionista. Nunca foi contestado.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — O senhor esteve presente em reuniões com acionistas do BCP sobre a guerra...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Uma reunião!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — 20 e 21 de dezembro.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não! Uma reunião!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Uma? Pronto, seja uma! Esteve presente numa reunião, com acionistas do BCP, em que se discutiu a guerra de acionistas do BCP e toda a situação que acontecia...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Deixe-me concluir a pergunta.

Quer que acreditemos que não conhecia uma operação, indiscutivelmente uma grande operação de financiamento, e que, ainda por cima, dizia respeito precisamente à situação que se passava no BCP?



O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Peço desculpa, mas essa reunião é de 21 de dezembro de 2007. Toda a história do pedido de não oposição a participação qualificada é de junho. Já disse aqui hoje que, obviamente, tive conhecimento desse pedido e que tive mais informações sobre o que os serviços estavam a fazer, embora não tivesse sequer o pelouro e não despachasse com os serviços. Já disse isso tudo aqui!

A autorização, ou melhor, a não oposição do Banco de Portugal à participação qualificada foi decidida a 21 de agosto! Portanto, toda essa questão das reuniões com os acionistas é bastante subsequente e subsequente à denúncia pública e para o Banco de Portugal e a CMVM das tais irregularidades sobre os 17 veículos. Nada tem a ver com o conhecimento da operação, nem com a não oposição à participação qualificada. Nada!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Mas o que tem a ver é que o senhor se apresenta, muitas vezes, como se estivesse um pouco distante deste tipo de operações, quando era uma das peças daquele problema do BCP. Estava ativo...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Aliás, como, se calhar, era o seu dever.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Estava ativo na resolução da guerra de acionistas no BCP.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não!

Já disse, há pouco, e vou repetir, que recebemos pedidos para serem recebidos acionistas porque queriam saber coisas sobre a situação difícil em que estava o BCP e decidimos, coletivamente, em vez de falar com um ou dois, convocar os principais acionistas objetivamente definidos pela participação que tinham no capital.

Estavam, portanto, acionistas dos dois ou vários grupos que pudessem existir entre os acionistas. Não houve escolhas... Houve uma escolha objetiva.

Decidimos que era o melhor, dado o que podíamos dizer, e era muito pouco, aos acionistas. E fizemos uma reunião com esse objetivo.

Já repeti aqui o que lhes dissemos, que foi, evidentemente, muito pouco, visto que não podíamos revelar nomes de quem tinha ou não tinha ou ia ter processos, nem, muito menos, as conclusões desses processos.

Portanto, informámos, como, depois, informámos o *Público*, de que não inibimos ninguém e que não inibiríamos ninguém de ser candidato na assembleia geral. Isso foi muito claro.

O Banco de Portugal não tomou partido em nada sobre essa disputa entre acionistas. Tomou as decisões de autorizar participações qualificadas não apenas à Fundação mas a outros acionistas, com base na lei e na verificação das três principais condições que a lei exigia e não mais do que isso. A única maneira de ser neutro nessa questão era a de cumprir rigorosamente a lei e não tentar ir além da lei por quaisquer outras razões em que a lei não concedia poderes ao Banco de Portugal.

Foi este o comportamento estrito que houve, com a grande preocupação que todos tínhamos, evidentemente. A situação era muito instável no BCP, que estava a perder valor em consequência dessas denúncias que são posteriores, repito, a todo o processo de não oposição a

participações qualificadas, e os acionistas tinham de se apressar para estabilizar o banco.

Foi isto legitimamente e foi isto que já disse com muitos pormenores, há muitos anos, na comissão de inquérito sobre o BCP, que ocorreu em 2008 ou 2009, não fui verificar.

Repito: não fiz nada sozinho porque, numa organização como o Banco de Portugal, nada se faz sozinho.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Portanto, o senhor decidiu não inibir ninguém de concorrer. Como sabe, o RGICSF, na versão de 2007, tinha como critério de idoneidade apenas a garantia da gestão sã e prudente tendo em vista, de modo particular, a segurança dos fundos confiados à instituição.

O facto de o presidente e dois administradores da Caixa Geral de Depósitos terem passado para as mesmas posições no BCP, sem qualquer intervalo de nojo, não comportava sérios riscos para a sanidade da posição concorrente de qualquer uma das instituições e, por essa via, não ia perturbar a transparência do funcionamento do mercado bancário, porque o Banco de Portugal era responsável?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — A assembleia geral do BCP foi em janeiro de 2008. Nada na lei existe que proíba que um gestor passe para outro banco. Essas operações de *poaching*, como se diz em inglês, ocorrem entre bancos por todo o mundo.

De repente, há um gestor de um banco que passa para outro e nada há na lei que o proíba. Nada! Zero!

Portanto, não tínhamos que nos pronunciar sobre essa matéria. Não tínhamos! Essa matéria era dos acionistas e dos gestores que tomariam as suas decisões. Mas não era matéria do Banco de Portugal! Não fomos

ouvidos — nem tínhamos de ser, não tínhamos poderes para o ser — sobre o que planearam para essa substituição e para as eleições na assembleia geral do BCP de janeiro de 2008.

É só isto.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — O senhor diz «nada na lei o dizia»,...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Nada!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — ... mas, como vimos há pouco, a lei também tem as suas interpretações e o n.º 3 do artigo 30.º, que é o artigo que define a idoneidade dos membros de órgãos de administração e fiscalização dos bancos, começa por «entre outras circunstâncias atendíveis, considera-se indicador de falta de idoneidade (...)» e, depois, elenca as outras circunstâncias. Repito: «entre outras circunstâncias atendíveis».

Não considera que passar três membros do Conselho de Administração, sem qualquer período de nojo, de um banco público para um banco privado não é uma circunstância atendível para, pelo menos, questionar a idoneidade desta situação?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Repito: nada na lei proibia esse acontecimento de ocorrer. Nada! E o Banco de Portugal não foi ouvido sobre isso, nem tinha de ser.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Mas podia intervir! Nesse artigo diz «entre outras circunstâncias atendíveis»...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Mas como?!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Se considerasse que era uma situação atendível, poderia ter intervindo.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Mas como?! A preocupação principal que existia em toda a gente — a nossa, a da CMVM, a de toda a gente! — era estabilizar a situação do principal banco privado português e do que isso significava para a estabilidade financeira em geral. Essa era a principal preocupação.

Não havia nada na lei que impedisse essa operação. O Banco de Portugal não foi ouvido, não lhe pediram autorização para fazer isso. Não lhe pediram autorização. E aconteceu na assembleia!

Portanto, o Banco de Portugal não teve, nem tinha, qualquer possibilidade de se obstar a essa passagem de gestores para outro banco, que ocorreu numa situação absolutamente excepcional, como a que ocorria no tempo, face à situação vulnerável em que estava o BCP depois de se ter sabido que tinha feito operações irregulares.

Pronto, é isto. É só isto!

O Sr. **Presidente**: — É a vez do Grupo Parlamentar do PSD. Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Pacheco.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, Sr. Dr. Vítor Constâncio, o reconhecimento que o próprio Dr. Vítor Constâncio assumiu das omissões ou das incongruências da sua primeira passagem por esta Comissão resulta na necessidade que sentiu, na última semana, de fazer tantas declarações públicas como nunca fez em 20 anos de vida política.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sem dúvida! Nunca tive uma situação como esta que me foi criada esta semana na minha vida pública de muitos anos!

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Doutor, permita-me: foi uma situação criada por si!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não!

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Criada por si!

Se o Sr. Doutor, na primeira audição, nesta Comissão, não tivesse dito pelo menos 20 vezes, repito, pelo menos 20 vezes, «não me lembro», a que acresceu, várias vezes, «não me recorde», e se tivesse vindo, no mínimo, tão preparado como veio hoje, porque sabia ao que vinha, o senhor não é inocente, não nasceu ontem, já foi parlamentar e conhece o regime das comissões de inquérito... Se não tivesse, no mínimo, sido displicente e se se tivesse preparado para a audição e não precisasse de dizer mais de 20 vezes «não me lembro» e «não me recorde» outras tantas, talvez não tivesse de reconhecer as incongruências da sua primeira passagem e a necessidade de tantas vezes ir a público explicar-se, ao longo de uma semana, em todos os órgãos de comunicação social.

O Sr. Doutor refugia-se na lei para dizer que a operação da concessão de crédito a Berardo já estava aprovada.

Vou fazer — ninguém aqui é ingénuo, a começar pelo Sr. Doutor — o seguinte raciocínio perguntando: o senhor acredita que, apesar de a linha ter sido aprovada, se o Banco de Portugal tivesse dito que não aceitava que fosse autorizada a participação qualificada do Dr. Berardo, ele iria utilizar a linha de crédito para comprar ações do BCP?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Essa pergunta, se me permite, e não tem nada de ofensivo, não é pertinente no contexto!

*Risos do PSD.*

Peço desculpa! Eu explico.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Pode escolher as respostas, as perguntas não!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Eu sei! Peço desculpa! Comecei logo por dizer que não queria ser agressivo. Peço desculpa, Sr. Deputado!

O que quis dizer, e é verdade, é que aquilo que está na lei sobre as condições para não se opor a uma participação qualificada nada tem a ver com a natureza da operação que foi feita e que já existia com todas as consequências legais.

Como diz a carta que o Banco de Portugal ontem enviou a esta Comissão, uma decisão de oposição do Banco de Portugal à aquisição da participação qualificada tomada com o propósito de impedir a execução da operação de financiamento subjacente colidiria necessariamente com o enquadramento jurídico vigente. Portanto, aproveitar o momento do pedido da participação qualificada para impedir retroativamente à operação subjacente não podia ser feito no quadro da lei.

Isso teria sido, na altura, e agora, se me permite, como disse na minha intervenção inicial, de certo modo, indiretamente, uma forma de não ser totalmente independente, neutro e rigoroso na lei em relação a esta matéria. E o Banco de Portugal, naquele contexto, tinha de o ser. Tinha de ser completamente rigoroso, cumprindo a lei.

Apenas tinha de observar, segundo a lei, que a operação de financiamento era legal e era firme. Estava concluída! Isto é, como diz o Banco de Portugal, não bastava que o requerente viesse dizer: «Não, tenho aqui uma operação que vou assinar com a Caixa!». Não, tinha de demonstrar que já tinha a operação, e demonstrou. Isso foi apurado pelos serviços e, conseqüentemente, as condições da lei, para a não oposição à participação qualificada, estavam completamente cumpridas.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Repito a pergunta...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, sim.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — ... precisamente no mesmo sentido.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Diga, diga.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Ninguém está aqui a dizer que o Sr. Doutor quisesse inviabilizar a operação e, por isso, utilizasse estes esquemas.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Muito bem.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Coloco a questão de outra forma. Acha que é uma fonte de financiamento segura, legítima, querer comprar ações de um banco exclusivamente — exclusivamente! — com recurso ao crédito, dando essas ações como garantia do empréstimo que está a ser concedido?



O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Repito, essa operação é legal, foi feita por muitos bancos, nessa altura, em Portugal e nos outros países europeus. É, portanto, uma operação legítima e houve muitos milhões... Repito, é uma operação em que, como li do artigo 15.º, n.º 1, alínea *k*) do contrato, compromete a garantia de todo o património da Fundação, que era de muitas centenas de milhões de euros.

Portanto, essa garantia geral, refletida no contrato na alínea que aqui li hoje de manhã, era também uma garantia da operação. Isto é, não era eu nem o Sr. Deputado que podíamos chegar ao pé da Caixa e dizer «agora quero uma operação de tantos milhões. E o que é o meu património? Não, só dou as ações em garantia».

Ninguém, nenhum banco, nem a Caixa, faria essa operação. Por detrás havia a Fundação, com o património que tinha, que, nos termos da lei geral e nos termos do contrato, respondia também por essas obrigações. Nada no contrato isenta total ou parcialmente o património da Fundação de responder pela dívida. Pelo contrário, há a cláusula que eu li. Isto é a realidade.

Mas, repito, o Banco de Portugal não tinha de fazer juízos de valor sobre a natureza do contrato subjacente que já existia e que, legalmente e legitimamente, tinha sido feito pela Caixa e pelo requerente em maio desse ano.

No contexto da apreciação do pedido de não oposição à participação qualificada, o banco não podia fazer isso legalmente. E não o fez, e cumpriu rigorosamente a lei, como devia. E ainda bem que a cumpriu rigorosamente.

Embora, obviamente, todos tenhamos a lamentar que a crise económica tenha desencadeado situações que levaram a grandes perdas nos bancos, em Portugal e nos restantes países europeus. Desse ponto de vista, é bom terem presente — e têm, como é evidente — que houve perdas

enormes em todos os países europeus nessa crise bancária e que as supervisões também não tinham, nem tiveram, capacidade para as evitar. Não tiveram!

Até eu sair, em meados de 2010, a Caixa tinha um rácio de crédito malparado inferior ao rácio do sistema. O setor bancário em Portugal, em 2009 e 2010, tinha um rácio de crédito malparado ligeiramente superior à média da área do euro.

Houve mais falências de bancos em vários países europeus na crise e não houve essas falências de bancos em Portugal nos mesmos termos em que houve noutros países.

É bom ter isto tudo presente, porque a crise teve essas consequências e a supervisão desses países todos não tinha tido poderes, nem capacidade, nem possibilidade, de evitar essas perdas. É isto.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Ó Sr. Doutor, às vezes, se não fosse trágico, até dava vontade de rir.

É que dizer que, em Portugal, não tivemos o mesmo grau de crise bancária que...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Até eu sair.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Ó Sr. Doutor, mas, se muitas das decisões vieram desse tempo... Por favor, Nossa Senhora!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sr. Deputado...

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — A realidade é: BPP, BPN, BES, BCP, Caixa Geral de Depósitos...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Eu sei!

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — O que é que queria mais?!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não queria mais. Foi mais do que suficiente!

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Nossa Senhora, por favor!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Foi mais do que suficiente. Sem dúvida!

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — E não foi só nos anos de 2011 e 2013, foi o que aconteceu muito antes e que foi durante o seu tempo.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Por favor!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Essas situações no BPN e no BPP foram horríveis e tudo isso foi aqui objeto de audições, às quais vim dar as explicações do Banco.

Só quero sublinhar que os poderes da supervisão são limitados em todos os países. São o que são, não são inúteis. Não são inúteis!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Mas parecem!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não são inúteis, porque não podem interferir nas operações decididas pelos bancos, não podem

interferir nas operações feitas pelos bancos. A supervisão cuida de que os bancos tenham de repor as suas situações de capital e de liquidez por forma a satisfazerem os seus compromissos com os depositantes. Essa é a função básica da supervisão, e não a de impedir as decisões que levaram a todas essas perdas e que levaram, no caso do BPN, a situações não detetáveis de que o banco tinha uma contabilidade clandestina, tinha duas contabilidades, o que não foi detetado, tendo sido objeto de uma denúncia interna, como acontece.

Referi, aqui, na outra audição, que estudos sobre outros países revelam que a maior parte das situações irregulares em instituições são descobertas por denúncias internas. E a supervisão não tem poderes policiais — não tem poderes policiais! —, faz perguntas aos bancos e recebe as respostas que os bancos querem dar.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Nós sabemos.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — É assim a lei. Devia ter alguns poderes policiais, mas não tem.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Doutor, estamos a desviar-nos do assunto principal.

Garanto-lhe que as suas sucessivas intervenções têm prestado um serviço enorme a todos aqueles que consideram a inutilidade das entidades independentes, como é o Banco de Portugal. Garanto-lhe!

É que mesmo aqueles que aceitam e que defendem uma entidade de supervisão forte, chegam a um certo ponto em que já nem têm argumentos para defendê-la, quanto mais aqueles que são críticos e que acham que o Banco de Portugal e as outras instituições independentes não servem para

coisa nenhuma, a não ser para ter salários simpáticos para quem lá está à frente dessas instituições.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não!

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Portanto, deixe-me retomar a situação.

Voltando, portanto, à situação Berardo, aquilo que comprovamos é muito simples: o Banco de Portugal poderia ter alertado para além... Quer dizer, se não tivesse aceitado a posição qualificada do Sr. Joe Berardo, porventura — claro que ficaremos sempre na dúvida —, ele não utilizaria a linha de crédito para comprar ações, porque ele não ia comprar só por comprar, para ter lá em casa uns títulos do BCP.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Para ganhar dinheiro, suponho!

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Ou para ganhar dinheiro.

Ele queria ter direito de voto, queria ter poder dentro do BCP — sabemos que era esse o seu fim último. Portanto, isso podia ter-se impedido por essa via, coisa que não fez, do nosso ponto de vista.

Mas vamos a outro ponto: de acordo com o n.º 1 do artigo 118.º, se o Banco de Portugal considerar que uma instituição de crédito não está a respeitar as regras de uma gestão sã e prudente, pode notificá-la para, no prazo que fixar, tomar as providências necessárias.

Pergunto se considerou este comportamento da Caixa Geral de Depósitos um gestão sã e prudente. E, se assim fez, considerando que era sã e prudente, não tinha de fazer nada, fazia o que fez. Ou, se não considerou ser uma gestão sã e prudente, pergunto se alertou e notificou a Caixa para corrigir o seu comportamento.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Houve inspeções à Caixa — várias! —, houve pressão para que as garantias fossem reforçadas e houve, aí sim, a decisão que o banco podia tomar, a de que tinham de ser constituídas provisões e imparidades para cobrir as perdas que se estavam a registar.

Portanto, foram feitas as providências necessárias para restabelecer ou reforçar o seu equilíbrio financeiro, conforme está no primeiro ponto do artigo 118.º.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — O Eng.º Faria de Oliveira considerou que o Banco de Portugal podia ter alertado e que nunca recebeu esse alerta na Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não. Peço desculpa. O Sr. Eng.º Faria de Oliveira foi gestor e presidente da Caixa a seguir.

Houve estas decisões sobre estas alterações e não...

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Não consta do histórico da Caixa nenhum alerta para corrigir a gestão que não estava a ser sã e prudente.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Perguntem ao Banco de Portugal! Perguntem ao Banco de Portugal!

De coisas que aconteceram nessa altura... Eu não tinha o pelouro da supervisão. Perguntem ao Banco de Portugal, legitimamente. Legitimamente.

Eu não tinha a condução da supervisão e, portanto, tinha de estar sujeito àquilo que os serviços analisavam.

Foram feitas inspeções, insistiu-se em pedidos de reforço de garantias — tudo isso aconteceu e está nos relatórios internos dos serviços da supervisão do banco.

Mas alertas... Também reparei que o Eng.º Faria de Oliveira disse que, enfim, se o Banco de Portugal tivesse alertado antes de as operações serem feitas — antes!... E que havia uma situação que podia conduzir a perdas... Bom, ninguém sabia o que ia acontecer e aconteceu na crise e, portanto, toda a gente...

**O Sr. Duarte Marques (PSD):** — A Caixa sabia!

**O Sr. Dr. Vítor Constâncio:** — Não, não. Depois das operações realizadas, Sr. Deputado! Depois das operações realizadas, as quais o Banco de Portugal não tinha, nem tem, poderes para emendar. Não tem poderes para emendar. Tem poderes para que os bancos tomem as providências necessárias para restabelecer ou reforçar o seu equilíbrio financeiro. «Façam provisões e aumentem o capital se tiverem de o aumentar» — é isso que faz a supervisão. E serve para isso! E ainda bem que existe e que faz isso.

**O Sr. Duarte Pacheco (PSD):** — Sr. Doutor, sei que aquilo que nos está a transmitir é uma narrativa, que já ouvimos quer na Caixa quer de outras instituições financeiras, nomeadamente nessa altura, e que mostra um comportamento meramente burocrático do Banco de Portugal, na lógica de envio de uma notificação, de pedido de um esclarecimento, de esperar meses para que essa resposta fosse recebida e em seguida enviar outra.

Esse é um comportamento que não é novidade hoje. Hoje, só confirma o que já era o comportamento que ouvimos em outras comissões de inquérito e em outras comissões.

Mas permita-me que vá mais longe. Referiu, recentemente, que, para além do Sr. Joe Berardo — percebi-o numa entrevista que deu esta semana —, houve outros acionistas que também pediram que ultrapassassem a posição superior aos 5%. Pode dizer-nos que acionistas foram esses?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Ontem vi — e só o soube ontem, porque foi enviada a esta Comissão — a ata em que foi decidido, em maio, não deduzir oposição a uma participação qualificada do Grupo Teixeira Duarte, por exemplo. Aconteceu em maio.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Pergunto se há mais alguém.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Perguntem ao Banco de Portugal! Eu não tenho a base de dados do Banco de Portugal na minha cabeça, nem tenho de ter!

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Compreendo.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Compreende? Muito bem. Perguntem ao Banco de Portugal.

Essa, ontem, foi enviada a esta Comissão. Isto só para dizer que não foi a única. Houve outros pedidos. Outro, inclusive, na reunião de 21 de agosto, relativa a uma participação de 2,9%. E, nessa reunião do dia 21 de agosto, foi decidido não serem considerados os 2,9% como posição qualificada. Como sabe, na lei do tempo, operações acima de 2% poderiam ser consideradas participações qualificadas pelo Banco de Portugal.

Houve também decisões sobre algumas que tiveram de perguntar se era ou não era uma posição qualificada e notificaram o banco.



Portanto, houve várias coisas nesse período. Mas os dados concretos sobre isso, de há 12 anos, perguntem-nos ao Banco de Portugal. Terão as respostas. É evidente.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Doutor, refugiando-se no estrito senso da lei, pergunto-lhe: qual é a base legal para o Sr. Doutor fazer uma reunião com acionistas para falar da situação do BCP, como aconteceu no dia 21 de dezembro de 2007?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — No contexto da supervisão prudencial, da preocupação legítima com a estabilidade e a normalização de uma situação da principal instituição privada no sistema, é evidente que, e face a pedidos de acionistas para terem informação do supervisor sobre o que se estava a passar, e se poderia passar na instituição, o que também era legítimo...

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Está a dizer-me que foi a pedido dos acionistas que essa reunião decorreu?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não. Vários acionistas tentaram obter informações, ou reunir-se, ou ir ao Banco de Portugal, e isso não foi feito. E nós decidimos que era, então, preferível fazer uma só reunião em que convocássemos — independentemente de grupos e do que fosse — os principais acionistas, em que os principais acionistas estivessem presentes e recebessem essa informação, com o apelo e a pressão sobre eles para que, o mais rapidamente possível, estabilizassem a situação do banco.

E essa é uma legítima preocupação do supervisor.

Foi uma reunião que não tinha qualquer injunção legal, porque, obviamente, apenas houve esse apelo para que eles normalizassem a situação de governação no banco e nada mais.

Portanto, não era preciso nenhuma base legal para essa reunião existir...

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Mas Sr. Doutor...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — ... e essa reunião não podia fazer nenhuma injunção nem dar nenhuma ordem aos acionistas.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — O Sr. Doutor considera que precisa de uma base legal para, junto da Caixa Geral de Depósitos, dizer «cuidado, vocês estão a fazer uma operação que, sendo legal, é irresponsável», mas já não precisa de base legal para reunir acionistas quando percebe que está a decorrer uma operação de controlo do um banco privado, imiscuindo-se na escolha da administração para esse banco.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Nem eu nem o Banco de Portugal nos imiscuímos minimamente nisso! Estiveram acionistas, digamos, de todos os grupos que havia entre os acionistas do BCP nessa reunião. Não houve qualquer discriminação nem houve qualquer ingerência.

Em relação à operação de crédito que referiu, relativamente à qual deveria fazer um alerta, a operação já estava realizada e concretizada com todos os efeitos legais quando o Banco de Portugal teve conhecimento de que ela existia.

Esta é que é a verdade que o Sr. Deputado não pode ignorar.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — É verdade, Sr. Doutor. É verdade!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Peço desculpa de insistir...

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Então, eu estou a dizer que é verdade, mas, tal como já aqui afirmei e o Sr. Doutor não contrariou, porque penso que é de bom senso, se a posição qualificada não tivesse sido autorizada, porventura, ela não se teria concretizada.

Eu posso, com base num contrato de promessa, pedir um empréstimo que já está garantido, mas, depois, se o contrato de promessa não se concretizar, não vou utilizar o crédito que me foi concedido. E todos nós percebemos que era isso que iria acontecer aqui.

Portanto, a autorização do Banco de Portugal para posição qualificada, na prática, viabilizou aquela operação.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sr. Deputado, vou ler, uma vez mais, a carta de ontem do Banco de Portugal: «Uma decisão de oposição do Banco de Portugal à aquisição da participação qualificada tomada com o propósito de impedir a execução da operação de financiamento subjacente colidiria necessariamente com o enquadramento jurídico vigente».

Era assim! É a lei! Portanto, numa situação como aquela, o comportamento do Banco de Portugal tinha de ser isento, cumprindo a lei, e foi! Sempre!

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Foi tão isento que, para além de fazer um comunicado, onde podia ter transmitido a posição do Banco de Portugal sobre aquilo que estava a acontecer e esclarecer os acionistas sobre o que estava a acontecer, preferiu reunir com parte deles, refugiando-se...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Com todos!

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Todos? Todos é difícil, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — De todos os grupos!

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Portanto, o que percebemos é que há momentos em que a lei serve e há outros em que a lei já pode ser contornada.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não! A lei não foi contornada no caso dessa reunião. A lei não foi contornada! Nenhuma lei impedia essa reunião, legítima, quer para os principais acionistas, que tinham de tomar as grandes decisões sobre o futuro do banco, que queiram ter informações, e o supervisor queria que eles estabilizassem a situação...

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Só lhe digo o seguinte, Sr. Doutor: não há base legal que impeça o alerta que o Banco de Portugal podia ter transmitido à Caixa Geral de Depósitos perante o facto de estarem a decorrer operações que punham em causa... A menos que considere — e fiz-lhe a pergunta há pouco e não me respondeu —...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Eu respondo!

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — ... que esta operação corresponde a uma operação de gestão sã e prudente. Isso não foi feito! Não foi feito sabendo que estas operações estavam a decorrer contra o parecer da direcção de risco.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não!

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Doutor, vou ter de concluir e, portanto, vou colocar as questões todas de seguida, digamos assim.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, senhor!

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Portanto, não foi utilizada e não há base legal que impedisse que esse alerta fosse feito; pelo contrário, há base legal para que esse alerta fosse feito. E o Banco de Portugal não o fez.

Gostaria que confirmasse ainda uma outra coisa. A reunião com o Sr. Joe Berardo, que aconteceu em 26 de julho...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não sei se foi a 26 de julho!

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Considero que seja plausível que possa ter acontecido no dia 26 ou 25 ou 28. Por aí.

Pergunto: foi só esta reunião ou existiram mais?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não existiram mais!

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — A reunião foi a pedido dele?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, claro!

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — O Sr. Doutor sabia qual era o tema para estar assessorado pelos serviços jurídicos do Banco de Portugal para essa mesma reunião? Ou seja, já tinha alguma ideia do que é que ia ser tratado?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não tinha ideia nenhuma. Não tinha ideia nenhuma!

Quanto à questão do alerta, que referiu nesta pergunta, quero dizer-lhe que houve alertas *a posteriori*, quando já toda a gente tinha percebido que havia uma crise e que não havia mais operações desse tipo. Enfim, *a posteriori*, teriam servido para pouco, infelizmente. Infelizmente, teriam servido para pouco!

Só tive uma reunião com o Sr. Berardo, a pedido dele, nas condições que já aqui descrevi — e poderão ouvir o Dr. José Queiró, que esteve nessa reunião comigo. Eu não receberia o Sr. Berardo sozinho para tratar de assuntos profissionais, pois se ele me pediu uma audiência é porque eram assuntos profissionais. Portanto, eu não o recebi sozinho.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Para concluir, gostaria de dizer o seguinte: como é óbvio, um alerta *a posteriori* poderia não servir, mas poderia corrigir comportamentos.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Ninguém mais fez operações desse tipo nesse tempo...

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Recordo...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — ... depois de ver como estava a situação a decorrer!

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Recordo o seguinte: estamos a falar de operações — e voltou a não me dizer se a realização destas

operações era considerada uma gestão sã e prudente —, porque estavam a ser autorizados este e outros tipos de crédito...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Certo.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado tem de concluir.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — ... contra o parecer da direcção de risco e, portanto, decisões que eram «políticas», no sentido de que quem administra tem o poder para o fazer.

Entende que este tipo de decisões estava na linha de uma gestão considerada sã e prudente?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Essas operações eram legítimas e eram da responsabilidade exclusiva dos conselhos de gestão dos bancos.

Tal como disse na primeira audição, aqui, e posso repetir, eu, se tivesse estado na Caixa, porventura não faria essa operação. Isto é dizer mais do que suficiente sobre a sua pergunta.

O Sr. **Presidente**: — A Sr.<sup>a</sup> Deputada Cecília Meireles pediu a palavra para, deduzo, fazer uma interpelação à Mesa.

Tem a palavra, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sim, Sr. Presidente.

O Dr. Vítor Constâncio disse aqui por diversas vezes «conforme documentação que foi entregue ontem na Comissão».

De facto, ontem, às 20 horas e 53 minutos, a Comissão recebeu documentação do Banco de Portugal, como, aliás, é hábito do Banco de Portugal. Ou seja, sempre que há uma audição relacionada com o Banco de

Portugal, na véspera ou chega documentação ou chega um pedido de prorrogação do prazo.

Agora, o Sr. Dr. Vítor Constâncio tem dito aqui, abundantemente, que não tem na cabeça as bases de dados.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — E não tenho! É verdade!

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Suponho que tenha tido acesso, e bem, a todos os documentos de que tivesse necessidade para se preparar para esta audição, mas eu gostava de saber como é que sabe que documentos é que dão entrada na Comissão vindos do Banco de Portugal e que correspondência é que a Comissão troca com o Banco de Portugal, porque, tanto quanto sei, o Sr. Doutor não representa o Banco de Portugal.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — É coincidência...!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não...

O Sr. **Presidente**: — Peço desculpa, mas isso não pode ser inquirido ao Dr. Vítor Constâncio. Tomaremos nota do que a Sr.<sup>a</sup> Deputada disse e, se durante a audição o Sr. Doutor quiser explicar, assim o fará.

Sr.<sup>a</sup> Deputada, em abono da verdade, tenho de dizer que os documentos que foram enviados ontem pelo Banco de Portugal estão dentro do prazo e, graças aos serviços do Banco de Portugal, foi feito um esforço adicional para podermos receber aquela informação em tempo útil.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Referir que é «em tempo útil» é uma forma de expressão, porque documentação desta quantidade que chega às 20 horas e 53 minutos, na véspera de uma audição que começa às



9 horas e 30 minutos... Seria em tempo útil se presumirmos que as pessoas não dormem e que estudam a documentação durante a noite. Não é? «Em tempo útil» é isso!

O Sr. **Presidente**: — É verdade, Sr.<sup>a</sup> Deputada. Mas a informação foi pedida há menos de 10 dias e eu — pessoalmente — e os nossos serviços contactámos os serviços do Banco de Portugal no sentido de a informação nos chegar o mais rapidamente possível.

Portanto, não podia deixar de fazer este registo, porque corresponde à verdade e, de facto, não ultrapassou o tempo.

Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado João Paulo Correia, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Obrigado, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar o Dr. Vítor Constâncio e dizer que, na verdade, em relação à documentação que nos chegou ontem à noite, dado o seu volume, é quase humanamente impossível estudá-la a tempo útil para esta audição.

Não tive ocasião de a estudar durante a madrugada, mas julgo que isso não inabilita esta audição. O certo é que também faço minhas as palavras da Sr.<sup>a</sup> Deputada Cecília Meireles, porque, na verdade, não deixa de ser intrigante como é que o Sr. Doutor tem conhecimento da documentação que foi enviada à Comissão de Inquérito.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Posso responder?

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sim.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Ao fim do dia, eu também recebi um *e-mail* dizendo que, por ordem da administração, me enviavam os documentos que tinham preparado...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — A administração do Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, a administração do Banco de Portugal.

Como estava a dizer, recebi um *e-mail* a dizer que me enviavam os documentos que tinham preparado em resposta a um pedido da Comissão. Mais nada! Dizia isto! E foi ao fim do dia... Não sei se foi às 20 horas, mas sei que foi muito ao fim do dia. E eu imprimi alguns destes documentos à noite, depois disso, e não os vi todos, como é evidente...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Agradeço a resposta.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Obviamente, assiste-me, na qualidade de ex-Governador, o direito de pedir acesso à documentação da época em que fui Governador, nomeadamente para vir a esta Comissão.

Mas também recebi esta documentação ontem à noite, tal como a Comissão.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Agradeço a resposta, que ajuda a afastar, por completo, a suspeita que podia recair sobre qualquer Deputado desta Comissão de Inquérito de lhe ter cedido essa informação, quando não devia nem podia. Portanto, ainda bem que respondeu.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Isto é muito normal. Foi assim que tive conhecimento.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Obrigado.

Gostaria de começar por lhe dizer que não há, da nossa parte, qualquer interesse ou intuito em avaliar a sua idoneidade — não é isso que está aqui em causa —, nós queremos avaliar e ajuizar as suas decisões enquanto Governador do Banco de Portugal e também as decisões que não tomou enquanto Governador do Banco de Portugal.

Assim, gostaria de começar pela reunião que teve com o Sr. José Berardo. Já disse que foi o próprio que pediu a reunião e que essa reunião veio na sequência daquilo que já era público, na altura, ou seja, na sequência de denúncias sobre irregularidades e ilegalidades na gestão do BCP, e disse também que não sabia o porquê do pedido de reunião.

Portanto, à época dessa reunião que teve com o Sr. José Berardo, já era ou não público que havia denúncias sobre irregularidades e ilegalidades na gestão do BCP?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não a dos 17 veículos, que só veio mais tarde.

Havia irregularidades que deram origem a um comunicado conjunto, em outubro, da CMVM e do Banco de Portugal. Havia outras irregularidades no BCP menos graves, digamos assim, para as consequências na solidez da instituição, mas que eram irregularidades e que vieram a lume meses antes, nomeadamente sobre crédito a acionistas e sobre perdão de juros a familiares diretos de administradores do BCP. Havia várias coisas e o...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Isso era o que se sabia à época da reunião que teve com o Sr. José Berardo. Certo?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim. Não eram os 17 veículos. Não foi nessa altura.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Eu não falei dos 17 veículos!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não! Mas não foram as grandes irregularidades...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Dr. Vítor Constâncio, é importante que...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — E em resultado do que ele tinha criticado violentamente o Banco de Portugal por não ter impedido, descoberto, visto, essas irregularidades.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — É importante que se recorde exatamente de qual era o contexto externo sobre o que se conhecia quanto à gestão do BCP, para que se perceba a motivação do pedido de reunião do Sr. José Berardo com o Governador do Banco de Portugal.

Já disse o que é que se sabia à época e o que é que se soube depois e que não se sabia à data dessa reunião. Lembra-se daquilo que o Sr. José Berardo trouxe para a reunião? Trouxe mais informação?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não trouxe nada!

A conclusão que tirámos entre nós, pessoas do Banco de Portugal que estiveram na reunião, que foi muito curta... Ele, a certa altura, depois

de eu o incomodar pedindo-lhe explicações sobre o que tinha dito na televisão, disse-me: «Ah, o senhor está com advogados, eu não trouxe advogado, é melhor ir-me embora». E foi-se embora.

A impressão com que ficámos, legitimamente ou não...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Então, não houve reunião.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Houve reunião, mas durou muito pouco.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Houve um ajuntamento!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Durou muito pouco.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Não houve reunião, não conversaram, não discutiram nenhum tema.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Ele não nos disse nada! Não nos disse nada sobre a situação do BCP, nem nos perguntou fosse o que fosse sobre o BCP e as suas atividades. Isso não chegou a acontecer.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — E nem o Sr. Dr. Vítor Constâncio nem o Banco de Portugal adiantaram qualquer informação sobre...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Nenhuma! Nenhuma! Apenas o interpelei sobre as tais críticas que ele tinha feito ao Banco de Portugal.

Mas repito: o Dr. José Queiró esteve presente e conta muitas vezes esta história. Se quiserem ouvi-lo, ouçam-no! Mas não se passou nenhuma troca de informações, nem de um lado nem de outro.

A impressão com que eu fiquei na época, mas sem qualquer fundamento, foi que, porventura, ele pensava que vinha encontrar-se comigo sozinho e que me daria alguma informação e, como eu não o recebi sozinho, não deu.

Enfim, não tenho fundamento para isto, mas, dada a forma bizarra como ele se comportou e como abandonou a reunião tão rapidamente, pensei isso na altura. Como digo, é sem qualquer fundamento.

Mas não houve troca de informação alguma sobre situações no banco, quer de um lado, quer do outro.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Quem presidiu à reunião de agosto, que não contou com a sua presença?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Está na ata, que já veio até nos jornais, acho eu, não sei. Foi também distribuída — porque folheei — na documentação de ontem. Quem presidiu foi o Vice-Governador José de Matos, estando presentes todos os outros membros do Conselho de Administração.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — O Dr. Vítor Constâncio não esteve na reunião, mas teve conhecimento prévio da ordem de trabalhos da reunião?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — É possível que sim. Não sei. Estava fora do País e não sei quando é que a ata foi distribuída. Portanto, não ia a essa reunião e já sabia que não iria a essa reunião.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Não me refiro à ata. Perguntei, como não estive na reunião, se tinha conhecimento da ordem de trabalhos da reunião antes de esta se realizar.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — É possível que sim. É possível que sim! Mas, repito, não posso precisar se tive ou não tive. O Sr. Deputado lembra-se se, há 12 anos, foi a uma reunião e soube muito previamente qual era a ordem de trabalhos? Peço desculpa, mas não posso...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Por acaso, não teste a minha memória, porque, se calhar, consigo surpreendê-lo!

*Risos.*

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Ótimo, ótimo.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Estou a responder à pergunta que me fez.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não posso precisar uma resposta à sua pergunta. Portanto, não falo...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — O Dr. Vítor Constâncio não deve ficar melindrado com as perguntas.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não. Eu sei.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — As perguntas são, também, para ajudá-lo a prestar esclarecimentos.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, sim.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Portanto, está nesta segunda audição com o intuito de ter uma segunda oportunidade, para não ser mal-interpretado.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Muito bem.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — As perguntas são feitas com esse intuito.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Muito bem.

Já respondi: é possível, mas não sei precisar.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Esta pergunta que fiz tinha, como objetivo, poder perguntar-lhe a seguir se trocou impressões prévias com o Dr. José de Matos, que foi a pessoa que presidiu à reunião.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não troquei impressões sobre essa reunião que ia acontecer.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Prévias.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Prévias.

Como disse, a situação do pedido e a análise pelos serviços, essa era, digamos, conhecida de todos nós. Repito, não vale a pena estarem a tentar...



O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Dr. Vítor Constâncio, não estou a tentar nada...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Eu sei! Mas eu ia a dizer...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Responda, por favor.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Diga, diga.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Acabou de dizer que era conhecido o parecer dos serviços, ou seja...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não... Sim, diga.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Antes da reunião, foi distribuída uma ordem de trabalhos. Certo?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Antes dessa reunião, foi distribuído o parecer dos serviços. Certo?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Para essa reunião? Para essa reunião, foi distribuído seguramente...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Admito que sim.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, admito que sim.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Se funciona assim numa junta de freguesia, imagino no Banco de Portugal. Portanto, deve ser distribuída, previamente, uma ordem de trabalhos...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, admito que sim. É evidente.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — ... e o parecer dos serviços, portanto a documentação que vai à reunião.

Certamente teve acesso a esse parecer dos serviços que atestava a idoneidade do Sr. José Berardo e demonstrava que a Fundação José Berardo vivia de uma solidez financeira inatacável, apesar de, nos dois anos anteriores ao ano de 2007, a Fundação ter tido resultados operacionais negativos.

Quem nos está a ouvir em casa tem de saber que a Fundação é uma IPSS (instituição particular de solidariedade social) e, quem for analisar as contas da Fundação, como já nos demos ao trabalho de fazer, verificará que a tal solidez financeira da Fundação José Berardo dá-se nos resultados extraordinários. Ou seja, o tal património a que se referem os serviços do Banco de Portugal diz respeito aos ganhos e perdas em participações financeiras. A Fundação era unicamente usada para participações financeiras. Se extrair os resultados extraordinários do balanço da demonstração de resultados da Fundação José Berardo nos anos anteriores, a Fundação estava em prejuízo, porque os resultados operacionais eram negativos.

Portanto, nessa reunião foi autorizada a participação qualificada.

Mas outras questões se colocam. Se não fosse para uma participação qualificada do Sr. José Berardo, esta operação não entrava no radar do Banco de Portugal. Certo?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Certo.

Podia entrar numa inspeção posterior, porque as inspeções, como já foi aqui explicado pelo Banco de Portugal muitas vezes, são feitas por amostragem. Seleciona-se por amostragem um certo número de operações e podia ter aparecido posteriormente numa inspeção. Mas de outra maneira...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Há um relatório de uma inspeção do Banco de Portugal de 2011...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, sim!

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — ... que foi muita oportuna, certamente, para o Banco de Portugal à época, mas quem está deste lado da barricada chega à conclusão de que, se ela tivesse sido feita três ou quatro anos antes, teria tido uma oportunidade ainda maior.

Em todo o caso, a pergunta que se coloca, então, é esta: se não fosse para obter uma participação qualificada, este empréstimo de 350 milhões de euros ao Sr. José Berardo nem sequer entrava no radar do Banco de Portugal, nem sequer era objeto de tratamento numa reunião do Conselho de Administração do Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Repito: poderia ser ou não *a posteriori* se tivesse aparecido numa inspeção. Há inspeções parcelares e há inspeções gerais. Poderia ter aparecido, mas não apareceu.

Repito: a análise e proposta dos serviços era a de que a situação da Fundação era sólida, certamente com base no balanço e não necessariamente nas contas de resultados dos últimos dois anos.

Mas repito: não fiz essa análise nem tinha de a fazer. Os serviços disseram ao Conselho de Administração que a situação era sólida e fizeram uma análise sobre ela. Foi com essa base que os meus colegas tomaram a decisão.

Mas repito o seguinte e já o disse em público: quando sublinho que não estive nessa reunião, foi para confrontar a falsidade que um jornal publicou sobre isso. Não fiz isso, nem faço, nem hoje aqui fiz, como disse na minha intervenção inicial, para me eximir a responsabilidades ou para me demarcar da decisão que foi tomada pelos outros membros do Conselho. De maneira nenhuma! Os membros do Conselho seguiram a proposta dos serviços e, se tivesse estado na reunião, mais do que provavelmente também a seguiria. Não me quis demarcar, quis apenas confrontar a falsidade do jornal em relação a essa notícia. Não estive na reunião. Mais nada!

Portanto, todas essas perguntas — «o que é que se soube?», «quando?», etc. — perdem, digamos, relevância ou sentido face a isto que acabei de dizer. Disse na televisão que estou solidário com aquela decisão, que se baseou numa proposta inequívoca dos serviços.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Também temos de perceber como é que funcionavam as reuniões do Conselho de Administração do Banco de Portugal.

Quando os serviços apresentam um parecer muito explícito, neste caso quanto à idoneidade do Sr. José Berardo e quanto à solidez financeira da Fundação, que margem é que teria o Conselho de Administração para vetar ou opor-se a essa participação qualificada do Sr. José Berardo no BCP?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Só se tivesse informações próprias, diferentes, sobre a matéria. Podia acontecer que tivessem, mas não tinham, não tiveram, e a decisão foi tomada com base na proposta dos serviços. É isto. Os serviços fizeram uma análise detalhada.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Mas, Sr. Doutor, é importante que se saiba onde é que acaba a força dos serviços e começa a força do Conselho de Administração.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Eu sei!

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — É importante que se saiba onde acaba a responsabilidade dos serviços e começa a responsabilidade do Conselho de Administração. Também temos de perceber isso. É importante que se saiba isso.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sem dúvida. Com certeza.

Eu não despachava com os serviços de supervisão. Eu não despachava correntemente com os serviços de supervisão. Portanto, isso quer dizer que, em matérias de supervisão, as propostas vinham — muitas delas, quando a competência assim o indicava — através de um membro do Conselho responsável pela supervisão que despachava com os serviços. Eu não despachava com os serviços de supervisão.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Era o Dr. Pedro Duarte Neves?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Exatamente.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Nessa reunião do Conselho de Administração onde o Dr. Vítor Constâncio não esteve presente, o Dr. Pedro Duarte Neves não fez qualquer referência nem qualquer alerta?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Terão de perguntar-lhe a ele. Não estive nessa reunião, ele esteve.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sim, sei que não esteve, mas o Sr. Dr. Vítor Constâncio continuou a ser Governador por mais dois anos e teve muitas conversas com o Dr. Pedro Duarte Neves.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, claro.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Certamente que poderiam ter conversado sobre este tema e ele podia ter-lhe dito: «O Sr. Governador não esteve na reunião, eu estive na reunião, não nos opusemos à participação qualificada do Sr. José Berardo no BCP com um empréstimo da Caixa, mas deixei estes alertas, temos de ter isto em vista, estamos preocupados com estes ângulos».

Nunca teve com o Dr. Pedro Duarte Neves uma conversa nestes termos?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Terão de lhe perguntar a ele.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Mas a conversa foi consigo...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Ah!

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Estou a perguntar se ele alguma vez teve esta conversa consigo.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sr. Deputado, não sei se teve ou não. Não sei, legitimamente!

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Dr. Vítor Constâncio, tem o direito de dizer que não se lembra ou que não sabe, não pode é ficar irritado com as perguntas.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sem dúvida! Tem toda a razão!  
Em suma, não sei. Pronto, não sei.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Esta tarde, vamos ouvir o Dr. Pedro Duarte Neves, pelo que estas respostas são muito importantes para a audição da tarde.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Dei-lhe uma honesta resposta.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Espero que as outras também tenham sido!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Também foram! Foram todas, Sr. Deputado!

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Acredito. Não ponho isso em dúvida.

Sr. Dr. Vítor Constâncio, se não fosse uma participação qualificada, este empréstimo de 350 milhões de euros da Caixa à Fundação José

Berardo não entrava no radar no Conselho de Administração do Banco de Portugal, o que é um dado importante e preocupante.

Em segundo lugar, conhecendo a lei, pergunto-lhe se sabia que o Banco de Portugal, se o contrato fosse firmado, consumado, antes de submeter o contrato ao Banco de Portugal... O Sr. Dr. Vítor Constâncio, em todas as respostas que deu aqui, bateu muito na tecla dizendo que o contrato já estava fechado, que estava consumado em 2007, e que, perante o Regime das Instituições de Crédito, o Banco de Portugal não tinha condições para se opor a um contrato já fechado.

A Caixa Geral de Depósitos e o seu Conselho de Administração à época sabiam também, conheciam a lei.

Portanto, se decidiu fechar o contrato, consumir o contrato, meses antes de o submeter ao Banco de Portugal...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — A Caixa não submeteu ao Banco de Portugal. Não tem de submeter.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — A Fundação.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — A Fundação.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — A Fundação submeteu, mas a Caixa, ao fechar o contrato com a Fundação José Berardo, a concessão de empréstimo — porque também conhecia a lei —, sabia que vedava ao Banco de Portugal a hipótese de intervir. Se não for assim, contradiz o que sempre disse aqui.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Terão de perguntar à gestão da Caixa.



O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Eu sei, eu sei.

É uma pergunta retórica. É que se o Sr. Dr. Vítor Constâncio diz e a interpretação inequívoca que tem da lei do Regime Geral das Instituições de Crédito à época era de que o contrato fechado em maio entre a Caixa e a Fundação José Berardo impediu o Conselho de Administração, em agosto, de ir para além de manifestar a sua oposição ou não à participação qualificada da Fundação. Então, a Caixa, sabendo que a lei era esta, quando fechou o contrato em maio, antes de a Fundação o submeter ao Banco de Portugal, sabia que estava a atar as mãos do Conselho de Administração do Banco de Portugal para ir mais longe naquilo que era essa concessão de crédito.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Não?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não.

A gestão da Caixa saberia das leis do País perfeitamente. Mas a gestão da Caixa fez um contrato, o qual assinou, que dizia que a assinatura deste contrato e o cumprimento de todas as obrigações dele decorrentes não necessitam de qualquer autorização interna ou externa. A Caixa pôs isto no contrato!

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Dr. Vítor Constâncio, acho que não está a perceber. Eu estou a levar em linha de conta...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Numa decisão de crédito desta dimensão, certamente que a sua pergunta não aponta para a circunstância...

A Caixa fez a operação na esperança ou na expectativa de que o Banco de Portugal a pudesse anular.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — É isso mesmo.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Esteve aqui o presidente da Caixa dessa altura que assinou este contrato e deu o crédito, tendo explicado porque é que deu o crédito. E nada tinha a ver...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Dr. Vítor Constâncio, a minha pergunta não é para lhe cobrar responsabilidade, a minha pergunta é retórica, é para que as pessoas que estão a acompanhar a audição percebam que a Caixa Geral de Depósitos teve a hipótese, em maio de 2007, de não fechar o contrato para permitir ao Conselho de Administração do Banco de Portugal atuar e ir mais longe do que aquilo que fez.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Mas fechou o contrato.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Mas fechou o contrato.

E o Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos à época, que era presidido pelo Dr. Carlos Santos Ferreira, conhecia a lei e, se optou por fechar o contrato em maio, antes de a Fundação José Berardo perguntar ao Banco de Portugal se se opunha ao aumento do seu capital no BCP com empréstimo da Caixa, então é porque a Caixa Geral de Depósitos tem aqui uma responsabilidade muito elevada, uma vez que limitou o raio de ação do Conselho de Administração do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Agora percebi o alcance da sua pergunta. Muito obrigado.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Mesmo para terminar, pergunto: quantas reuniões é que o Dr. Filipe Pinhal lhe pediu no último trimestre de 2007?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Duas reuniões.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Duas reuniões?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Duas reuniões e uma delas foi muito importante e dessa tenho recordação.

Sr. Deputado, uma delas foi muito importante porque, já depois de todas as denúncias sobre os 17 veículos, que nós e a CMVM recebemos, com grande quantidade de documentos, na imprensa veio com menos pormenores, mas o que nós recebemos foi mais documentação e que já indicava nomes, gravidades, etc.

Nessa reunião, o Dr. Filipe Pinhal veio entregar-nos — e digo que nos veio entregar porque a recebi com o Prof. Pedro Neves — uma carta escrita por ele e que consta do processo. Ficámos com a carta e ela foi para o processo. Aí tentava explicar a questão dos 17 veículos, como é que ela teria surgido. Dizia que ele, depois, tentou reduzir a importância desses veículos numa tentativa de justificação do comportamento interno do BCP em relação a essa matéria.

Simplesmente, quando ele e outros tiveram conhecimento de que essas operações existiam e que nunca tinham sido reportadas ao Banco de Portugal, tinham o dever, de acordo com o Regime Geral das Instituições de Crédito, de vir dar essa informação ao supervisor e não vieram.

Portanto, a carta, no meio da tentativa de explicação e, de certo modo, de desculpa, continha elementos que serviram para os processos que vieram, depois, a ser abertos, depois do processo de averiguações.

É por isso que a carta consta do processo e penso que até é consultável. O processo teve, depois, uma condenação em contraordenação, etc., dele e de mais seis membros do Conselho de Administração do BCP, e esse foi o objeto da reunião em que eu e o Prof. Pedro Neves pensámos que ele vinha tentar desculpar-se, justificar-se com essa reunião e com a entrega dessa carta.

Mas, realmente, a explicação não era convincente, não respeitava a lei e, portanto, a carta seguiu diretamente para os processos que foram organizados com base naquelas informações e em todas as outras que resultaram da denúncia e das investigações posteriores, quer nossas, quer da CMVM, visto que houve, nesse aspeto das averiguações, cooperação entre os dois supervisores.

A outra reunião teve a ver com o problema do futuro, da situação dele e sobre se podia ou não candidatar e o que foi dito foi o mesmo que foi dito aos acionistas e, finalmente, em público: ninguém estava inibido. Não podíamos, nem tiraríamos consequências antecipadas à conclusão dos processos. Não podíamos.

O risco existia e ele acabou por ser condenado *a posteriori*, mas nós não tomámos nenhuma ação para inibir ou impedir fosse quem fosse de ser candidato a cargos no sistema bancário e no BCP. Esta é a realidade dos factos de que informámos o público em 21 e 31 de dezembro.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Faço uma última pergunta, mesmo para terminar, Sr. Presidente.

Essa segunda reunião foi pedida pelo Dr. Filipe Pinhal?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Creio que sim. É o que lhe posso dizer a esta distância.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, começo por cumprimentar o Dr. Vítor Constâncio. Gostaria de esclarecer alguns factos que ficaram pouco claros na anterior audição, nomeadamente o conhecimento que o Banco de Portugal ou o próprio Governador teriam, ou não, de operações concretas de crédito.

Eu própria tive oportunidade de lhe perguntar se conhecia uma operação em concreto e o Dr. Vítor Constâncio disse-me que não conhecia qualquer operação concreta sem referência se era *ex ante* ou *ex post*. Disse que não conhecia.

Mais tarde, nessa mesma audição, disse que conhecia mas só *a posteriori*. O que é facto é que havia informações contraditórias sobre o seu conhecimento, que hoje podemos rever à luz de outros factos que temos e que a Comissão de Inquérito também apurou entretanto.

Por isso, começaria por perguntar se se recorda e se tinha noção do momento em que o próprio Banco de Portugal instou o BCP a desfazer-se dos créditos que tinha a acionistas para a compra de ações próprias.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, essa situação é anterior a 2007, como disse, e refere-se, do que lhe posso dizer, a situações de 2004/2005.

Mas, repito, perguntem ao Banco de Portugal, que tem essas datas. A supervisão fez essas ações, não fui eu pessoalmente que as fiz, portanto perguntem ao Banco de Portugal. Tudo isso foi objeto de informações na

audição de há muitos anos sobre o BCP. Não há nada de novo nessa matéria.

Essa ação de supervisão existiu e é anterior já que ainda foi conduzida pelo Dr. António Marta, antes de o Prof. Pedro Neves ter assumido as funções de Vice-Governador. Refiro-me à ação sobre os créditos acionistas do BCP. É por isso que falo em 2004 ao fazer referência a outras operações e à operação de supervisão que foi feita.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Deixe-me colocar a questão de outra forma. Não quero saber pormenores, quero saber se o Conselho de Administração do Banco de Portugal tinha conhecimento de que o BCP tinha sido instado a reduzir a sua exposição a acionistas.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Claro que sim! Claro que sim! O mais possível!

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — O Banco de Portugal, o Conselho de Administração e o Governador à altura tinham conhecimento de que estes acionistas estavam a assumir as mesmas posições do BCP, mas, desta vez, alavancados na Caixa Geral de Depósitos?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Estamos a falar de anos mais tarde.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — São diferenças de dois, três anos.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Três anos. É isso.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Depende dos casos!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Repito: o Banco de Portugal não teve qualquer conhecimento prévio dos pedidos de crédito desses acionistas e dessas pessoas e não recebeu nenhuma informação sobre isso. Não tinha de receber, a Caixa não tinha de pedir autorização.

O Sr. Deputado João Paulo Correia perguntou se a gestão da Caixa, tendo conhecimento da lei, no fundo, não teria informado ou teria fechado o contrato para que o Banco de Portugal não o pudesse impedir. É uma questão pertinente para se fazer à Caixa e à sua gestão. Nem o Banco de Portugal, nem eu, tivemos qualquer conhecimento prévio dos pedidos e da intenção da Caixa de dar créditos a acionistas do BCP.

Tudo o que existiu foi conhecido *a posteriori*.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Não perguntei se foi prévio, perguntei se o Conselho de Administração tinha conhecimento de que havia um conjunto de acionistas do BCP que estavam a assumir as suas posições ou, até, a aumentá-las com crédito da Caixa.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — A expressão que utilizou, «se teve conhecimento de que estavam a fazer», suponho...

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Porque é um movimento.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — É um movimento, mas supõe o conhecimento do que estavam a fazer, ou seja, que seria ainda prévio a terem feito. O que, naturalmente, respondi foi que não tivemos qualquer conhecimento prévio de que estavam a pedir empréstimos à Caixa nesse sentido. Não tivemos nenhum conhecimento prévio, nem tínhamos de ter,

de que estavam a fazer esses pedidos à Caixa. Tivemos conhecimento *a posteriori*.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — No dia 2 de maio de 2007, o Banco de Portugal aprovou uma posição qualificada da Teixeira Duarte com uma linha de financiamento da Caixa de 400 milhões.

Passados 22 dias, foi a vez da Metalgest, com 2,97% de financiamento da Caixa.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — De 50 milhões.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Aliás, peço desculpa, antes disso, passados 19 dias, foi a vez da Investifino, com 2% de financiamento da Caixa. Passados mais 10 dias, foi a vez de Goes Ferreira, com 2,9% de empréstimo da Caixa.

Estes são os dados que o Banco de Portugal nos enviou. Portanto, no espaço de um mês e meio, dois meses houve quatro grupos privados, Metalgest, Investifino, Goes Ferreira e Teixeira Duarte, e nem lhe falei ainda do caso da Fundação Berardo, que compraram ações do BCP e assumir posições qualificadas com crédito Caixa.

Por isso pergunto se o Banco de Portugal teve conhecimento de que havia um conjunto de acionistas que estavam a tomar ações do BCP com empréstimos Caixa.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Teve conhecimento *a posteriori*, no contexto dos pedidos sobre participações qualificadas, como é óbvio. Tivemos conhecimento *a posteriori*.



A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Claro. Depois de ter conhecimento do primeiro, percebeu que havia um segundo. Depois de perceber que havia um segundo, percebeu que havia um terceiro. E, depois de ter conhecimento do terceiro, percebeu que havia um quarto. E, quando chegou ao quarto, percebeu que havia um movimento de acionistas.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Que havia?

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Um movimento de acionistas, uma deslocação de acionistas. Havia a consciência deste facto.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Repito: o conhecimento dessas operações foi *a posteriori* e não se podia fazer qualquer alteração a essas operações, que eram comuns na época.

Outros bancos portugueses, na altura, fizeram operações iguais a alguns desses mesmos acionistas. Essas operações eram legais, legítimas e não tinham de ser autorizadas pelo Banco de Portugal. É isto.

São os princípios do sistema em que vivemos e ainda hoje essas operações são perfeitamente legítimas de ser feitas, e são feitas.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Ainda não cheguei ao ponto da autorização.

O que queria perceber é se havia a consciência, por parte do Conselho de Administração, de que havia um conjunto muito relevante de acionistas que estavam a assumir uma posição muito relevante num banco português muito relevante, com base numa posição de crédito muito relevante, no segundo banco português mais relevante.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Essas operações que listou revelam exatamente isso. Mas revelam também que vários desses acionistas teriam tido créditos do próprio BCP anteriormente e que deixaram de os ter na sequência da nossa legítima ação de supervisão.

As operações onde foram arranjar crédito, na Caixa e noutros bancos portugueses, repito, eram operações normais na época e não foram objeto de qualquer análise ou autorização por parte do Banco de Portugal. É isto.

Claro que sabia de tudo aquilo que acabou de dizer por razões óbvias no contexto de pedidos sobre participações qualificadas.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Muito bem.

Quando se permitiram estas participações qualificadas e, em particular, a de José Berardo, que terá acontecido na reta final deste movimento, já que foi dos últimos a pedir, antes de Goes Ferreira, o Banco de Portugal sabia que estava a haver um movimento de alta dos preços do BCP puramente influenciado por estas compras de ações com crédito bancário?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — O Banco de Portugal não tem nada a ver com o que estava a acontecer aos preços das ações e porquê. Isso não entra nas competências da supervisão dos bancos.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas entra nas competências da supervisão macroprudencial, não entra?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Que não existia na época!

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Digo da supervisão prudencial, então.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Em geral. Mas não sobre as incidências dos desenvolvimentos no mercado de capitais, efetivamente.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas a lei também diz que a análise das participações qualificadas obriga estes grupos privados a indicar participações económicas relevantes, incluindo de crédito, o que quer dizer que o Banco de Portugal sabia perfeitamente de todas as relações de crédito relevantes entre estas empresas, o BCP e a Caixa.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Tem de perguntar ao Banco de Portugal exatamente o que é que conhecia nessa altura, o que é que era conhecido nos serviços de supervisão.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Estou a perguntar-lhe sobre a lei!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — As operações que me disse apareceram no contexto dos pedidos de participação qualificada, sim, e eram do conhecimento do Conselho, e meu.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Por isso, quando o Sr. Berardo foi pedir um crédito à Caixa para comprar ações do BCP, dando como garantia ações do BCP, o Banco de Portugal já sabia — porque já tinha aprovado vários outros e continuou a aprová-los — que a Caixa tinha, mais ou menos, 8% do BCP tomado em penhor.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Importa-se de repetir o que disse?

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Não me importo nada, desde que o meu tempo não seja contabilizado.

O que estava a dizer é que sabia, na altura, porque aprovou todas essas operações qualificadas e esses milhões, quando aprovou a operação de Berardo, que a Caixa se estava a aproximar de 8% tomados em penhor no BCP.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não fiz a soma. Não fiz a soma, seguramente.

Repito: estas operações eram normais no sistema e é o que é normal a iniciativa privada fazer no sistema em que vivemos. E não havia qualquer lei que permitisse ao Banco de Portugal interferir nesse processo.

Não havia — e não há ainda! — nenhuma lei em relação à proibição desse tipo de operações, que não têm de ser autorizadas por um supervisor em nenhum país. É a iniciativa privada. É isto. E os poderes limitados que tem o supervisor.

A supervisão serve para o que serve, não serve para gerir as operações de crédito dos bancos. Não serve para isso, em nenhum sítio.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Há aqui um erro.

Para já, não lhe estou a perguntar se podia ou não fazer alguma coisa ainda. Estou a perguntar-lhe se o Banco de Portugal tinha consciência de que 8% do maior banco privado português, o segundo na altura, estava a ser comprado com crédito de um outro banco, a partir de acionistas privados, sem capitais próprios, levando a um movimento de alta dos preços.

Pergunto se o Banco de Portugal tinha consciência disto e se tinha consciência de que a Caixa Geral de Depósitos se estava a expor a um risco absurdo, porque se estava a expor a uma instituição bancária na qual já

tinha uma participação direta e porque se estava a expor a um movimento de alta de preços, alavancado em crédito.

O Banco de Portugal sabia disto ou não sabia disto?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — O Banco de Portugal sabia dessas operações e das consequências que elas tinham. Mas as operações eram legais e faziam parte da lógica do sistema. E é isto que é a realidade, não tendo a supervisão, nem em Portugal nem noutros países, poderes de interferir nesses processos.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Há um problema sistémico quando um banco se expõe a outro desta forma, não há?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Os créditos da Caixa a acionistas do BCP não eram, exclusivamente, uma exposição ao BCP, porque, pelo meio, estava o património desses acionistas, que, em termos da lei geral, sempre é também garante dos créditos que lhes são concedidos.

Portanto, não é uma exposição direta, de 8%, ao BCP de que estamos a falar, visto que havia esses grupos económicos que tinham os seus patrimónios. Alguns deles que já tinham muitas ações do BCP nos seus patrimónios e, portanto, quando pediram... Alguns nem chegaram a 5%, mas pediram, porque ultrapassavam 2% e notificaram, para saber se o Banco de Portugal se opunha ou se tinha a decisão de qualificar uma participação de 2,9 como qualificada ou não.

Na reunião de 21 de agosto, uma das outras decisões desse Conselho foi a de que a Investifino tinha 2,9 e não foi considerada qualificada. Uma vez que passava de 2, foi notificada ao Banco, mas, nesse momento, já tinha os 2,9, por exemplo.

Portanto, essas exposições já eram, algumas delas, pré-existentes, e, repito, não é uma exposição direta ao BCP, visto que há, pelo meio, todo o património dos devedores à Caixa.

Não era qualquer um de nós que ia pedir esses milhões sem ter qualquer património. Isso não acontecia, e não aconteceu, evidentemente.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sim, daí o Banco de Portugal analisar as contas da Fundação Berardo.

O que acho estranho é que o Banco de Portugal, nessa análise, não tenha reparado nas reservas que a própria Direção de Gestão de Risco da Caixa notou, nomeadamente que havia reservas às contas da Fundação Berardo, que a Fundação Berardo dependia não de resultados financeiros mas de resultados extraordinários, e que os seus custos financeiros, no ano de 2006, eram superiores aos proveitos.

Ou seja, a Fundação Berardo não gerava rendimentos para garantir um serviço de dívida. Isto era do conhecimento do Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Os serviços do Banco de Portugal fizeram a análise financeira da Fundação.

Terão pedido as informações todas de que precisavam e a conclusão que transmitiram ao Conselho foi a de que havia uma situação histórica de solidez financeira da Fundação. Isto foi o que os serviços fizeram.

Nenhum membro da administração fez, ele próprio, a análise financeira da solidez da Fundação ou de outros devedores à banca. E a proposta de decisão sobre a não oposição à participação qualificada da Fundação veio no sentido, inequivocamente, positivo, porque eram cumpridas as condições da lei para não haver razão para deduzir qualquer oposição, incluindo essa de solidez financeira.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Repare, eu estou consciente de que foram os serviços do Banco de Portugal que fizeram isso.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Pronto.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas também estou consciente das linhas de responsabilidade.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, mas não fui eu.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Em 2004, os resultados líquidos da Fundação Berardo eram 900 000 €. O Sr. Berardo estava a pedir 350 milhões!

Estes resultados líquidos de 900 000 €, em 2004, só aumentaram para 3 ou 4 milhões porque se venderam participações da Teixeira Duarte, que, curiosamente, também estava aqui a pedir financiamento para o BCP, e isso deu um resultado extraordinário.

O facto de a Fundação Berardo ter uma situação positiva, no passado, quer dizer que não faliu no passado, mas não faz dela uma instituição apropriada para ter um crédito de 300 milhões de euros sem intervenção de capitais próprios para comprar ações do BCP.

Isto não tem que ver com o crédito da Caixa, isto tem que ver com a participação qualificada.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, sim.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Por isso, pergunto: porque é que se autoriza a uma Fundação com reservas nas contas, com participações registadas ao custo histórico e não ao custo do mercado, esta participação?

A Fundação Berardo — não sei se teve a oportunidade, provavelmente não teve — nunca registou a participação no BCP ao custo de mercado, nunca!, foi sempre ao custo de compra, nunca registou a desvalorização. E isso já era sabido, porque a Fundação Berardo nunca registou nenhuma participação ao custo de mercado. Isso simplesmente não era feito.

As contas de 2006 não estavam certificadas, havia problemas nos *cashflows* da Fundação, e tudo isto estava a acontecer enquanto acontecia um movimento especulativo sobre ações do BCP, financiado pela Caixa.

E, ainda assim, o Banco de Portugal acha que deve autorizar esta participação qualificada no BCP.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Foi a conclusão dos serviços e a proposta dos serviços. Eu não fiz — nem eu, nem nenhum membro da administração — a análise financeira da Fundação, nem de qualquer outra entidade, porque não nos competia fazer, como é evidente. Não nos competia fazer. Estamos a falar da instituição Banco de Portugal. Perguntem ao Banco de Portugal e peçam explicações sobre essa conclusão relativa à solidez financeira, medida no balanço — não necessariamente nas contas de resultados da época — do que era o valor dos ativos e das dívidas e, portanto, dos capitais próprios, da situação líquida da Fundação.

A situação de balanço, de acordo com o que os serviços do Banco de Portugal transmitiram ao Conselho, era uma situação sólida, do ponto de vista do balanço da Fundação e, conseqüentemente, dos seus capitais próprios.

Se quiserem saber mais pormenores sobre essa análise e porque é que não considerou outras coisas, terão de perguntar ao Banco de Portugal, como compreende. Têm de perguntar ao Banco de Portugal.



A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Nós perdemos muito tempo aqui a discutir se o Banco de Portugal poderia ou não poderia ter travado a operação. E o facto é que o Banco de Portugal entendia que não devia travar a operação, independentemente de poder ou não poder fazê-lo.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Isso aconteceu numa discussão sobre a idoneidade de Ricardo Salgado com outro governador.

Podia ou não podia? A questão é que, independentemente de poder ou não poder, não queria. E isso fica muito claro aqui. Não havia nenhuma intenção, mesmo sabendo — disse-me isso agora — do movimento especulativo, da compra de ações alavancadas na Caixa, que esse financiamento já vinha do BCP.

O Banco de Portugal tinha conhecimento de tudo isto, mas, mesmo assim, não entendeu que devesse travar esta participação qualificada. Vamos clarificar também este ponto.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Certamente. Foi essa a decisão, com base na lei.

A lei punha três condições fundamentalmente: a idoneidade, solidez financeira — que tem que ver com a situação de balanço, o património, e as dívidas que tivesse o requerente — e a existência de uma origem legal dos fundos. Essas condições foram verificadas, nomeadamente essa da solidez financeira.

Os termos exatos em que foi feita essa análise... E essa conclusão, não foi feita por mim nem por nenhum membro do Conselho de Administração, como compreende. Veio dos serviços a proposta de que,

sim, havia solidez financeira historicamente verificada — assim foi dito na proposta que poderá ler e que foi transmitida.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas, mesmo não podendo travar, foi motivo de preocupação? Ou seja, houve qualquer coisa como «nós não podemos travar isto porque não temos lei, mas estamos, de facto, preocupados com isto»? Foi um motivo de preocupação?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Se me pergunta se, na época, isso não era motivo de preocupação, respondo-lhe que era motivo de alguma preocupação, mas não se podia fazer nada.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Alguma vez comunicou à Caixa o risco relacionado com BCP, posições do BCP...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Várias das operações que referiu entretanto — tirando a do grande Grupo Teixeira Duarte — eram operações bastante mais pequenas. Isto antes de vir a operação maior do Berardo, que foi analisada nestes termos pela estrutura do banco. Portanto, era natural que a administração não tivesse informação própria, nova, diferente, nem fizesse essa análise. Compete aos técnicos fazer a análise e transmitirem-na, e transmitiram-na.

Não estou a culpar os técnicos, estou a dizer que é esse o processo normal de funcionar uma instituição como o Banco de Portugal ou qualquer outra instituição em que há várias camadas de responsáveis que vão filtrando as análises que são feitas, até chegar ao topo, ao Conselho de Administração.

A decisão de 21 de agosto, do Conselho, foi baseada numa proposta inequivocamente positiva que veio dos serviços. É o que lhe posso dizer.

Mais pormenores perguntem ao Banco de Portugal e recebam as explicações que certamente lhes serão dadas sobre isso.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Para terminar, gostaria de dizer que passámos esta última audição a discutir porque é que não podia travar esta operação.

A verdade é que o Banco de Portugal poderia ter travado a participação qualificada e Berardo, se quisesse usar o crédito, teria de usá-lo para qualquer outra coisa ou então ficava sem direito de voto. Era estranho que um acionista quisesse ficar sem direitos de voto.

O contrato de crédito não obrigava a comprar ações do BCP,...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — ... dizia que as ações a comprar eram de índices bolsistas europeus.

Portanto, o crédito podia ter sido usado para qualquer outra coisa, não tinha de ser para isto.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sem dúvida.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas, mesmo que a lei impedisse de comprar, se o Banco de Portugal estivesse, de facto, preocupado com este movimento — e sabia dele — poderia ter alertado a Caixa, poderia ter enviado uma carta à Caixa a dizer «cuidado com os riscos que estão a assumir, cuidado que há um movimento especulativo em mercado, cuidado com as posições que estão a assumir em balanço, face ao Grupo BCP».

Também lhe perguntei, várias vezes, na última audição, sobre auditorias e análises e aquilo que me disse, reiteradamente, foi que nunca recebeu nenhum pedido de auditoria, nem dos serviços, nem do Vice-Governador e que, se tivesse recebido um pedido de auditoria, ela teria sido feita.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Certo. A auditoria, certo.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — O relatório de inspeção interna da Caixa Geral de Depósitos foi avaliado pelo Banco de Portugal e há um relatório do relatório de inspeção que é enviado pelos serviços à administração do Banco de Portugal.

O relatório de 2008 diz, já face a deficiências reportadas anteriormente, que há uma falta grave, uma deficiência de risco elevado na área de créditos — nomeadamente créditos garantidos por penhor de ações —, uma deficiência que não é mencionada no relatório da Caixa, apenas no relatório do Conselho Fiscal e que, por isso, justifica uma inspeção.

Portanto, em 2008, há uma informação à administração a dizer que se justifica uma inspeção por causa destes créditos.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Uma inspeção — e essa inspeção existiu — é uma inspeção, não é uma auditoria externa. É uma coisa diferente. Não é contratar uma empresa externa para ir fazer uma auditoria.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas quando é que se falou em auditoria externa?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Como?

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Peço desculpa, não quero interromper e sei que já ultrapassei largamente o meu tempo, mas pergunto: em que momento é que se falou em auditoria externa? É que nunca lhe perguntei por uma auditoria externa!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, mas chamou auditoria àquilo a que eu chamo, no contexto do Banco de Portugal, uma inspeção.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Ah, peço desculpa, então.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Pois, é isso.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — É que as perguntas que foram feitas na última audição foram explicitamente referentes a uma atuação do Banco de Portugal na política de crédito. Sabia-se que era uma inspeção.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Certo, certo.

E houve inspeções à Caixa e todo o programa de inspeções foi aprovado, mas eu não tinha o pelouro da supervisão.

Repito, uma vez mais, que não tinha conhecimento, diário, regular, semanal do que estava a fazer o departamento da supervisão. Não tinha de ter e não tinha, porque isso estava delegado.

A pergunta que me fez e que interpretei, na altura — porque a palavra «auditoria», para mim, queria dizer uma auditoria externa, como aquela que a Ernst & Young fez —, não correspondia ao conceito de inspeção. No contexto no Banco de Portugal, a supervisão faz inspeções: parciais se for sobre assuntos focados ou gerais como a de 2011, por exemplo.

De facto, o que estava a acontecer era da competência da Caixa e era o mercado a funcionar. Era o mercado a funcionar. Era a iniciativa privada a funcionar.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Os serviços identificaram a necessidade de uma inspeção, ainda assim.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, sim, claro!

Não era da minha responsabilidade direta seguir regularmente o que estava a ser feito na área da supervisão. Eu tinham muitas outras preocupações e muitas outras funções e obviamente que falava muitas vezes com o Vice-Governador e, em relação a muitos assuntos que tinham importância suficiente para irem a Conselho, nessa altura, sim, havia, evidentemente, uma atenção maior a questões de supervisão, sobretudo quando emergiram situações muito irregulares em vários bancos. Aí, sim, trabalhei mais de perto sobre esses assuntos nesses momentos mais sensíveis. Mas, em termos regulares, não era eu quem seguia as atuações e a atividade dos serviços.

Esta é a realidade em todos os bancos centrais.

Portanto, façam todas estas perguntas ao Banco de Portugal, porque, legitimamente, o Banco de Portugal deverá responder.

O Sr. **Presidente**: — Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, terminámos a primeira ronda.

Temos uma questão para decidir neste momento. O Dr. Vítor Constâncio pediu-me que se fizesse uma interrupção dos trabalhos por razões que alegou, e que fazem todo o sentido, que têm a ver com a sua idade e com a sua condição física.

Portanto, pergunto se podemos interromper já os nossos trabalhos ou se continuamos até às 13 horas, embora pense que talvez seja mais prudente fazer a interrupção agora, no final da primeira ronda, e retomarmos daqui a 45 minutos.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — A primeira ronda já terminou?

O Sr. **Presidente**: — Exatamente.

Proponho que se faça uma pausa antes de retomarmos os trabalhos, com a segunda ronda de questões.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, estou de acordo que se faça a pausa agora, porque faz todo o sentido.

No entanto, se o Dr. Vítor Constâncio concordasse, poderíamos encurtar um bocadinho o intervalo, porque há um debate importante hoje à tarde e não me parece que a Comissão possa funcionar durante o debate.

O Sr. **Presidente**: — Sendo assim, vamos fazer uma pausa até às 13 horas e 15 minutos.

Até já, Sr. Dr. Vítor Constâncio e Srs. Deputados.

*Eram 12 horas e 45 minutos.*

Estamos, pois, em condições de reiniciar os nossos trabalhos.

*Eram 13 horas e 28 minutos.*

Para iniciar a segunda ronda de perguntas, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Cecília Meireles.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Dr. Vítor Constâncio, gostava de ver consigo uma cronologia do que aconteceu entre junho e agosto de 2007, que é a seguinte: no dia 19 de junho de 2007, a Fundação José Berardo pediu ao Banco de Portugal para aumentar a posição qualificada no BCP; no dia 25 de junho, curiosamente ao mesmo tempo, a Metalgest informou o Banco de Portugal que tinha adquirido 2,12% do BCP, sendo que a participação que vem reportada da Metalgest a 19 de junho é de 0,98%; no dia 27 de junho, sete acionistas, de entre os quais José Berardo, pedem a convocação de uma nova assembleia geral; no dia 16 de julho, a CMVM imputa à Metalgest e à Fundação José Berardo uma participação total de 5,96%, portanto quase 6% do capital do BCP; no dia 25 de julho, o Banco de Portugal delibera que não considera qualificada a participação da Metalgest; no dia 6 de agosto, começa a assembleia geral do BCP, que acaba suspensa; no dia 7 de agosto, Berardo responde ao Banco de Portugal dando o contrato que tinha assinado com a Caixa Geral de Depósitos; no dia 21 de agosto, o Banco de Portugal delibera não se opor à participação qualificada; e, passado uma semana, há a assembleia geral do BCP, ainda antes desta deliberação de o Banco de Portugal ser comunicada à Fundação José Berardo.

Pergunto-lhe: nesta assembleia geral do BCP, do dia 27, a Fundação José Berardo e a Metalgest exerceram os direitos de voto correspondentes a 5,98% do capital social?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — A Sr.<sup>a</sup> Deputada está a perguntar-me, agora, se numa assembleia geral do BCP houve acionistas que exerceram direito de voto de acordo com uma certa percentagem de votos. Não tenho de saber, nem soube, nada sobre isso, como é evidente!



Se foi uma assembleia geral do BCP, perguntem ao BCP como é que foram exercidos os direitos de voto. Não me perguntem a mim e ao Banco de Portugal 12 anos depois! Peço-lhe que considere isto, porque, razoavelmente, não me pode pedir que eu saiba como é que, numa determinada assembleia de uma outra empresa, que nem é sequer um banco, votaram...

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Então o BCP não é um banco!?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — O que lhe posso dizer é o seguinte: houve a decisão no dia 21 e ela foi comunicada à Fundação, que, como a Sr.<sup>a</sup> Deputada disse, ainda não a tinha, aparentemente, recebido. Se não a tinha recebido, não devia ter usado esse direito.

Quero também esclarecer o seguinte: na verdade, a participação da Metalgest era tratada separadamente, porque era outra empresa diferente da Fundação, mas, para efeitos da análise sobre o pedido de participação qualificada da Fundação, como poderá ver, penso eu, nos documentos dos serviços do Banco de Portugal, os serviços somaram as duas e consideraram que já tinham mais de 5%, o que, enfim, fez parte da autorização geral de poder ter...

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Não exatamente. E era isso que lhe ia perguntar.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Mas já estou a responder-lhe.

Portanto, o que os serviços entenderam foi que devia ser tratada em conjunto, e eu acho bem.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Peço desculpa, mas os serviços não entenderam isso, de acordo com os documentos que eu aqui tenho.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não? Eu também só recebi esses documentos ontem e não tive tempo de ver todos. Imprimi alguns, mas não tive tempo de ver todos.

Mas eu vi que essa situação dos 5,96% está mencionada em documentos do Banco de Portugal e, portanto, em qualquer caso, a autorização entre 5% e 10% era para as duas coisas, penso eu, conforme o que pude ver ontem.

Só depois de os requerentes receberem uma resposta do Banco de Portugal é que podiam considerar que tinham direito à participação e votar em conformidade e quem dirigia a assembleia geral do BCP deveria ter visto isso. Eu não sei o que se passou, evidentemente, nessa assembleia geral.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Pois, eu ia perguntar exatamente isso pelo seguinte: o pedido da Fundação José Berardo para aumentar a posição qualificada no BCP entra a 19 de junho e ele reporta uma participação de 0,98% da Metalgest; em 25 de junho, uma semana depois, a Metalgest informa o Banco de Portugal que adquiriu 2,12% do BCP; a 25 de julho, o Banco de Portugal delibera não considerar qualificada a participação da Metalgest e só posteriormente é que delibera não se opor à participação qualificada da Fundação José Berardo; apesar de a CMVM já em 16 de julho de 2007 ter informado sobre a imputação recíproca da Fundação José Berardo e da Metalgest, só a 28 de agosto é que o Banco de Portugal comunica estes 5,96% considerados conjuntamente, já depois da assembleia geral.

O que pergunto é: porque é que estes dois processos ocorreram separados dentro do Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — O pedido da Metalgest chegou primeiro e foi tratado primeiro. A participação da Metalgest era muito inferior a 5% e não foi considerada como participação qualificada.

O pedido de participação qualificada da Fundação Berardo surgiu mais tarde e, portanto, nessa altura, as duas situações foram vistas em conjunto e, quando foi comunicada a decisão de 21, já fazia referência a essa junção das participações. Foi isto o que pude ler ontem.

Portanto, a participação qualificada entre 5% e 10%, a partir dessa altura, passou a aplicar-se a essas duas participações que já eram de 5,96%. Elas foram tratadas em conjunto da segunda vez e entravam dentro do limite dos 10%. É isto.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas, curiosamente, ainda antes desta deliberação do Banco de Portugal de não se opor, que é de 21 de agosto, a 6 de agosto, na assembleia geral, já era noticiado que «Joe Berardo afirmou hoje à entrada da assembleia geral do BCP que ninguém sairá vitorioso porque o mal já está feito. Com a participação de 5,96% do BCP, o Comendador Berardo acredita ser possível a pacificação», etc.

Portanto, a participação reportada nesta altura já era aquela a que o Banco de Portugal, basicamente, ainda não tinha deliberado não se opor.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não tinha entrado nenhum pedido nessa altura...

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Então não tinha!? O pedido entrou a 19 de junho...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Peço desculpa, mas não havia nenhuma decisão, ainda nessa altura, sobre o pedido da Fundação para ter uma participação qualificada.

Quando esse assunto foi analisado, foram somadas, foi decidido não haver oposição à participação qualificada, que passou a ser de 5,96%, e não havia oposição que subisse até 10% e não mais do que isso.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Se o Banco de Portugal tivesse deliberado opor-se, qual era a consequência disso?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Se tivesse deliberado opor-se, bom, nessa altura, com a participação dos 5,96%, não podia exercer direitos de voto equivalentes aos 5,96%.

Na segunda análise — como vi ontem à noite nos documentos que recebi e que a Comissão, pelos vistos, também recebeu ontem à noite —, como foram somadas os 0,96%, isso já ia além dos 5% e, nessa altura, se não tivesse sido resolvido não deduzir oposição à participação qualificada, ficava em excesso em 0,96%, que seria a situação que se seguiria a essa decisão diferente daquela que foi tomada.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Portanto, quando a 6 de agosto é noticiado que Berardo tem uma participação de 5,96% no BCP, na realidade, se o Banco de Portugal tivesse decidido de forma diferente, esta participação não podia ser considerada em mais de 5% para efeitos de direitos de voto.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, claro!

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Ele estava bastante confiante na decisão do Banco de Portugal, pelo que vejo.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — A diferença entre 5% e 5,6% não era assim tão significativa.

Mas repito: da segunda vez, na análise do segundo pedido, as duas coisas foram somadas, porque pertenciam ao mesmo grupo que era do Sr. José Berardo.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Quer na análise da Metalgest, quer na análise da Fundação José Berardo, aparecem as participações e a estrutura de participação.

Há bocado, disse-nos que os serviços do Banco de Portugal fizeram uma análise das contas da Fundação José Berardo. Gostava de saber se essa análise é a que consta, basicamente, em meia folha da informação que aqui temos...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, suponho que não.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — É o que eu tenho aqui. A informação que tenho aqui diz «cópia do balanço e da conta». Existe mais alguma coisa para além disto?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Existe, com certeza absoluta.

Os serviços trabalharam sobre o assunto e elaboraram relatórios mais prolongados, que não sei se vieram na documentação que ontem foi distribuída, porque ainda não a examinei toda, mas seguramente que os serviços têm relatórios dessa análise mais desenvolvidos.

É o que é normal e o que posso dizer. Se não está na documentação que receberam, peçam ao Banco de Portugal.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Eu estou a ler a informação que serviu de base à decisão que foi tomada. Pode existir...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — A informação, que é uma proposta de decisão, se é isso que está a ler, tem apenas as conclusões. Mas existe a análise que foi feita pelos serviços e que deve procurar obtê-la. Se não foi enviada ontem, o Banco de Portugal enviará se voltarem a pedir, seguramente.

Não foi com base apenas nessa página da proposta de decisão, de onde constam apenas as conclusões, que referem que não há razões legais para deduzir oposição, que os serviços enviaram, mas também há relatórios...

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Peço desculpa, são 11 páginas...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Ah!

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — ... e termina dizendo, e não foi exatamente aquilo que o Sr. Doutor disse...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não?

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Destas 11 páginas, o que consta sobre as contas, que eu veja, é esta meia página, em que, basicamente, se diz que o ativo daquela sociedade são cerca de 770 milhões

de euros, que o passivo são cerca de 545 milhões de euros, portanto os 350 milhões aumentariam em 60% o passivo da sociedade, e que ela tinha resultados do exercício de cerca de 56 000 euros.

Vou ter de fazer as perguntas de seguida, mas gostava de saber se esta lhe pareceu uma situação financeira sólida para ter uma participação de 350 milhões de euros.

Depois, também é referido que a Fundação José Berardo prossegue fins caritativos, educativos, artísticos e científicos e, a seguir, refere as atividades que desenvolve: concessão (não de créditos) de bolsas de estudo, apoios à investigação, pesquisa nas áreas cultural, artística, técnica e científica, promoção de ações de formação educativa, salvaguarda, manutenção, conservação e recuperação de obras de arte e monumentos antigos.

Gostava de saber se isto suscitou alguma questão e se, tendo sido considerada idónea, este é um fim adequado a ter participações qualificadas em instituições de crédito.

O Sr. **Presidente**: — Para concluir, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Sr.<sup>a</sup> **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Por último, sobre a gestão sã e prudente, pergunto-lhe se lhe parece — e é para isso que serve esta comunicação — que a aquisição de participações por via deste montante de crédito assegura que, caso haja um problema na instituição de crédito de que se é acionista, há capacidade financeira para fazer lá uma nova injeção, um novo aumento de capital.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Certamente que há relatórios e análises mais desenvolvidas, por isso peçam-nas ao Banco de Portugal.

Eu não estive nesse Conselho, não fiz uma apreciação exaustiva dessa documentação, mas, repito, como já disse, que, obviamente, havia um conhecimento em termos gerais da situação.

Em segundo lugar, as fundações têm um património, fazem investimentos e, muitas vezes, vivem para financiar as suas despesas correntes anuais, o rendimento desses investimentos... Todas as fundações fazem isso! Todas as fundações são investidores e, muitas delas, investidores significativos. Portanto, há uma atividade que não é propriamente dirigida aos objetivos finais da fundação mas que serve as fundações. Que as fundações são, em geral, grandes investidores, esta é uma realidade.

Em terceiro lugar, e muito importante, embora isso não tivesse de ser visto pelo Banco de Portugal, mas é importante recordar este aspeto, acho eu, no contexto da sua pergunta, uma das condições do contrato, que podia ser uma condição de execução ou de rescisão do contrato, diz que a Fundação, isto é, o requerente, teria de manter sempre um quociente entre os capitais próprios e o seu ativo de, pelo menos, 20%. Ou seja, se o seu ativo subisse muito, tinha de ter capitais próprios para manter um rácio de 20%, isto é, o efeito que teria a compra de mais ações no montante que a Fundação usasse do crédito, teria de ser, de alguma forma, compensado porque, contratualmente, a Fundação obrigava-se a manter um rácio de capitais próprios de 20%. À medida que o ativo subisse, os capitais próprios também tinha de subir para manter esse rácio.

Portanto, isto, de certo modo, é relevante para a pergunta que me fez.

O Sr. **Presidente**: — Obrigado, Sr. Doutor.

Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Duarte Alves, do Grupo Parlamentar do PCP.



O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Obrigado, Sr. Presidente.

Dr. Vítor Constâncio, como saberá, o PCP requereu todas as atas do Banco de Portugal em que tenham sido discutidas operações de financiamento de ações de outros bancos.

Pelo que nos está aqui a dizer, a resposta a este requerimento será a de que não houve nunca esta discussão, porque nos disse aqui que nunca era discutido no Banco de Portugal este tipo de operações.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não. Essas operações não tinham de ser autorizadas pelo Banco de Portugal e os bancos não tinham o dever de as comunicar, e não comunicaram.

Só apareciam no contexto, como o das participações qualificadas, em que o requerente tinha de provar as fontes legais do financiamento. Se fosse financiamento bancário, vinha a informação relevante dos contratos de empréstimos já firmemente estabelecidos que estivessem por detrás desse financiamento. Só nesse contexto é que apareciam os contratos e as operações de crédito. Só nesse contexto!

E, se me permite a emenda, o envio dessa informação não se destinava a obter a aprovação das operações de crédito, como já aqui expliquei. Mas nesse contexto é que apareciam as operações de crédito, porque elas não tinham de ser autorizadas pelo supervisor, como já disse, nem em Portugal nem em qualquer outro país.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Não está aqui em causa se tinham ou não de ser autorizadas. Já percebermos que não tinham de ser autorizadas na sua perspetiva.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não é na minha perspetiva. É a lei!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Deixe-me concluir.

O que requeremos ao Banco de Portugal é informação sobre os momentos em que tenha sido discutida esta realidade da compra de ações de bancos com financiamento de outros bancos.

Portanto, o que queremos saber é se esta problemática foi alguma vez discutida no quadro da supervisão do Banco de Portugal enquanto foi Governador. Isto alguma vez foi discutido ou não?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Essa matéria não foi a Conselho, digamos, em geral, numa análise geral. Iam a Conselho todas as decisões que requeriam uma decisão do Conselho e, nesse contexto de algumas decisões, havia discussões em que esses problemas eram aflorados, inevitavelmente.

Mas, como tal, o Conselho não discute esse tipo de temas... O Conselho tem uma agenda para tomar decisões. No contexto de decisões desse tipo, é evidente que havia considerações de ordem geral sobre esse tipo de situações e, portanto, o que, certamente, o Banco de Portugal estará à procura para responder a esse requerimento é de situações em que havia na agenda qualquer coisa que implicasse o conhecimento de operações de crédito, não para as autorizar mas porque fazia parte da organização do processo correspondente.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — É que isto tinha, de facto, uma dimensão de sistema. Portanto, não se compreende que não se fizesse um acompanhamento das operações especulativas em que os bancos emprestavam ações para comprar ações de si próprios ou de outros bancos e, ao que parece, o Banco de Portugal nunca tinha na agenda esta preocupação, não via os riscos sistémicos deste tipo de operações.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Portanto, de alguma forma, o que veio dizer-nos demonstra que não havia uma abordagem a estas questões no Banco de Portugal de forma agendada, era só quando surgia a propósito de outra coisa. Ou seja, não se discutia esta realidade que estava em grande expansão no sistema financeiro português.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Essa realidade era uma realidade normal em Portugal e noutros países onde existiam contratos desse tipo, uns melhores e outros piores, não eram todos iguais, mas ainda hoje existem contratos de crédito para compra de ações tal como nesse tempo. Faz parte da lógica do sistema, faz parte dos direitos da iniciativa privada fazer essas operações a que o Sr. Deputado chama especulativas — e tem todo o direito de o fazer —, mas que eram operações legítimas e legais na ordem legal estabelecida na altura e no enquadramento europeu.

E tem de se ponderar também a dimensão das coisas... Enfim, o balanço da Caixa eram biliões de euros, muitas dezenas de milhares de milhão, e tudo isto tem de ser visto nesse contexto.

A situação da Caixa era boa nessa altura — os rácios, todos os indicadores o demonstravam — e tinha uma taxa de lucro, um retorno dos capitais próprios da ordem dos 20%. Tinha uma situação, desse ponto de vista, desafogada e tomou as decisões que, legitimamente, os órgãos da Caixa podiam tomar.

Portanto, essas perguntas sobre se cabia ou não cabia na Caixa devem ser dirigidas à Caixa, como, aliás, têm sido, pois sei que já estiveram aqui vários presidentes da Caixa a responder nesse sentido.

É o que tenho a explicar sobre essa situação.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — É que, estando a falar de uma operação que envolvia mais de 350 milhões de euros, mesmo depois de ela ter sido aprovada e inserido num período em que este tipo de operações se faziam muito, é um pouco estranho vermos que o Banco de Portugal não se preocupava com esta situação e não agendava para as suas reuniões esta temática.

O senhor deu aqui a entender que não tinha nada que acompanhar os créditos que estavam a ser dados para a compra de ações do BCP — e não foi só a Berardo, foi também a Teixeira Duarte, a Manuel Fino, a Nuno Vasconcelos, a Filipe de Botton e a João Rendeiro — com créditos de milhares e milhões de euros, oriundos sobretudo da Caixa e do BES, todos eles garantidos com ações do próprio BCP, e toda a gente na banca sabia disto e com certeza que o Sr. Governador também.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Certo!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Portanto, esta não era uma outra operação, ainda que de grande dimensão, como esta da Caixa, isto era uma questão de sistema e o Banco de Portugal não estava a acompanhar.

Pergunto: não acha que o Banco de Portugal deveria ter acompanhado de perto a evolução destes créditos e, quando o título começou a descer, sobretudo a partir de janeiro de 2008, exigir o reforço de provisões, o reforço de garantias ou o pagamento até ao limite prudencial da garantia?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Essas situações acumularam-se muito rapidamente, como, aliás, a cronologia da Sr.<sup>a</sup> Deputada Cecília Meireles demonstra, e chegaram a esses valores muito rapidamente.

Portanto, não foi algo que se fosse acumulando e que permitisse, no fundo,...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Mas aperceberam-se do acumular dessa situação?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Havia preocupação, como já respondi, penso eu, à Sr.<sup>a</sup> Deputada Mortágua, mas, simplesmente, foi tudo muito rápido e tudo se consumou muito rapidamente.

Em relação ao reforço de garantias a partir de janeiro, como já aqui referi, houve pressão dos inspetores do Banco de Portugal para um reforço da garantias que a Caixa veio a obter em julho e nos momentos adequados foram exigidas as provisões e o reconhecimento das imparidades dessa situação para manter a situação de capital da Caixa dentro de uma posição sólida. Isso foi feito! Sobre a pressão para obtenção de reforço das garantias, o Banco de Portugal não tinha poderes legais para dizer «tem de obter reforço de garantias», mas fez pressão nesse sentido. Aliás, a Caixa também tinha interesse e tratou de conseguir algum reforço de garantias.

Repito o que disse há pouco: os requerentes tinham de manter situações de capitais próprios nas empresas que tinham e que respondiam por esses créditos e é por isso que esses créditos não podem ser dados a qualquer pessoa, visto que o património dos requerentes estava como última garantia desses créditos.

Eu não tenho conhecimento, porque não fiz agora essa investigação, mas creio que vários dos outros créditos que foram mencionados não foram todos não pagos, portanto eram grupos, alguns deles, com suficiente capacidade e que não entraram na situação em que entrou a operação para a Fundação Berardo.

Portanto, de facto, não só os montantes eram mais pequenos em vários desses outros grupos e outros requerentes, como não se verificou o mesmo resultado final, Mas, evidentemente, com os bancos ainda a lutar — e tiveram, em certo momento, um direito de penhor sobre os bens do património — e essa ação continua a prosseguir o seu curso nos tribunais, o que prova, evidentemente, como está no contrato, que a Fundação obriga-se a responder, com o seu património, por todas as obrigações atuais ou emergentes, como li hoje de manhã.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Portanto, o Banco de Portugal apelou ao reforço de garantias, mas disse-nos aqui que não tinha poderes para impor esse reforço. Portanto, mais uma vez, mais outra dimensão da supervisão em que fica demonstrado que é perfeitamente inútil.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — É a lei! É a lei! É a lei!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — É a lei? Muito bem.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — É a lei aqui e noutros países!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Nós não estamos a questionar que não seja a lei, aqui a questão...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — A gestão dos contratos e das operações de crédito é da responsabilidade das instituições. O supervisor vigia que, se houver perdas, tem de reforçar os capitais para manter a solidez do banco. Esta é a grande função do supervisor, e aí impõe mesmo. Tem de fazer as provisões, tem de manter a situação de capital sólida para

garantir o dinheiro dos depositantes. Esse é o principal objetivo e a razão por que, historicamente, surgiu a supervisão bancária.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Quanto ao reforço de garantias, mais uma vez, a inutilidade da supervisão!

Aquilo que se passou neste período através destes acionistas que já tinham capital no BCP — Berardo, Manuel Fino e outros — foi que a Caixa, de certa forma, foi o instrumento para, através desses créditos, fazer uma capitalização do BCP. E o Banco de Portugal assistia a isto completamente impávido e sereno.

A minha pergunta é: se hoje considera que foi assim, porque é que, na altura, não fez nada em relação a esta matéria?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Porque essa matéria era perfeitamente legal e legítima. Os acionistas compram ações e pedem créditos e os bancos decidem se dão ou não dão os créditos. Esta é a situação nas economias e na organização jurídica em que vivemos enquadrados, com as mesmas regras que outros países europeus. É essa a realidade!

Portanto, faz parte do mercado e faz parte da iniciativa privada pedir créditos, comprar ações e fazer essas operações, que eram e são completamente legais e da responsabilidade da gestão dos bancos que concedem os créditos.

É esse o enquadramento jurídico da supervisão. A supervisão não gere os créditos dos bancos, a supervisão tira as consequências das decisões erradas que os bancos tomam e exige o capital, exige as provisões, exige a liquidez para garantir a solidez dos bancos, de forma a proteger os depositantes. Este é o objetivo central da supervisão e é para isso que existe, e ainda bem, porque garante isto. E, no nosso caso, isso foi

garantido, exceto nos casos de bancos onde houve irregularidades devastadoras, como foi o caso do BPN, com contabilidades paralelas, e em que a situação foi muito mais complexa.

Isto não existiu na Caixa, nem em outros bancos que também deram estes créditos. Este é o enquadramento, esta é a função da supervisão, que tem esta valia.

O Sr. Deputado tem todo o direito de dizer: «Ah, não chega, é pouco!». Mudem as leis! Não tenho objeção a que intensifiquem os poderes legais do supervisor, mas eles têm de existir. O supervisor tem de atuar no quadro da lei.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Não tenho propriamente mais questões, mas queria fazer um comentário.

O senhor, nesta audição, e agora nesta resposta, em particular, aponta as suas respostas para o que está ou não está na lei, quais são os poderes do Banco de Portugal do ponto de vista de uma interpretação estrita da lei, quando em outras questões, nomeadamente a da guerra de acionistas do BCP e de todos os problemas desse banco, a sua ação foi muito além dessa interpretação tão restritiva da lei.

Portanto, há aqui uma diferença muito grande...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não há!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — ... entre o tratamento que dá a um banco privado e o que deu a um banco público, que andou a financiar um banco privado através destes empréstimos.

Esta não foi uma pergunta — e termino aqui a minha intervenção —, foi só um comentário que não queria deixar de fazer relativamente à sua atuação enquanto Governador do Banco de Portugal.



O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Muito bem.

Mas tenho um comentário ao comentário do Sr. Deputado, que, aliás, já fiz na outra comissão de inquérito sobre o BCP, isto porque se trata do mesmo problema.

Não há qualquer comparação ou analogia entre aquilo que são decisões pesadas de crédito, que o supervisor não pode alterar, e o que era o problema mais pequeno, mas importante para a situação do BCP, de haver uma normalização da governação de um banco tão importante no sistema. Não houve qualquer interferência na luta pelo poder, porque essa reunião com acionistas foi com todos os acionistas principais que estavam em diferentes lados nessa luta.

Portanto, não houve nenhuma escolha, nem nenhuma discriminação, na preparação dessa reunião. A informação foi dada igual a todos, sem distinguir os grupos em que estavam ou não estavam — isso foi indiferente — e acabou por ter de se dar, até, a informação essencial publicamente de que ninguém estava inibido, o que foi o essencial do que queriam saber para tomarem as suas decisões quanto ao futuro dos corpos gerentes do BCP.

Isso não tem equivalência. Nenhuma ordem lhes pôde ser dada, nem o foi, e não tem equivalência com os problemas de grandes operações de crédito com o valor material que tinham.

O Sr. **Presidente**: — É a vez do Grupo Parlamentar do PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Marques.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Sr. Presidente, Dr. Vítor Constâncio, ouvindo a sua justificação e a sua tese, sobretudo em relação à não execução das garantias sobre as ações do BCP, há aqui um dado

curioso. É que os seus argumentos e a sua narrativa são precisamente iguais aos de José Berardo — aquele que acusa de estar a montar esta campanha e esta cabala contra si na praça pública.

Outro dado curioso é que é a si que ele arrola como testemunha da sua tese e não ao jornal *Público*.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Está enganado!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Portanto, o que parece é que há um comportamento padrão, porque são as mesmas justificações de Armando Vara, de Santos Ferreira e de Francisco Bandeira.

Nessa reunião com José Berardo, porque é que não levou o Vice-Governador Pedro Duarte Neves, já que era ele que tinha o pelouro da supervisão?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não sei responder. A única razão porque não terá estado, se é que não esteve, e podem perguntar-lhe logo à tarde...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — O Sr. Doutor é que disse que ele não estava!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, sim. Pronto. Mas, se não estava, é porque não estava disponível. Como viram num dos documentos que receberam do Banco de Portugal, esteve sempre comigo nas reuniões que tinham a ver com estas matérias.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Então, se esteve sempre consigo nessas reuniões,...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Mas não sei se ele estava...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — ... o Sr. Doutor devia saber daquilo que disse que não conhecia até agora porque não era o seu pelouro.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não. Peço desculpa. Nas reuniões com dirigentes dos corpos sociais do BCP, que estão listadas num documento que veio do Banco de Portugal, e que devem ter recebido, estive com o Vice-Governador.

Porventura, não estava no Banco, nem em Portugal, estaria nalguma reunião e não estive nessa, mas fui acompanhado pelo Diretor dos Serviços Jurídicos e pelo Subdiretor do Departamento de Supervisão. Não fui sozinho!

E nada se passou nessa reunião, nas circunstâncias em que já o relatei aqui. Não houve troca de informações nenhuma, nem nunca chegámos a saber ao que vinha, para essa reunião, o Sr. José Berardo. Nunca o recebi sozinho sobre assuntos profissionais. Nunca o recebi!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Mas nessa reunião disse que estive acompanhado do Diretor do Departamento Jurídico e de mais um funcionário...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Mais o Subdiretor do Departamento de Supervisão, o Dr. Silva Ferreira.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Mas porque é que não levou o seu Vice-Governador, que era o homem...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Eu não sei se ele não estaria disponível...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Então lembra-se dos funcionários e não se lembra do Vice-Governador?!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Peço desculpa! Lembro-me dos funcionários que estiveram comigo na reunião, porque me lembro muito bem dessa reunião, que foi bastante caricata!

Se chamarem aqui o Dr. José Queiró, ele relatará com mais...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Caricato é não se lembrar se o Vice-Governador... Eram três ou quatro pessoas do Banco de Portugal...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não! Três! Eu disse três!

O Sr. **Fernando Rocha Andrade** (PS): — Tem boa memória o Deputado Duarte Marques!

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, não entrem em diálogo.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Eu disse três e disse os nomes das pessoas que estavam nessa reunião.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Então o outro não estava!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Mas eu não disse que estava!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — O que lhe perguntei não foi se estava ou se não estava! Se era a pessoa que tinha a tutela da supervisão, a minha pergunta é: porque é que não estava? Porque é que não o levou? Isso é estranho!

O Sr. Doutor diz que não tem aquele pelouro, que não sabe nada sobre aquele pelouro e, na única reunião que tem e que é essencial,...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — A única razão...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — ... não o leva! Pergunto porquê.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — A única razão que vejo é que ele não estaria no Banco ou não estaria até no País, por estar em alguma reunião internacional.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — É simples!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Claro que é simples! Se ele estivesse ali ao lado do meu gabinete, como estava, certamente que tinha vindo à reunião comigo, como é óbvio e como veio a todas as outras.

Como lhes disse, não fiz nada sozinho. Tinha bem esse cuidado de não fazer nada sozinho nestas matérias e estive bem acompanhado, repito, estive bem acompanhado por dois altos funcionários do Banco, incluindo o Diretor do Departamento Jurídico. Não podia estar mais bem protegido do ponto de vista de qualquer coisa que pudesse acontecer nessa reunião. E estive.

Essa é a realidade. Nada tem de complicado. É só isto.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Sobre a coincidência da sua tese com a de José Berardo...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não há! E tenho muito a dizer sobre isso! Tenho muito a dizer sobre isso!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Já que é o senhor que vai ser testemunha dele...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não sei, não sei...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — ... e não o *Público*!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não sei. Ele terá de ponderar muito se lhe interessa que eu seja testemunha! Terá de ponderar muito!

Uma das razões por que alterei a declaração inicial que fiz aqui hoje — e alterei de madrugada, depois de ver o *Público* de hoje — foi para me referir diretamente a ele e aos interesses objetivos dele. Fi-lo para referir três vezes, nesta minha declaração inicial, que, ao contrário do que ele procura fazer crer, o património todo da Fundação responde por este crédito. Disse-o três vezes nessa declaração inicial e citei a alínea do contrato que torna bem explícito que é assim no contrato que ele assinou.

Portanto, a minha visão sobre esse problema não é seguramente igual à do Sr. José Berardo. Não é igual! Tive oportunidade de o sublinhar aqui três vezes na minha declaração inicial, e foi de propósito, como é evidente.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Lamento discordar, mas a sua visão é exatamente a dele, porque diz que a coleção estava, de facto, em

penhor, que as garantias estavam dadas e que a Caixa não as usou porque não quis.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Mas isso já não é comigo!

O que quero sublinhar é que o património da Fundação respondia, e responde, pelo crédito que a Caixa e os outros bancos concederam. Responde. E isso é essencial!

O que disse na minha declaração inicial é que, aparentemente, ele procurará arranjar argumentos para dizer que não responde e libertar-se desse potencial ónus. E isso é inteiramente errado do ponto de vista legal, como aqui demonstrei, e contrário à visão que ele possa ter sobre essa matéria.

Portanto, essa questão ficou abundantemente respondida na minha declaração inicial.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Sobre a não execução das ações do BCP, na minha opinião, têm a mesma tese.

Quando reuniu com os acionistas do BCP fê-lo já depois de várias notícias vindas a público sobre as várias participações e os vários pedidos de aumento de participação, ou não?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim. Essa reunião foi em 21 de dezembro.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Portanto, já sabia o que se passava. Os jornais — e não foi só o *Público*, foi também o *Diário Económico*, a RTP, o *Diário de Notícias*, toda a gente falava — já tinham relatado que havia um conjunto de acionistas que queriam aumentar a sua participação.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não! Já tinham aumentado!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Já tinham aumentado!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Já tinham feito isso antes de dezembro.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — E nem aí percebeu que havia uma manobra concertada de assalto a um banco ou de tomada de controlo de um banco?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — O Banco de Portugal e eu, e penso que ninguém...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — O Banco de Portugal lê jornais?!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Lê. Sabia disso tudo! Mas o Banco de Portugal não caracteriza a situação de disputa entre acionistas, que é uma disputa legítima para terem acordos entre si e procurarem ter posições e apoiantes para elas entre outros acionistas. Isso é normal para uma assembleia geral, faz parte da iniciativa privada, faz parte do legítimo exercício dos direitos dos acionistas.

Essa disputa era entre eles. E, repito, foram convocados objetivamente de acordo com as participações que tinham e estavam acionistas dos dois grupos. Não houve qualquer discriminação entre eles naquilo que o Banco de Portugal fez. O Banco de Portugal não tomou partido em nada! Não tomou partido nessa disputa!



O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Mas tem consciência de que, após essa reunião, há um resultado?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Mas qual resultado?! O resultado...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Há um candidato que é afastado e há um presidente de banco que é escolhido no dia a seguir! É coincidência?!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não! Peço desculpa! Eu disse nessa reunião e dissemo-lo em público: ninguém foi afastado! Não havia ninguém inibido! Dissemos que daríamos...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Isso foi o que disseram em público. Quanto ao que disseram em privado, não estávamos lá para ouvir.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Mas tenho muitas testemunhas dos outros membros da administração que estiveram e ninguém, nunca, dos acionistas todos, dos dois grupos, negou ou pôs em causa aquilo que dissemos nos dois comunicados públicos.

Portanto, o que lhes foi dito foi o que está nesse dois comunicados públicos. Ninguém contestou essa afirmação em que informámos que ninguém estava inibido ou incapacitado para concorrer aos órgãos de gestão do banco.

As escolhas foram deles. Podiam ter escolhido aquelas ou outras pessoas! A assembleia foi em 15 de janeiro e poderia não ter resultado nesse dia. Era uma decisão...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Mas disse aqui, há pouco, que falou com os acionistas e que até revelou informação sobre os processos que existiriam ou não...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não revelei informação...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Não revelou informação sigilosa sobre o processo de idoneidade?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não! Disse precisamente o contrário! Como é óbvio, disse precisamente o contrário!

Dada a evidência já existente, e que era muita, nessa altura, já tinha havido até a reunião com o Dr. Filipe Pinhal com a carta, mas, além disso, toda a informação que veio na última denúncia que entrou no Banco de Portugal e na CMVM, a 11 de dezembro, portanto antes dessa reunião de 21, nessa informação toda havia indícios e aquilo que foi dito foi que havia fortes indícios das irregularidades, tínhamos essa evidência, e que aquilo desembocaria em processos de contraordenação. Não podíamos dizer nada sobre esses processos, nem os nomes das pessoas que estavam ou não estavam envolvidas — e não dissemos nenhum nome —, porque não podemos tirar conclusões antes de a estrutura e os juristas fazerem esses processos e tirarem conclusões, o que aconteceu.

E, nesse contexto de não ser possível tirar conclusões e de não dar qualquer informação sobre os processos, nem sobre as pessoas potencialmente envolvidas, dissemos: «Não está ninguém inibido, não está ninguém incapacitado nos seus direitos de ser gestor bancário». E foi também o que dissemos em público. E não sofreu contestação de ninguém essa afirmação que fizemos em público, que é igual à que foi feita durante a reunião, que, aliás, não foi muito longa, porque houve estas três ou quatro

informações, que referi, dadas pelo Banco, e os acionistas foram reunir, depois, sozinhos, entre eles.

Portanto, não houve qualquer escolha, não houve qualquer interferência na liberdade de os acionistas tomarem as suas opções e escolherem quem entendessem, aqueles ou outros. Tinham tempo para o fazer! E ninguém estava inibido, ninguém estava incapacitado. E o que dissemos em público é muito sério, porque dissemos em público que ninguém estava incapacitado.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Espero que o que diga em privado também seja sério! Mas a verdade é que há uma consequência no dia a seguir.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Eu não tenho nada a ver, nem o Banco, com as decisões que os acionistas possam ter tomado nessa matéria. Os acionistas tinham de tomar decisões e tinham de tomá-las tendo em conta riscos.

É evidente que, a partir do dia em que veio nos jornais que havia irregularidades graves no BCP, certamente que qualquer pessoa e qualquer acionista pensaria: «Bom, se há grandes irregularidades, as pessoas que estão poderão ter consequências». Isso é uma dedução absolutamente lógica e normal.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Muito bem.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — O que nós, formalmente, garantimos foi que as irregularidades existiam, que iriam ser abertos processos, mas não podíamos tirar nenhuma conclusão, e ninguém estava inibido. Esta é

uma informação importante para eles. E vários tinham procurado obter estas informações isoladamente.

Portanto, para não escolher ninguém, para não discriminar, foram convocados os principais acionistas dos dois grupos ou dos vários grupos que existiam — nem sei quem eram exatamente os grupos, e nem interessa —, porque foi com base num critério objetivo, que incluiu acionistas de todos os grupos que existiam nessa altura entre os acionistas do BCP.

Esta é a verdade dos factos.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Deixe-me fazer-lhe uma pergunta. Qual é o papel do Governador? O que é que distingue o Governador do Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Como? O que é que distingue?!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Se o papel do Banco de Portugal fosse só o de cumprir as regras e seguir determinado tipo de orientações, podia ser uma direção-geral, tal como o atual Governo quer agora fazer.

Para que é que serve o Governador, então?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — O Governador é o Presidente da organização e, portanto, representa-a externamente. É essa a função do Governador ou Presidente da instituição.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — É esse o entendimento que tem...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, coordena...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Não é um lugar de representação!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não.

O Governador coordena a atividade do Conselho de Administração e, nesse sentido, fala sempre, bilateralmente, com os vários membros da Administração em relação às matérias dos seus pelouros — de vez em quando, não pode ser todos os dias —, tem os seus próprios pelouros e as suas responsabilidades, além dessa tarefa de coordenação do Conselho. E, evidentemente, os membros do Conselho têm a obrigação de colocarem, ao Governador e ao Conselho de Administração, assuntos que, obviamente, reconheçam como mais relevantes para a instituição.

É assim que funciona um Conselho de Administração e a estrutura de governação de qualquer grande organização. E isso corresponde àquilo que são as funções do Governador, que tinha os seus pelouros diretos, entre os quais, desde sempre e ainda hoje, há um Vice-Governador que tem a supervisão. E é assim noutros países. O Governador não faz tudo no banco central. Não faz tudo!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Felizmente.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Felizmente.

Não faz tudo, não pode.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Considera que a palavra do Governador tem um poder especial de influência...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Tem, sem dúvida.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — ... e de dissuasão?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Tem um poder. Sem dúvida que tem.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — E também de alerta?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Se houver fortes razões para isso, sem dúvida que, sim, tem esse poder da palavra do Governador, digamos, ter mais peso do que a palavra de outros membros da organização. Isso é realmente assim.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Então, como é que se explica, com tantos alertas de tanto lado, uma exposição da Caixa Geral de Depósitos de cerca de 10% do BCP, de uma forma ou de outra...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Desculpe?

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Como é que olha para o seu papel, enquanto Governador, e acha que é legítimo dizer que não tinha capacidade nenhuma de impedir a aprovação da autorização para o aumento da participação de José Berardo no BCP?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, peço desculpa.

O que já disse aqui de manhã, e vou repetir, é que a lei definia exatamente quais eram as condições que tinham de ser preenchidas para o Banco de Portugal deduzir oposição a um pedido de participação qualificada.

Essas condições — as três principais, que aqui já referimos todos várias vezes — foram verificadas pelos serviços. Os serviços fizeram uma proposta a dizer «não há nenhuma razão legal que justifique deduzir oposição» e, com base nessa proposta de decisão, o Conselho deliberou. E

ele deliberou dentro da lei, em que não constava — dentro da lei — examinar a natureza ou os riscos da operação de crédito, que já tinha sido assinada e decidida pela Caixa. Portanto, perguntem à Caixa!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Tem consciência de que, se não autorizasse esse aumento da posição, esse empréstimo nunca teria sido concretizado?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não sei. Mas é...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Mas tem consciência disso ou não?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Claro! Como toda a gente! Isso é uma questão lógica.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Então, se é lógica, sabe perfeitamente que podia ter impedido esse aumento.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não! Não podia!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Também sabia que este investimento não era só especulativo, era para uma tomada de posição que era pública.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não, não.  
Só podia, só podia...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — E nas condições em que foi!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não! Só podia se fosse além da lei, porque a lei não permitia fazer isso, como, ainda ontem, o Banco de Portugal explicou, de novo, na carta que enviou a esta Comissão referindo que seria contra o ordenamento jurídico existente impedir a operação de crédito através do impedimento da não oposição à participação qualificada, sem ter argumentos legais, próprios, específicos, que estavam na lei, em relação à decisão de deduzir ou não deduzir...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Mas já lhe fiz a pergunta. O seu poder de influência e de persuasão, ao impedir este negócio, teria evitado esse empréstimo?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não! Mas seria ir contra a lei!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Ilegal?!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Seria ir contra a lei, seria ir contra o parecer técnico dos serviços — não é o parecer, é a proposta — a dizer que não havia razões legais para deduzir oposição.

Foi isso que chegou ao Conselho, ou seja, a proposta de que não havia razões legais — e não havia razões legais — para deduzir oposição.

Se o Conselho do Banco de Portugal tivesse decidido ao contrário, tinha de dar justificações de porque é que não tinha respeitado os princípios que estavam na lei, e podia ser acionado em consequência.

O Banco de Portugal seguiu a lei, o que foi muito importante em todo este contexto precisamente em relação às questões que colocou inicialmente de não tomar partido por ninguém e tratar todos de acordo com a lei, porque essa é também a forma não só de respeitar as regras do



Estado de direito, como também de salvaguardar o sentido de independência e isenção do supervisor.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — O que é curioso é que diz que não tomou partido mas caucionou um assalto.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não caucionei coisa nenhuma.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — É que o seu argumento, que não funciona no caso do Banco de Portugal, é um argumento que permite que, no caso da Caixa, se ultrapassem os pareceres todos de risco, porque o Conselho de Administração é soberano. Mas, no Banco de Portugal, onde tem o poder dissuasor, nunca o usou.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, peço desculpa.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — A realidade...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — O Sr. Deputado está a comparar duas coisas que são diferentes, se me permite.

Estamos a falar de tratar do cumprimento ou não cumprimento das condições legais para deduzir oposição a uma participação qualificada. Não havia essa proposta e esse parecer dos serviços. As condições legais estavam preenchidas.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Mas não tinha conhecimento de que outros acionistas pretendiam o mesmo, recorrendo ao mesmo financiamento da Caixa?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — E também obtiveram esses financiamentos. Há vários deles.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Mas isso é que é estranho.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não. Não é estranho, faz parte do negócio bancário.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — E, mais tarde, quando cauciona, por exemplo, a ida de Santos Ferreira, Armando Vara e Vítor Fernandes para o BCP, não viu que isso tinha uma ligação que não era coincidência?

Os mesmos que aprovaram os créditos foram gerir esse banco. Não achou que isso era estranho?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — O Banco de Portugal não teve nada a ver com isso, nem podia ter.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Teve de autorizar!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não. Autorizar o quê? Diga-me lá o que é que teria de autorizar?

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Idoneidade, mudança de administração...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não. Mudança de administração não faz parte de nenhum ato legal de supervisão.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — E a idoneidade?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — A idoneidade já a tinham, porque estavam em exercício no sistema bancário. Não precisavam de nenhuma repetição da concessão de idoneidade, já a tinham.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Isso é o refúgio legal.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não! Não é o refúgio legal!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Mas não acha estranho que acionistas...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Porventura, essa terá sido uma das razões dos acionistas — não faço a mais pequena ideia — para terem escolhido pessoas que não tivessem esse problema, já estavam no sistema.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Não. Tinham outro: foram essas pessoas que financiaram toda a compra de ações no aumento de capital.

O Banco de Portugal não achou isso estranho?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não. Peço desculpa.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Peça desculpa mas não é por isto!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, «peço desculpa» é uma expressão genérica.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — *Ok*, pensava que era outra coisa.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — O Banco de Portugal não foi ouvido, nem achado, nessa decisão, e não tinha de ser, porque não há nada na lei sobre um...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Se tivesse achado aquilo estranho, tinha feito um alerta. É isso?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Como? Alerta? Alerta a quem?

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Ao BCP ou à Caixa.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — De quê? Sobre quê?

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Não sei se o tempo que passou fora...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Pois, não sei, mas, de facto,...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — É verificável que há um conjunto de acionistas que faz um aumento de capital com base num empréstimo, esse empréstimo é aprovado por  $x$  pessoas e essas pessoas passam para o banco concorrente. Não acha estranho?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Essa não é, digamos, uma situação de todos os dias, não é uma situação normal, como é evidente, é uma situação excepcional.

Nada, porém, legalmente, impedia isso e o Banco de Portugal não teve de se pronunciar sobre isso, não foi chamado a pronunciar-se sobre isso.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — É por isso que as regras permitem, ao abrigo da gestão sã e prudente, a sua intervenção, e não participou.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, desculpe.

Já vimos aqui, prolongadamente, o que eram as razões para a decisão sobre a não oposição à participação qualificada.

Isso foi visto em termos legais. Todas as decisões foram legais. E isso é muito importante num Estado de direito.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — É que isso para nós não chega.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não chega, pois. Mas muita gente... Eu também percebo...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — O Governador não é uma direção-geral...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não. Não é uma direção-geral, mas o Governador não pode ir além da lei! Peço desculpa, não pode ir além da lei. Isto em decisões concretas que têm condições legais bem definidas.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — O Governador não pode violar a lei!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não pode violar a lei, claro.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Mas tem um poder discricionário de persuasão ao seu dispor.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Mas que não representa ir além da lei. Esse é que é o ponto aqui e que é, evidentemente, importante nesta matéria.

Esta questão já foi ultradiscutida duas vezes em duas comissões de inquérito sobre o BCP, já foram dadas todas as respostas nessa altura, hoje voltei a mencionar os comunicados públicos e de como aconteceu tudo. Não há, em tudo o que descrevi, nenhuma discriminação ou preferência, mas há uma isenção total em relação àquilo que eram as disputas entre acionistas, com as quais o Banco de Portugal não tinha nada.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Isso é a sua opinião.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — É claro que é a minha opinião.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — O que confirmamos hoje é que o Banco de Portugal, apesar de poder intervir, ao abrigo da gestão sã e prudente, não quis. Não quis intervir.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não podia. Nós verificámos isso no artigo 118.º!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Não teve coragem de intervir ou não quis intervir?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não! Não tenho poderes, segundo o artigo 118.º. O artigo 118.º só se aplica a operações por realizar! Já lemos aqui o artigo.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Isso não é verdade!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — É verdade. É o que está, basta ler. Qualquer português pode ler esse artigo e verificar que ele só se pode aplicar a operações não realizadas.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Vou ler o artigo, mas se não contarem o meu tempo.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, vamos ter mesmo de contabilizar o seu tempo, para terminarmos a reunião antes das 15 horas. Não há outra possibilidade.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Enfim, para não contar o seu tempo...

*Neste momento, o Deputado do PSD Duarte Marques entregou um documento ao Sr. Dr. Vítor Constâncio.*

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Se quiser ler em voz alta, está aqui.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Já lemos hoje de manhã. Já respondi a isto!

Mas vou ler: «(...) as providências necessárias para restabelecer ou reforçar o equilíbrio». Isto foi feito. Para restabelecer o equilíbrio, foram impostas provisões e o reconhecimento dos custos das imparidades, etc. E o Banco de Portugal, como diz no fim, pode notificar essa instituição para se abster de realizar tal operação. A operação estava realizada!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Ainda não estava.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não. A operação de crédito! Estamos a falar aqui da...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Não estava concretizada.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Mas o que é que interessa não estar concretizada?! Estava assinada, com todos os efeitos legais...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Sr. Presidente, posso pedir ao Sr. Doutor que leia o ponto todo do princípio ao fim?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Posso ler: «Se as condições em que decorre a atividade numa instituição de crédito não respeitarem as regras de uma gestão sã e prudente, o Banco de Portugal pode notificá-la para, no prazo que lhe fixar, tomar as providências necessárias para restabelecer ou reforçar o equilíbrio financeiro», o que foi feito, na insistência para que reforçassem as garantias e para que fizessem as provisões e o reconhecimento dos custos das imparidades.

Isso é que são as providências necessárias para restabelecer ou reforçar o equilíbrio da instituição Caixa. E isso foi feito e a Caixa sempre manteve esse equilíbrio.

Portanto, essa parte está respeitada.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Duarte Marques, retome o seu lugar e faça as perguntas de lá.



O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Tudo isto já foi respondido de manhã e já foi agora, outra vez, repetido por mim, em que disse que o artigo 118.º se aplica a operações por realizar.

No que respeita ao que vem hoje nos jornais, é falso. E aquilo que disse o Dr. Lobo Xavier, e que já aqui critiquei, também não corresponde à interpretação correta da lei feita por todos os juristas do Banco de Portugal, ou seja, o artigo 118.º não se aplica a operações que já estão realizadas.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Em causa própria!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não! Em causa própria não; é cumprir a lei! Esta disposição existe para situações anormais, que podem acontecer, de numa inspeção ou numa outra circunstância qualquer furtuita o banco ter conhecimento de projetos de operações, como diz o artigo.

Um contrato já assinado com todas as consequências legais e compromissos legais tomados pela gestão da Caixa nesse contrato não é um projeto de operação, é uma operação total e legalmente concretizada. Totalmente!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Faria de Oliveira enviou uma carta do Ministro das Finanças de então, Teixeira dos Santos, alertando para a excessiva exposição da Caixa ao BCP.

A minha pergunta é se conhece essa carta.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não conheço essa carta, mas tenho a certeza de que o Eng.º Faria de Oliveira...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Pois!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Está a dizer-me que foi uma carta para o ministro, não foi para mim...! Não sei de todas as cartas que recebi, mas tenho a certeza de que o Eng.º Faria de Oliveira me terá referido a mesma opinião e os mesmos factos. A partir do momento em que as ações começaram a descer, que se começou a ver os efeitos e quando ele assumiu posição na Caixa, tudo isso foi visto e discutido, como é evidente. Mas era a realidade já existente e uma realidade, repito, de que o Banco de Portugal não teve conhecimento prévio, não se podia opor, não tinha de autorizar...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Essa parte já conhecemos!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Pois é, pois é. Mas é muito importante...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Não bate certo com a realidade!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Bate, bate!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — O Banco de Portugal conhecia!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Teixeira dos Santos falou-lhe dessa carta ou revelou algum alerta?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não sei! Não sei responder. Sobre o que se passou há 12 anos, se me fala de uma carta... O Sr. Deputado sabe de todas as cartas ou outros documentos que lhe referiram há 12 anos?

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Se eu fosse governador do Banco de Portugal e se o presidente de um banco e o ministro das finanças me dissessem que havia um problema...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Já aqui disse...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — É bom que se lembre!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Peço desculpa. Já aqui lhe disse que, seguramente, o Eng.º Faria de Oliveira falou comigo sobre isso. Falámos sobre isso, como é evidente, desde que ele assumiu as funções...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Eu não perguntei isso, perguntei se Teixeira dos Santos lhe falou dessa carta ou não.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não sei responder, Sr. Deputado! Não sei responder! É o que, honestamente, em plena posse da minha consciência, lhe posso dizer neste momento. Não lhe sei responder!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Tendo em conta que leu a imprensa desta semana, andou tão preocupado e soube que este era um problema, pergunto: não foi verificar isso?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Mas verificar como? Como é que eu posso verificar uma coisa que aconteceu há 12 anos?!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Não falou com ninguém do Banco de Portugal nos últimos dias?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sobre se o ministro me mandou a carta ou se me falou? Não! Não! Não!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Refiro-me agora a outro assunto.

O Dr. Vítor Constâncio, quando esteve na outra audição desta Comissão, mentiu sobre o tema da carta de Almerindo Marques. Disse que não se lembrava, que não sabia, que desconhecia e eu lembro-me de lhe recordar que era uma carta de um administrador de um banco que denuncia o próprio banco.

Recordo-lhe que o Dr. Vítor Constâncio disse aqui também que o caso BPN foi descoberto com base numa denúncia.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Portanto, no caso BPN, a denúncia foi útil; no caso da Caixa, que é um bocadinho maior, a carta não terá servido para muito.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Essa carta....

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Porque é que eu digo que o Sr. Doutor mentiu aqui? Ou, então, vai desmentir António de Sousa.

António de Sousa veio a esta Comissão...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — E disse que conhecia a carta?

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Não! Disse que o Governador Vítor Constâncio lhe falou dessa carta com preocupação e que conhecia a carta.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Muito bem!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Portanto, não se lembra da carta, não tem noção disso, desvaloriza uma denúncia de um administrador,...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Ainda bem que me deu...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, deixe concluir o Sr. Deputado, porque ele já não dispõe de mais tempo.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — ... mas falou ao Dr. António de Sousa.

De duas, uma: ou desmente o Dr. António de Sousa ou pede desculpa porque se enganou, e isso é legítimo.

O que é verdade é que a consequência de ter ignorado aquele alerta é a única coisa que um governador não pode fazer em funções. Não pode ignorar um alerta!

O Sr. **Presidente**: — Tem de concluir, Sr. Deputado.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Porque um governador, como eu já disse, não é um diretor-geral!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sem dúvida!

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — E tem responsabilidades próprias nisso.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Ainda bem que me referiu isso, porque significa que, efetivamente, eu não ignorei, porque terei, então, falado com o presidente da Caixa. Isso foi há 17 anos, não me lembro da carta nem dos termos da carta, mas confio inteiramente naquilo que disse o Prof. António de Sousa sobre isso.

O que significa é que, em 2002, não havia nenhuma crise bancária, não havia nenhuma situação de alerta na Caixa Geral de Depósitos...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Havia essa!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, desculpe, mas não punha em causa a situação solidíssima da Caixa nessa altura e a rentabilidade na Caixa nessa altura.

Eu tinha toda a confiança e tinha razões para a ter no Prof. António de Sousa como presidente da Caixa. Ouvi-o, pelos vistos — ainda bem que o terei feito —, e ele ter-me-á dado as explicações sobre o que constava da dita carta e que eram assuntos, seguramente, quer para ele, quer para mim, importantes. Aliás, ele tinha a minha confiança, até como ex-governador do Banco de Portugal, e dada a competência que ele tinha em matérias de gestão, a análise dele era, seguramente, mais correta do que a análise de um administrador, que fez algumas queixas que não tinham...

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Isso explica muita coisa!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não explica nada! Não explica... Ou melhor, explica que, ao contrário do que foi dito nessa primeira audição, eu deveria ter feito uma auditoria.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Então, há um administrador que denuncia uma coisa, o acusado diz que está tudo bem e o senhor ignora!

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, já utilizou todo o tempo de que dispunha.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não é o acusado! O Prof. António de Sousa não era o acusado! Não era o acusado no sentido em que assegurava uma gestão correta da Caixa, como os resultados do tempo dele o demonstram.

O Sr. **Presidente**: — É a vez do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Paulo Correia.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Dr. Vítor Constâncio, estas audições servem para os Deputados apurarem responsabilidades e responsáveis sobre o que levou às perdas e às imparidades no património da Caixa Geral de Depósitos e, conseqüentemente, à chamada de capital público. Mas também é importante que estas audições e este inquérito sirvam para que o relatório produza recomendações também do ponto de vista legislativo, daquilo que deve ser o trabalho legislativo dos Deputados para reforçar a supervisão.

Por isso, parece-nos pertinente ouvir da boca de Deputados algumas conclusões acerca do atual sistema de supervisão financeira, porque vamos entrar, dentro de dias, se calhar, já amanhã, no processo de especialidade do novo sistema nacional de supervisão financeira, que, na boca de todos os partidos, precisa de ser alterado, mas, depois, ninguém está disponível para acolher propostas que são objetadas pelo Banco de Portugal.

Se há uma recomendação que nos parece óbvia e que é desejada por todos, inclusive por todos os portugueses que estão minimamente a acompanhar e atentos a este inquérito parlamentar, é que a supervisão financeira sofra muitas alterações.

Começo, então, por falar do parecer dos serviços que sustentou a reunião do Conselho de Administração do Banco de Portugal, de agosto de 2007, onde não estive presente. No parecer, há um primeiro ponto em que os serviços dizem que concordam com a não oposição à participação qualificada da Fundação José Berardo e, no segundo ponto, é referido que foi ouvida a CMVM.

Pergunto-lhe: de que forma é que foi ouvida a CMVM? É que aqui diz somente que foi ouvida a CMVM. Portanto, é importante que se saiba qual foi o nível de participação da CMVM.

Quer responder já?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Muito bem.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Em todos os processos que envolvessem avaliações de idoneidade, a CMVM era consultada, tal como eram outras entidades públicas e autoridades, para sabermos se tinha alguma informação que fosse relevante para a matéria da avaliação da idoneidade.

Portanto, em todos os casos em que o Banco de Portugal tinha de fazer avaliações da idoneidade, a CMVM era consultada.



O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Já agora, pergunto-lhe, a talhe de foice, se alguma vez o Banco de Portugal, no seu tempo, se opôs a uma participação qualificada.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Teria de rever todas as vezes em que esse assunto foi ao Conselho do Banco de Portugal...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Teria de ir à base de dados que diz que não tem na sua cabeça,...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Pode perguntar ao Banco de Portugal

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — ... mas a pergunta tem de ser feita.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Com certeza que sim. Façam a pergunta, porque o Banco de Portugal pode percorrer os Conselhos em que foram analisados pedidos de participação qualificada e responder com conhecimento de causa a essa pergunta.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Mas recorda-se de alguma vez?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não sei! Não sei!

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Porque era importante perceber se o Banco de Portugal era...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Mas, certamente, não havia nenhum impedimento doutrinal ou de outra razão qualquer para não conceder a participação qualificada, se, de facto, a análise da idoneidade, a análise da solidez financeira...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Esta minha questão, como lhe disse, não tem diretamente a ver com o parecer, que vou continuar a ler, tem a ver com a perceção que queremos ter e apurar sobre a que determinado nível ou a que determinado ponto o Banco de Portugal se opõe a uma participação qualificada. Uma das perguntas imediatas é saber se, alguma vez, o Banco de Portugal se opôs a uma participação qualificada e por que razões. Isso ajudaria a perceber porque é que não o fez em relação à Fundação José Berardo. E daí a pergunta.

Continuando com o parecer, no ponto seguinte é referido que, do ponto de vista a jurídico, não parece existir nada a opor à aquisição pela Fundação José Berardo de uma participação qualificada superior a 5% e, mais à frente, sobre as formas e as fontes de financiamento da operação, salienta-se que a operação será efetuada com recurso a um contrato de crédito em conta-corrente com promessa de penhor celebrado com a Caixa Geral de Depósitos. Ou seja, neste ponto, os serviços sabem e informam o Conselho de Administração que a Fundação não usa um cêntimo de capital próprio. Isto está aqui por alguma razão, esta informação deve ter alguma utilidade. Por que razão é que está aqui?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Isso é um resumo, ultrarresumido, do que era a operação de crédito. Mas obviamente que nos documentos essa análise está certamente desenvolvida. Isso é o resumo dos resumos, é a proposta de decisão que os serviços submeteram ao Conselho de

Administração e tem essa expressão resumida do que era a operação de financiamento...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Mas o facto de os serviços informarem o Conselho de Administração que a Fundação José Berardo não usa capitais próprios...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não usa capitais próprios?!

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Tudo capitais alheios para adquirir as ações do BCP.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não. A Fundação, no contrato, a análise do contrato que foi recebido... Já disse aqui que o contrato tem uma coisa, que é o seguinte: a Fundação tinha a obrigação contratual de manter um rácio de capitais próprios de 20%. Como o ativo ia subir com as ações que comprasse, tinha de ter mais capitais próprios para manter o rácio de 20%.

Portanto, havia no contrato uma imposição sobre o nível de capitais próprios do requerente, sendo que também no contrato, como li aqui, é referido que todo o património da Fundação respondia pelo empréstimo, como responde, como é evidente. Isso também está no contrato.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Esta informação, este ponto, devia ter alguma relevância para a decisão do Conselho de Administração, ou seja, saber de que forma é que a Fundação José Berardo iria mobilizar os meios para adquirir as ações, se era com capitais próprios ou com capitais alheios. Caso contrário, não fazia sentido estar aqui no parecer.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, mas o que está no parecer e na lei é que o requerente tinha de provar que tinha meios legais firmemente contratados, como diz a carta do Banco de Portugal que receberam ontem, para poder financiar legalmente a aquisição das ações que resultariam da não oposição à participação qualificada.

E isso foi verificado. O requerente tinha uma operação de crédito com a Caixa que era legal e que assegurava o financiamento de origem legal dos fundos, sendo que tinha obrigações várias no contrato.

De facto, como também aqui referi, não faz parte da lei sobre as participações qualificadas a análise e um juízo de valor sobre a natureza desse contrato, sobre a sua legalidade e sobre a sua existência. As análises foram feitas não desse ponto de vista mas do ponto de vista do outro requisito, para não deduzir a oposição a uma participação qualificada, que era o requisito da solidez financeira do requerente, assegurada pelo seu balanço e assegurada também no contrato. Os serviços examinaram esse contrato, evidentemente, e verificaram que todo o património responde e que o requerente tem de manter uma situação de capitais próprios nunca inferior a 20% de todo o ativo.

Portanto, se o ativo ia subir muito porque ia comprar ações com um crédito, também tinha de ter uma situação de capitais próprios que permitisse manter, pelo menos, esse rácio, enfim, que é significativo, de 20% dos capitais próprios.

Também tinha de aumentar os capitais próprios, ou seja, no conjunto, as garantias do direito de regresso do banco em relação ao património do requerente. Essa é a realidade.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Queria saltar para as reuniões de 20 e 21 de dezembro de 2007.

O PS requereu ao Banco de Portugal as atas dessas reuniões. Informou-nos ontem o Banco de Portugal que não foram produzidas atas dessas reuniões. Teria sido muito útil também para si...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Também para mim! Absolutamente! Lamento que não existisse essa prática na altura. Mas não existia, de facto.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Teria sido muito útil não só para se conhecer a natureza das reuniões e para definir a verdade histórica das mesmas, como também para proteger os intervenientes.

Hoje, o que se passou nessas reuniões é especulativo. O Dr. Vítor Constâncio apresenta uma versão, outros que por aqui passam apresentam a sua versão. Se tivessem sido produzidas essas atas, teriam outra sustentabilidade.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Concordo 100%.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Isto porque aqui a questão é a de saber se, e tendo em conta aquilo que foi aqui dito pelo Dr. Filipe Pinhal, houve cobertura ou não do Banco de Portugal às operações do Sr. José Berardo junto da Caixa Geral de Depósitos, contraindo crédito para comprar ações do BCP, e se houve participação ativa, como disse o Dr. Filipe Pinhal, por parte do Sr. Governador do Banco de Portugal, naquela que foi uma «operação de assalto ao poder no BCP».

Portanto, se as atas existissem, esclareciam tudo, e por isso é que o PS as requereu. Mas elas não existem. Conhecemos a versão do Sr. Doutor...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — E tem a dos outros presentes! Ninguém contestou em público estes pontos essenciais do que foi o conteúdo dessa reunião. Não se discutiu mais nada. Foram apenas os pontos que já referi e que referi nos outros inquéritos ao BCP.

Havia irregularidades, mais do que fortes indícios, nessa altura, que iam dar origem a processos. Não podíamos falar sobre os processos, nem podíamos tirar conclusões antecipadas sobre eles. Ninguém, conseqüentemente, estava inibido, toda a gente podia concorrer.

Dissemo-lo em público também! E é isto! É o essencial. Nada mais foi dito. Não se falou de mais nada, a não ser o apelo que os acionistas, e estavam lá acionistas de todos os grupos, tratassem de regularizar, de normalizar a situação do banco. Nada mais!

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Há uma pergunta, a respeito da reunião de dia 21 de dezembro, que tenho de lhe fazer, porque a fiz ao Dr. Filipe Pinhal, tendo ele dito que foram convocados um conjunto de acionistas qualificados, mas não todos.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Peço desculpa, foram todos convocados, na base do critério objetivo das percentagens de participação que tinham no capital, parando, se calhar, em 1% ou 2%. Não sei. Parou em certo momento, mas eram todos e estavam dos vários grupos nessa reunião. Não houve qualquer discriminação e essa era precisamente a intenção, ou seja, não queríamos dar bilateralmente informações a uns e não dar a outros.

Portanto, foi igual para todos. E foram estas as informações dadas, não foram outras.

O Dr. Filipe Pinhal deu essa carta, que foi para o processo. O Dr. Filipe Pinhal foi condenado nesses processos pelo Banco de Portugal, pela

CMVM e pelos tribunais subsequentemente, e isso prova bem da credibilidade do Dr. Filipe Pinhal para falar sobre isto e das queixas que faz. De facto, ele acabou condenado, como outros nessa situação, e é importante ter isso em conta em toda esta análise.

Sempre que houve motivos, objetivos, reais para que houvesse abertura de processos... Olhe, por exemplo, mais tarde, noutra situação, também houve a abertura de um processo contra o Dr. Armando Vara quando estava no BCP, em certo momento em que se conheceram factos relevantes que obrigaram a abertura desse processo. Também foi aberto. Veio nos jornais. Não foi divulgado pelo Banco de Portugal, mas veio nos jornais que o Banco de Portugal tinha aberto um processo.

Isto só para dar um exemplo de que, objetivamente, quando havia razões fundadas para abrir processos, sem tirar conclusões antecipadas àquilo que os técnicos e os juristas iam fazer, sempre foi essa a atuação do Banco de Portugal.

Esse ponto é decisivo porque não foi tomada nenhuma preferência por nenhum grupo. Estavam presentes acionistas de todos os grupos. Não foi dada informação que não tivesse acabado por ter sido dada publicamente. Tudo isto é verdade. Tudo isto e, sobretudo, na altura, não foi contestado publicamente — por ninguém, dos que estiveram nessa reunião — depois dos nossos comunicados de 28 e 31 de dezembro. E estiveram também do lado da administração, portanto não estive sozinho, tenho testemunhas do que se passou nessa reunião.

Repito: essa reunião já foi ultraexaminada!

A teoria, que, aliás, o Dr. Filipe Pinhal disse que era dele e da qual não tinha provas, nem factos, aparentemente para a demonstrar, que era uma teoria, era uma construção dele, pode ser vista de muitos lados. Havia, de facto, dois grupos de acionistas que se formaram no BCP, o que é

legítimo. É legítimo entre acionistas fazerem-se grupos, coligações e isso aconteceu no BCP.

Estas ações que têm vindo a ser referidas agora não intervieram nos termos dessa luta, precisamente. Porque, se tivéssemos proibido umas coisas a uns e não as tivéssemos proibido a outros, assim é que estaríamos a tomar partido nessa luta. Cumprimos a lei, porque a única defesa, o mais possível, era cumprir a lei. E foi isso que foi feito. Estritamente. Não decidimos nada contra a lei e para além da lei! Por muito que nos custe a todos, *a posteriori*, as consequências que tudo isso teve! E claro que custa, como é evidente! Isso é absolutamente óbvio.

Mas o comportamento de uma autoridade como o Banco de Portugal tem de ser o de respeitar a lei e o Estado de direito e demonstrar a sua isenção e a sua probidade quando exerce os seus direitos de autoridade.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Só tenho mais uma pergunta relacionada com outro tema, La Seda.

Alguma vez o envolvimento da Caixa Geral de Depósitos no projeto La Seda, na estrutura acionista, e posteriormente na Artlant, passou no radar do Banco de Portugal enquanto foi Governador? Alguma vez algum responsável da Caixa Geral de Depósitos falou consigo sobre isto?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Comigo não. Esse assunto não passou, digamos, por mim. Nunca tive nenhuma conversa sobre essa matéria, nem com gestores da Caixa, nem no Banco de Portugal.

Muito provavelmente, isso terá ocorrido dentro do banco, na supervisão, com outras pessoas, mas não ocorreu comigo.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.



Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Mariana Mortágua, em nome do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, a primeira coisa que gostaria de confirmar com o Dr. Constâncio é, em relação a esta análise que vem aqui das contas da Fundação Berardo, se há outro relatório além deste ou se existe alguma possibilidade de esta ser a análise que os serviços fazem das contas da Fundação.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, terá de perguntar ao Banco de Portugal. Não estou, obviamente, em condições de lhe poder responder sobre isso. Pergunte ao Banco de Portugal e o Banco de Portugal responderá.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Correto.

Mas, como se tomou uma decisão e houve várias deste género sobre uma participação qualificada, era importante perceber se isto era um *pro forma* de análise para perceber se as empresas não estavam falidas, ou se, de facto, existiam...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não!

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Digo-lhe já porquê: a lei obriga estas empresas a entregarem os balanços e as demonstrações de resultados ao Banco de Portugal...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sem dúvida!

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Aqui não há sequer uma análise de demonstração de resultados. Há um quadrinho com um balanço e ponto final! Não há sequer um alerta neste resumo. Nisto que é suposto ser o resumo das contas da Fundação Berardo, não há sequer um alerta que permita ao leitor verificar que há reservas em relação às contas da Fundação.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Perguntem ao Banco de Portugal e peçam mais documentos, porque, certamente, os serviços fizeram análises mais desenvolvidas.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Então, permita-me adiantar-lhe um comentário, uma vez que não virá uma terceira vez a esta Comissão de Inquérito.

Se esta for a análise que existe às contas da Fundação, é uma análise satisfatória para tomar uma posição sobre uma participação qualificada?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Recebi isso ontem, por isso não analisei esses documentos ainda, mas irei analisá-los.

Evidentemente, para além do que possam conter documentos mais desenvolvidos, o juízo e a conclusão dos serviços sobre isso seria sempre muito importante para o Conselho de Administração. Não quer dizer que fosse tudo. Cada membro do Conselho de Administração deveria olhar para os documentos mais desenvolvidos para formular o seu juízo, absolutamente.

Não estive nessa reunião, por isso não tive essa apreciação, mas, como digo, devem perguntar ao Banco de Portugal se há documentos mais desenvolvidos ou se, de facto, é apenas uma página e um quadro. Se for apenas um quadro, não será suficiente.

Certamente não foi isso que os técnicos do Banco de Portugal fizeram: olhar para um quadro e tirar as conclusões!

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Se fizéssemos uma análise às contas da Fundação Berardo, eu, pessoalmente, dificilmente escolheria estes aspetos. O que aqui está são apenas aspetos positivos e os aspetos negativos, que, por exemplo, vêm no parecer de risco da Caixa, não são aqui mencionados.

Se se desse o caso de os serviços do Banco de Portugal, reiteradamente, efetuarem uma análise errada — e não é errada porque tem erro, é errada porque não cumpre padrões adequados —, pergunto: de quem é que seria a responsabilidade de avaliar estes padrões e de indicar uma nova forma de fazer as coisas?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Em primeira linha, quem tinha a responsabilidade do pelouro e, em segunda linha, imediatamente, sem excluir, o Conselho todo, e eu, evidentemente, também.

Essa é a linha de hierarquia e de responsabilidades que, obviamente, se coloca, como acaba de dizer.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Independentemente de haver um relatório mais completo ou não, a não ser que tenha sido entregue ao Conselho, e aí a responsabilidade, de facto, é do Conselho, este relatório é tudo menos fiel ao que se passava nas contas da Fundação. Pelo menos, é parcialmente fiel, ocultando outros aspetos.

Vou tentar fazer um apanhado para percebermos o que se passou nos anos de 2007 e 2008. O Banco de Portugal e o seu Conselho de Administração sabiam que os acionistas do BCP estavam a ser transferidos

para fora do BCP por uma determinação do Banco de Portugal. Isto era conhecido?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Pode repetir? Peço desculpa, mas distraí-me aqui com um aparte do Sr. Presidente.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Eu própria também me tenho distraído com o barulho que está na sala.

O Sr. **Presidente**: — Tem toda a razão.

Peço aos Srs. Deputados que se mantenham em silêncio para podermos concluir a audição da melhor forma.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Só quero perceber se o Banco de Portugal sabia que os acionistas estavam a sair do BCP para se irem financiar noutro banco.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E o Banco de Portugal sabia que se estavam a financiar na Caixa?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Em vários bancos.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Na Caixa?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Em vários e também na Caixa, claro.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — O BPI pouco emprestou, o BES emprestou uma pequena parte. Foi sobretudo na Caixa.

O Banco de Portugal sabia disto?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — O Banco de Portugal soube de algumas dessas operações quando apareceram no contexto de pedidos de verificação ou não verificação de participações qualificadas.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E o Banco de Portugal sabia que estava a haver, naquele momento, um conflito acionista no BCP que estava a levar o preço das ações a subir?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Claro.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E em nenhum momento destas várias conclusões entendeu que este movimento poderia constituir um risco para o sistema bancário?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — É o mercado a funcionar. É o mercado a funcionar, é a iniciativa privada a funcionar, a comprar ações... E isso influencia os seus preços, é o que os faz subir e descer.

Tudo isso faz parte do sistema. Portanto, em si mesmo, isso faz parte e é normal, visto que estas operações de concessão de crédito para compra de ações existem em todos os países e também existiam entre nós. Em si mesmo, nada têm de anormal.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Para além de ser um mero espectador dos elegantes movimentos do mercado, o Banco de Portugal tem uma obrigação de antecipar ou de procurar antecipar riscos futuros,

para quando o mercado, por algum motivo, entra em crise, ou porque está numa bolha especulativa ou porque está a antecipar o fim de uma bolha especulativa. Isto existe em teoria económica desde...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Certo, certo.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — O que lhe pergunto é se havia noção no Banco de Portugal de que esta confluência de fatores constituía um risco para o sistema bancário.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Mais uma vez, relembro que o risco dos bancos que faziam essas operações não era exclusivamente relacionado com o valor dessas ações, visto que respondem o património e o comportamento anterior dos grupos económicos que pediram esses créditos.

Penso que nem todos os créditos tiveram um destino tão mau como até agora teve o crédito ao Sr. José Berardo. Outros grupos puderam satisfazer as suas obrigações, porque, de facto, no meio da realidade do empréstimo e das flutuações na bolsa das ações, há o património dos devedores, há o património dos requerentes, que vale, portanto, como garantia desses créditos. E isso é importante. É por isso que, certamente, nenhum banco daria, a mim ou a si, créditos desse montante, sem termos património para suportar isso, só, exclusivamente, na base do penhor das ações.

Muitos desses grupos eram suficientemente sólidos, ou tinham meios, ou tiveram meios, de satisfazer os seus créditos, total ou parcialmente, enfim, não fui verificar o destino de todos esses créditos. Mas é importante lembrar este ponto, porque não é qualquer pessoa que poderia receber esse tipo de créditos.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Qualquer pessoa não é, certamente.

Fino, Berardo, Mota-Engil, Goes Ferreira — todos falidos, todos por causa do BCP.

A Teixeira Duarte esteve à beira da falência e não faliu por acaso. Portanto, a ideia de que estas empresas poderiam sobreviver a uma exposição deste tamanho a um banco, que, quando o seu valor diminuísse, iria... Ainda por cima, porque elas pediram o empréstimo baseado no valor das próprias ações.

Por isso, volto a perguntar se foi antecipado ou não foi antecipado um risco que se veio a materializar. Não vale a pena dizer que o risco não existia, porque ele materializou-se! Todos vimos as consequências desse risco!

Por isso lhe pergunto se havia noção disso.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Havia noção do risco. Mas, como ainda ontem aqui disse o Eng.<sup>o</sup> Faria de Oliveira — acho que foi ontem —, ninguém podia prever, ninguém!, que as ações do BCP fossem descer 80%, ou lá o que é que desceram, até certo período.

Ninguém podia prever tal situação, ninguém antecipou essa situação. Tal como não foram antecipadas muitas situações tóxicas, noutros países, ligadas ao crédito hipotecário, que faliram e que deram perdas enormes em vários países.

Ninguém antecipou, ninguém podia antecipar uma queda de ações dessa dimensão, e não foi antecipada. E claro que teve consequências negativas sobre toda a gente. É evidente que sim.

Mas, repito, não era possível antecipar tal evolução tão, tão, tão negativa, como ainda ontem aqui afirmou o Eng.º Faria de Oliveira. Ninguém!

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Ninguém antecipa o risco de uma bolsa, mas, ainda assim, pode escolher não investir em ações.

Não é disso que estamos a falar. O papel do Banco de Portugal é, precisamente, antecipar riscos, aqueles que se materializam ou que podem não se materializar.

O que perguntei é se foi ou não foi identificada como uma situação de potencial risco, que poderia ou não materializar-se, o facto de a Caixa estar exposta desta forma ao BCP, através de um conjunto de uma mão-cheia de acionistas privados que dependiam destas ações.

Isto foi identificado como potencial risco ou não? É simples.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Claro que sim. Já lhe respondi. Mas foi tudo *a posteriori*. Não podíamos desfazer essas operações.

Portanto, é evidente que, a partir do momento em que, em 2008, os sinais da crise começaram a ter consequências sobre as bolsas, etc., é evidente que isso causou preocupação — grande!

Mas nada, nessa altura, o Banco de Portugal podia fazer para reverter essas situações. Aquilo que fez foi fazer pressão para que os bancos reforçassem garantias, etc., como já expliquei que é a função essencial da supervisão.

Mas, de facto, quando os sinais, com reflexo nas bolsas, da grande crise de 2008, 2009, 2010, se fizeram sentir, os empréstimos já estavam todos dados e nós não podíamos cancelá-los ou fazê-los reverter.



A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas as ações do BCP começaram a cair antes da crise.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não. Subiram e desceram, porque, no fundo, todos eles tinham expectativas de que as ações do BCP iam subir, porque já tinham estado, no passado, bastante mais altas.

Tiveram a grande queda em 2000-2001, depois recuperaram um bom bocado e, portanto, todos eles tinham a ideia de que iam subir. E, portanto, era nisso que estavam, evidentemente, interessados.

Repito: ninguém podia antecipar uma desvalorização das ações do BCP, que foi muito, muito, além da desvalorização geral do mercado em todo esse período durante a crise. Ninguém podia antecipar essa situação.

Mesmo que houvesse um adivinho que tivesse antecipado, repito, alguns dos créditos estavam dados e não foram do conhecimento prévio do Banco de Portugal.

O sistema, no fundo... É o seguinte: acreditou-se muito, antes da grande crise de 2008, que o sistema podia ser desregulamentado — e foi em todos os países avançados —, porque o sistema tinha, em si mesmo, as propriedades de ser autoequilibrável e de convergir para situações de excelência. Era essa a teoria.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Era uma teoria!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Uma teoria, claro!

E, de facto, a crise desfez completamente essa visão cor-de-rosa e a hipótese dos mercados financeiros eficientes.

Mas isso só foi demonstrado à evidência depois da crise. E, mesmo assim, ainda há muitos economistas e teóricos de finanças que não querem reconhecer isso. Mas não interessa.

A regulamentação financeira, internacionalmente, tem vindo a ser reforçada, insuficientemente ainda, porque o sistema continua vulnerável a crises. Mas era, de facto, a visão do tempo a de que o sistema era autoequilibrável e autorregulável, porque estava a defender os seus próprios interesses.

Recordar-se-á daquela afirmação do Greenspan, no congresso, que ficou muito surpreendido pelo facto de o sistema não ter funcionado como ele achava que o sistema funcionaria, que os bancos defendessem o seu interesse próprio e que não chegassem à situação a que chegaram. Tudo isso foi destruído pela crise e, enfim, agora há discussões sobre como reconstruir e como reforçar a regulação financeira em todo o mundo.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Alguma vez manifestou preocupação, em 2007, sobre aquilo que estava a acontecer ou pediu mais instrumentos regulatórios ou de intervenção para poder lidar com o risco que se estava a formar?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Com esse risco específico não.

Sempre pedi mais poderes. E quando vim aqui à primeira audição sobre o caso BCP, acho que foi ainda em 2008 ou princípios de 2009, enumerei, precisamente, uma lista de coisas que deviam ser reforçadas. Por exemplo...

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas isso foi depois de isto ter acontecido?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, claro.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Estou a falar de uma fase concreta, estou a falar de 2007, em que os créditos estavam a acumular, havia uma guerra acionista lá fora e o Banco de Portugal a saber que a Caixa está a financiar isto. É nessa fase.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — A guerra acionista, aquilo a que chama a guerra acionista, era uma disputa entre acionista, que é dos seus legítimos direitos ter, como é terem coligações e terem grupos. Tudo isso faz parte da iniciativa privada, enfim, e de procurar os seus interesses. Nada disso é, em si mesmo, legalmente problemático.

Portanto, em específico, sobre a questão de empréstimos para compra de ações, não pedi poderes específicos sobre essa realidade.

Como digo, continua a existir, mesmo depois dos reforços de regulação que ocorreram depois da crise, essa possibilidade.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Deixe-me clarificar uma questão que não foi ainda tocada. De acordo com a opinião do Dr. Constâncio, o que é que a Caixa deveria ter feito quando, no final de 2008, todos estes empréstimos começaram a falir por todos os lados?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Bem, pede uma análise que eu não posso fazer aqui neste momento, que é toda a análise de risco das várias abordagens possíveis.

Reconheço a dificuldade, não tenho qualquer problema em reconhecer a dificuldade em finais de 2008, mas não fiz qualquer análise concreta sobre essa realidade e o que é que os bancos podiam ou deviam ter feito.

Não fiz essa análise e não faço agora, aqui, essa análise.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas acha que, em algum momento, a Caixa poderia depositar 8% ou 5% de ações do BCP em mercado?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Num mercado propriamente dito, diretamente, teria efeitos que ontem, aqui, o Eng.<sup>o</sup> Faria de Oliveira referiu.

Portanto, teria de haver negociações institucionais, com blocos, com acionistas existentes, ou que estivessem interessados em entrar no BCP quando estava em baixa.

Tudo isso, não sei... Tudo isso eu não analisei e não vou analisar agora aqui.

Além de, repito, haver o direito de regresso sobre os patrimónios dos devedores.

Mas tudo isso, repito, é *a posteriori*. Todos os bancos se preocuparam devidamente com essa gestão dos contratos e do que poderia ser feito e, portanto, competia-lhes tomar essas decisões difíceis, porque a situação, realmente, com o colapso das cotações das ações do BCP, tornou-se, de facto, muito difícil de lidar.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, a conclusão que tiro é a de que a supervisão era feita partindo do princípio de que tudo ia correr bem, que o valor ia continuar a subir...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não, não.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — ... e que, quem estava a tomar as decisões, estava a tomar as melhores decisões possíveis.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não diga isso.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas tenho uma última pergunta. Quando estive aqui da última vez disse-nos que nunca — e hoje repetiu o mesmo — reuniu sozinho com José Berardo.

Gostaria de citar-lhe aquilo que José Berardo disse sobre essa questão. Cito e dir-me-á, depois, o que entender. Estou a pôr duas posições em confronto.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Com certeza, com certeza.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — À pergunta «alguma vez discutiu com Vítor Constâncio ou lhe falou da necessidade de afastamento de Jardim Gonçalves?» — foi o Deputado Duarte Marques que fez essa pergunta —, José Berardo respondeu o seguinte: «Quando falei com Vítor Constâncio, combinámos que ficava entre quatro paredes, que morria ali. Portanto, não lhe posso responder. Ficou combinado e eu não vou dizer a ninguém. O homem está aí outra vez...».

O Deputado Duarte Marques voltou a insistir: «Além dessa reunião, voltou a falar com Vítor Constâncio sobre algum destes assuntos?». E José Berardo responde: «Falei com ele diversas vezes, mas digo, mais uma vez, que ficou combinado que ficava entre quatro paredes».

Mais à frente, José Berardo volta a dizer: «Quando fui lá, estávamos entre quatro paredes e éramos só os dois».

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Tudo isso é mentira.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Era só isso que queria perguntar.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Tudo isso é mentira.

E vou analisar essas declarações que ele fez, pelos vistos, aqui na Comissão.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Foi aqui na Comissão. Foi dito que tiveram uma conversa entre quatro paredes que não podia ser...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Vou analisar essas mentiras.

O Sr. **Duarte Marques** (PSD): — Nós somos testemunhas disso!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — *Ok*, muito bem.

Mas estou a dizer-lhe que tudo isso é mentira.

E ainda bem que hoje, na minha declaração inicial, também aponte para esse lado, porque não tinha conhecimento tão descritivo, como aquele que agora me fez, do que ele aqui disse. Mas vou examinar.

O Sr. **Presidente**: — Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, terminada a segunda ronda, está também terminada a audição.

Agradeço a todas e a todos. Voltamos dentro de duas horas, para uma nova audição. Até lá.

Está encerrada a reunião.

*Eram 15 horas e 7 minutos.*

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.